

Estudo de Impacto de Vizinhança
Relatório de Impacto de Vizinhança

Condomínio de Galpões Industriais

TSV Empreendimentos e Participações Ltda.

Av. Francisco Samuel Luchesi Filho nº 874, Área A-2/3

Bairro da Penha – Bragança Paulista – SP

Braz Fonseca

a r q u i t e t o u r b a n i s t a

CAU A27346-5 - I.M. 028851

Avenida Marcelo Stefani nº15 – Conjunto 106 – Sala 03

Centro Empresarial Jaguari - Bragança Paulista

Fones (11) 2473-9536 – 995 337 101 – 994 309 500

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Índice Analítico

1. Especificação do Local	03
2. Introdução	04
3. Caracterização do Empreendimento e Seu Entorno	05
3.1 Aspectos Relativos ao Meio Físico.....	05
3.1.1 Geologia, Recursos Hídricos, Fauna e Flora.....	05
3.2 Aspectos Relativos ao Uso e Ocupação do Solo.....	06
3.2.1 Da Área de Interesse.....	06
3.2.1.1 Descrição da atividade.....	06
3.2.1.2 Demanda por Infraestrutura de Apoio (equipamentos urbanos)	06
3.2.1.3 Regime de Operação do Empreendimento.....	06
3.2.2 Do Entorno – Área de Influência Mediata e Imediata.....	07
3.3 Aspectos relativos à Legislação.....	08
3.4 Síntese dos Objetivos do Empreendimento e Sua Justificativa em Termos de Importância no Contexto Social da Região e do Município.....	08
4. Geração de Impactos	09
4.1 Adensamento Populacional.....	09
4.2 Impacto na Valorização Imobiliária.....	09
4.3 Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público.....	09
4.4 Ventilação, Iluminação e Insolação.....	15
4.5 Impacto na Paisagem Urbana, Patrimônio Natural e Cultural.....	15
4.6 Geração de Ruídos e Qualidade do Ar.....	15
4.7 Geração Resíduos.....	16
4.8 Capacidade da Infraestrutura Urbana em Geral.....	18
4.9 Impacto Ambiental.....	19
4.10 Integração com Programas Existentes.....	19
4.11 Impacto Social na População Residente.....	19
5. Conclusões / Medidas Mitigadoras	20
Relatório de Impacto de Vizinhança	22
Anexo	26
Anexo 01 – Projeto Completo.....	27
Anexo 02 – Quadro de Áreas.....	33
Anexo 03 – Localização e Vias de Acesso.....	34
Anexo 04 – Limites do Entorno Mediato e Imediato.....	35
Anexo 05 – Vegetação, Recursos Hídricos e Suas APPs, Topografia.....	36
Anexo 06 – Distribuição de Equipamentos de Serviços.....	37
Anexo 07 – Distribuição de Equipamentos de Saúde e Segurança.....	38
Anexo 08 – Distribuição de Equipamentos de Esporte, Cultura e Lazer.....	39
Anexo 09 – Distribuição de Equipamentos de Educação.....	40
Anexo 10 – Zoneamento Segundo L.C. 893/2020 Plano Diretor.....	41

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Anexo 11 – Indicação de Bens Tombados Pelo CONDEPHAC.....	42
Anexo 12 – Pontos de Ônibus Segundo o Aplicativo CittaMobi, Indicado Pela Empresa COM Transportes.....	43
Anexo 13 – Referência de Terraplanagem.....	44
Anexo 14 – PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil).....	45
Anexo 15 – PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).....	56
Anexo 16 – Imagens do Empreendimento.....	60
Anexo 17 – Imagens do Galpão Existente.....	61
Anexo 18 – Fotos da Quadra.....	62
Anexo 19 – RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).....	72
Anexo 20 – Cronogramas de Obra dos 6 Galpões a Serem Construídos...	76
Anexo 21 – Matrículas.....	82
Anexo 22 – Unificação.....	90
Anexo 23 – IPTU.....	94
Anexo 24 – CNPJ.....	96
Anexo 25 – Contrato Social.....	97
Anexo 26 – Licenças, Autorizações e Alvarás do Galpão Existente.....	104
Anexo 27 – Inscrição Municipal e Certidão Negativa de Débito.....	110
Anexo 28 – Certidão de Uso de Solo do Galpão Existente.....	113



BRAZ FONSECA
arquiteto urbanista

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

1. Especificação do Local

Localização: Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 874. Lote A-2/3 -
Bairro: Penha - Bragança Paulista – SP CEP: 12929600

Vide Anexo:
03 – Localização e vias de acesso

SERÁ INSTALADO NA ÁREA UM CONDOMÍNIO DE 07 (SETE) GALPÕES INDUSTRIAIS, INDIVIDUAIS E INDEPENDENTES, PARA FINS DE LOCAÇÃO, CONSERVANDO 01 (UM) GALPÃO EXISTENTE, DE N° 874, COM 1.783,75 m² DE ÁREA CONTRUÍDA, E CONSTRUINDO MAIS 06 (SEIS) GALPÕES COM 10.090,38 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SOMANDO O TOTAL DE 07 (SETE) GALPÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 11.874,13 m².

PROPRIETÁRIO: TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flavio Augusto Asprino Filho
CPF: 130.250.248-44
Contato:
faaf@tebasempreendimentos.com.br

Responsável pelo EIV/RIV: Arq. **Braz Fabiano Freitas Fonseca**
CAU - A27346-5. - I.M. 028851
RRT nº 10806863
Contato: braz@brazfonseca.com

Responsável pelo RISIM: Arq. **Fernanda Cristina Cardoso Pinto**
CAU – A143689-9
RRT nº 11136770
Contato: contatoct@gmail.com

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

2. Introdução

Este documento tem por objetivo, fornecer informações e orientação quanto aos procedimentos adotados na construção de 06 (seis) galpões individuais, sem uso definido, para locação, no que se refere à caracterização do empreendimento, o diagnóstico da área de influência e avaliação dos impactos significativos junto à região no que se refere ao sistema viário, ao aumento do tráfego de veículos de carga e ao impacto causado na vizinhança e no meio ambiente local.

Serão construídos 06 (seis) galpões. Um galpão existente será conservado, totalizando 07 (sete) galpões, com área construída de 11.874,13 m², compostos por um pavimento térreo e um mezanino por galpão, ocupando uma área de 10.424,49 m² em um terreno com 17.500,00 m².

O projeto contemplará peças de concreto pré-moldadas para a estrutura principal e de vedação, e para as aberturas contemplará venezianas industriais e lanternins. Os cronogramas de obra se encontram no Anexo 20 deste documento.

O empreendimento tem como objetivo a implantação de um condomínio com 7 galpões industriais.

Fica a cargo das futuras empresas a serem instaladas as diretrizes para manutenção dos galpões, mediante ao EIV/RIV apresentado por cada uma.

O projeto em anexo substitui projeto aprovado nº 12.972/19, em 17/09/19, lançamento nº568/19 e depende deste EIV/RIV para ser aprovado.

Vide Anexo:

- 01 – Projeto Completo
- 02 – Quadro de Áreas
- 17 – Imagens do Galpão Existente.
- 20 – Cronogramas de Obra dos 6 Galpões a Serem Construídos.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

3. Caracterização do Empreendimento e Seu Entorno

3.1 Aspectos Relativos ao Meio Físico

3.1.1 Geologia, Recursos Hídricos, Fauna e Flora

O município de Bragança Paulista está inserido na associação Magmatismo Socorro I onde consta no local as seguintes características:

-Composição: granitos porfiróides monzograníticos, sieníticos e granodioríticos.

-Mineralogia: quartzo, feldspato, biotita e hornblenda.

-Depósitos sedimentares: sequência granulométrica verticalmente diferenciada, com sedimentos mais grosseiros na base que gradam paulatinamente para sedimentos mais finos no topo. Idade: 660 M.a. (Idade Quaternária)

Em termos de recursos hídricos o projeto se localiza na Bacia do Lavapés. Destacamos a existência de dois corpos d'água locais e suas APPs: o primeiro, à sudoeste do empreendimento, aproximadamente 450m distante. O segundo, a leste do empreendimento, com aproximadamente 630m de distância.

Quanto à fauna e a flora observamos a presença de conjuntos arbóreos provenientes de arborização urbana, com espécies nativas de médio e grande porte, além lotes abertos tanto com e sem vegetação rasteira. A fauna local está vinculada a vegetação do entorno observando a presença de pequenos animais e pássaros.

O Terreno possui insolação, ventilação e iluminação sem obstrução de elementos vizinhos. Ele faz divisa com a FESB e com um galpão industrial a 8m acima do nível da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho.

Vide Anexo:

01 – Projeto Completo

05 – Vegetação, Recursos Hídricos e suas APPs, Topografia

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

3.2 Aspectos Relativos ao Uso e Ocupação

3.2.1 Da Área de Interesse

3.2.1.1 Descrição da atividade:	
Industrial	
Macro Zoneamento	Macrozona Urbana - MZU
Zoneamento	ZDE 2 - Zona de Desenvolvimento Econômico 2 – Uso e Ocupação do Solo para via arterial secundária: ZR1 + ZC3 + ZI4 (conforme L.C. 893/2020 Plano Diretor)
Categoria de Uso	Industrial nível 4
Via de acesso principal ao empreendimento e largura	Av. Francisco Samuel Luchesi Filho (lado par). 187,65m de frente
Classificação viária	Via Arterial Secundaria

Vide Anexo:

03 – Localização e Vias de Acesso.

10 – Zoneamento Segundo L.C. 893/2020 Plano Diretor

3.2.1.2 Demanda por Infraestrutura de Apoio (equipamentos urbanos)

O empreendimento está localizado em uma área de desenvolvimento econômico, onde originalmente, quando da sua criação, era denominada “DISTRITO INDUSTRIAL”, hoje tem predominância industrial já consolidada, e com pouco adensamento habitacional em seu entorno imediato.

Não haverá sobrecarga de energia elétrica nem de telefone, caso seja necessário fica a encargo das concessionárias cabíveis para solucionar o problema.

3.2.1.3 Regime de operação do empreendimento

Segundo o código de Urbanismo, para uso industrial nível 4:

- Horário de funcionamento: 0 às 24:00 horas

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

3.2.2 Do Entorno – Áreas de Influência Imediata e Mediata

O local do empreendimento situa-se em uma área de desenvolvimento econômico. Serão consideradas duas áreas de influência (EIVRIV Complexo):

- Imediata: distância de 500m do perímetro do empreendimento.
- Mediata: distância de 1000m do perímetro do empreendimento

Conforme mapas fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), foram destacados os equipamentos urbanos e comunitários disponíveis considerando os limites citados acima. Os mapas da secretaria foram consultados para formar os anexos 06, 07, 08 e 09 deste EIV/RIV.

3.2.2.1 Entorno Imediato

No entorno imediato (anexos 06, 07, 08 e 09), verifica-se a existência de áreas institucionais, onde observamos a FESB (Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista), a Escola Madre Paulina, três escolas municipais e o núcleo de apoio à aprendizagem Letícia Teresinha. Sobre as áreas de esporte lazer e cultura, destacam-se o Posto de monta, os estádios da Penha, o estádio Cícero de Souza Marques e os mini ciles Elvis Felipe Gonçalves e Cezar Zechim. Sobre os equipamentos de serviço destacam-se a secretaria municipal de desenvolvimento dos agronegócios e a vigilância sanitária, conjuntamente com o Centro POP e o fundo social de solidariedade.

3.2.2.2 Entorno Mediato

Já na área do entorno mediato destacamos, no setor educacional, a presença de cinco escolas municipais e dois núcleos de apoio educacional. No setor de esporte, cultura e lazer, destacam-se 6 mini ciles e dois ginásios de esporte (Júlio Mesquita e o Lourenção). Sobre os equipamentos de saúde e segurança, destacam-se a presença de três UBS, o canil da guarda municipal, o corpo de bombeiros e a cavalaria da guarda municipal. Sobre os equipamentos de serviços, destacam-se as entidades sociais do bolsa família, o asilo vila são Vicente, o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), o grupo dos Escoteiros Jaguar, 2 secretarias municipais, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social Júlio Mesquita), o cemitério municipal e a SABESP.

Vide Anexo:

- 04 – Limites do entorno mediato e imediato.
- 05 – Vegetação, Recursos Hídricos e Topografia.
- 06, 07, 08, 09 – Equipamentos Urbanos

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

3.3 Aspectos relativos à legislação

3.3.1 Legislação Urbanística

A área do empreendimento se classifica da seguinte forma:

- O Plano Diretor de Bragança Paulista classifica a área como ZDE-2 (Zona de Desenvolvimento Econômico 2), da Macrozona Urbana (MZU). Os empreendimentos na ZDE-2 são, ainda, discriminados segundo a classificação viária. Estando o empreendimento localizado em uma via arterial secundária, este compreende o índice residência 1 (residência unifamiliar e suas construções complementares), índice comercial 3 (edificações comerciais individualizadas, conjuntos de edificações comerciais sem áreas coletivas ou condomínios comerciais urbanizados) e índice industrial nível 4 (descrito no Anexo VII do Código de Urbanismo).

Dessa forma, observamos que é permitida a instalação do empreendimento no local, uma vez que na ZDE-2 em vias arteriais, podem se instalar atividades industriais.

Para a emissão da certidão de uso de solo, analisar o EIV/RIV de cada empresa a ser instalada.

Vide Anexo:

10 – Zoneamento Segundo L.C. 893/2020 Plano Diretor

28 – Certidão de Uso de Solo do Galpão Existente

3.4 Síntese dos Objetivos do Empreendimento e Sua Justificativa em Termos de Importância no Contexto Social da Região e do Município

O objetivo da implantação deste empreendimento é oferecer novas oportunidades para os moradores da região, na forma de empregos nos períodos de obra e funcionamento dos galpões, além de compor com a paisagem local e atender às demandas no setor industrial do município.

4. Geração de Impactos

4.1 Adensamento Populacional

O Galpão existente de nº874 apresenta 18 integrantes em seu quadro de funcionários, contando com mais 20 visitantes e colaboradores, resultando em um adensamento indireto de 38 pessoas. Aplicando esse número por galpão resulta no adensamento indireto total de 266 pessoas para os sete galpões.

4.2 Impacto na Valorização Imobiliária

Como ilustra o anexo 10 - Zoneamento, o empreendimento será inserido em uma área com predominância industrial, fazendo com que não haja impactos negativos na valorização imobiliária do entorno mediato, pelo contrário, com a edificação do empreendimento, aumentando a densidade, trará valorização imobiliária no entorno.

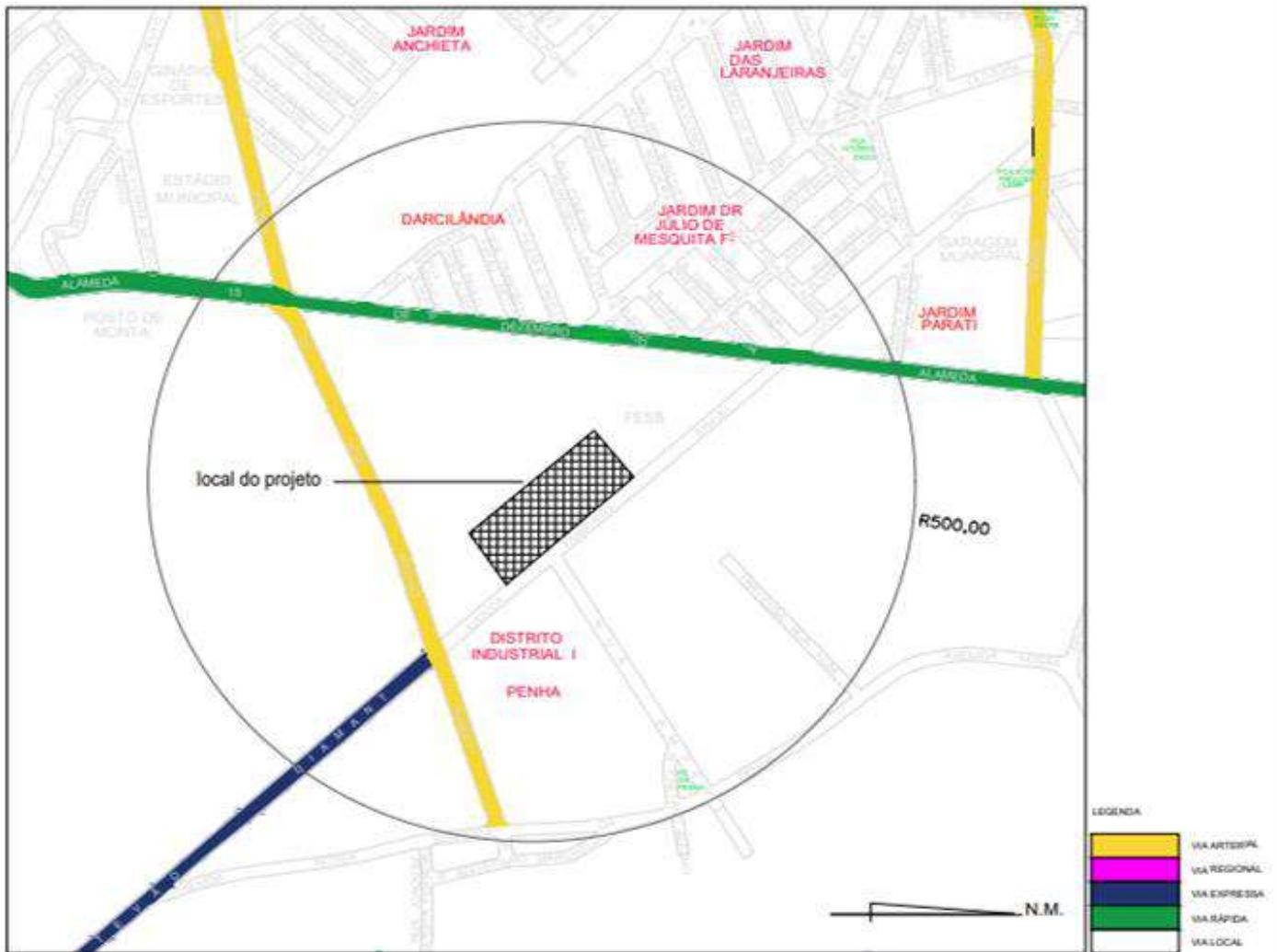
4.3 Geração de Tráfego e Demanda Por Transporte Público

a) Localização, principais rotas de acesso ao empreendimento, conexões com o sistema viário principal município e caracterização das seções viárias críticas;

O empreendimento está localizado à Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, entre a Av. Dr. José Adriano Marrey Junior - via arterial – e Al. XV de Dezembro – via rápida – e em sua continuação encontra-se a Av. Estevão Diamant, considerada via expressa, segundo diretrizes viárias do município, no bairro Penha, em Bragança Paulista (vide anexo 3). Está em região de uso industrial ZDE 2 - Zona de Desenvolvimento Econômico 2 – Uso e Ocupação do Solo para via arterial: ZR1 + ZC3 + ZI4 (conforme L.C. nº 893/2020 Plano Diretor) (vide anexo 10).

Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Fonte: Base dwg Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP

Os macroacessos considerados são a Rod. Fernão Dias, Rod. Aldo Bolini, Rod. Jan Antonim Bata, Rod. Cap. Bardoino, Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, Rod. D. Pedro I para acesso aos municípios da região bragantina e capital: Atibaia, Itatiba, Amparo, São Paulo, Piracaia, Nazaré Paulista, além da região de Jundiáí. A localização da zona em que o terreno está situado é favorável para o deslocamento intermunicipal, a depender da destinação do uso de cada galpão a ser construído e locado e também de acesso ao centro de Bragança Paulista.

b) Descrição quanto ao tipo e condições da pavimentação na área de influência imediata do empreendimento e suas principais rotas de acesso;

As condições de pavimentação na área de influência imediata do empreendimento caracterizam-se, em sua maioria, em boas condições de circulação. As principais rotas de acesso sentido centro e sentido rodovias encontram-se asfaltadas, sinalizadas horizontal e verticalmente e possuem

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

semaforização nos principais cruzamentos, a fim de organizar e distribuir o tráfego advindo da área industrial, escolar e residentes locais e passageiros.

c) Descrição quanto ao tipo e condições da sinalização existente na área de influência imediata do empreendimento;

Na área de influência imediata do empreendimento encontra-se, principalmente nos cruzamentos, sinalização horizontal e vertical, sendo esta última dos grupos de indicação, regulamentação, advertência e semafórica, de solo e aéreas.

Encontra-se a demarcação de MACs (Marcação de Área de Conflito) comumente utilizada em áreas conflituosas com várias possibilidades de sentidos viários. Na área envoltória ao local do projeto vemos MAC aplicada nas duas interseções semaforicas do quarteirão que o terreno faz parte.

d) Caracterização de congestionamentos na área de análise e rotas de acesso ao empreendimento, e seus fatores causais;

Através dos estudos apresentados no RISIM pode-se observar, de acordo com levantamento em campo, velocidade média das vias, fatores geométricos que influenciam na fluidez do tráfego local e microssimulação que, em determinados períodos, há acúmulo de veículos nas duas interseções semaforicas, bem visto no recurso que o Google oferece (Trânsito típico). Esse fato é decorrente do horário de saída das indústrias da região e deslocamentos sentido centro que resultam em prolongamento da caixa nas vias semaforizadas que, hoje, suportam a quantidade de veículos levantados nas vistorias e de acordo com os relatórios da microssimulação. Para a projeção de dez anos com empreendimento estima-se aumento no nível de serviço das vias não somente pela implantação, mas pelo aumento demográfico já esperado para o município, podendo ser revisto, conforme demanda, reprogramação do tempo semafórico para otimização da circulação do fluxo veicular.

e) Ocorrências de pontos críticos de segurança para veículos e pedestres na área de influência imediata do empreendimento e rotas de acesso;

Na interseção não semaforizada na via do empreendimento (Av. Francisco Samuel Luchesi Filho x Av. Dr. José Adriano Marrey Junior) verificou-se periculosidade tanto para motoristas quanto para pedestres, já que o cruzamento não apresenta sinalização horizontal com objetivo de organizar o fluxo, não apresenta MAC e nem faixa de travessia para pedestres, somente sinalização vertical R-1.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

f) Caracterização das calçadas e acessibilidade universal no entorno do empreendimento;

As calçadas estão, em sua maioria, atendendo as normas de acessibilidade conforme diretrizes da NBR 9050/2020. Há rampas com piso tátil, tempo semaforico para pedestres, redutores de velocidade nas vias próximos aos polos geradores. O passeio defronte terreno do empreendimento será executado conforme projeto em aprovação, seguindo as normativas de acessibilidade e de forma que haja caminhabilidade pelos transeuntes.

g) Descrição dos tipos de vagas de estacionamento, áreas de embarque e desembarque, carga e descarga, existentes nas vias públicas no entorno do empreendimento;

As vagas de estacionamento do empreendimento estão previstas no interior do lote, de forma a atender a porcentagem mínima exigida pelas leis municipais, de acordo com a metragem de área construída. São, na totalidade, 119 vagas, distribuídas pelos sete galpões (um deles já construído), atendendo o índice de 1% da metragem total de área construída. As vagas PCD e para idosos também estão previstas, de acordo com suas normativas de 2 e 5%, respectivamente.

No interior do lote há área de manobra para os veículos e também para embarque e desembarque, carga e descarga, não sendo necessário a parada em via pública para tal.

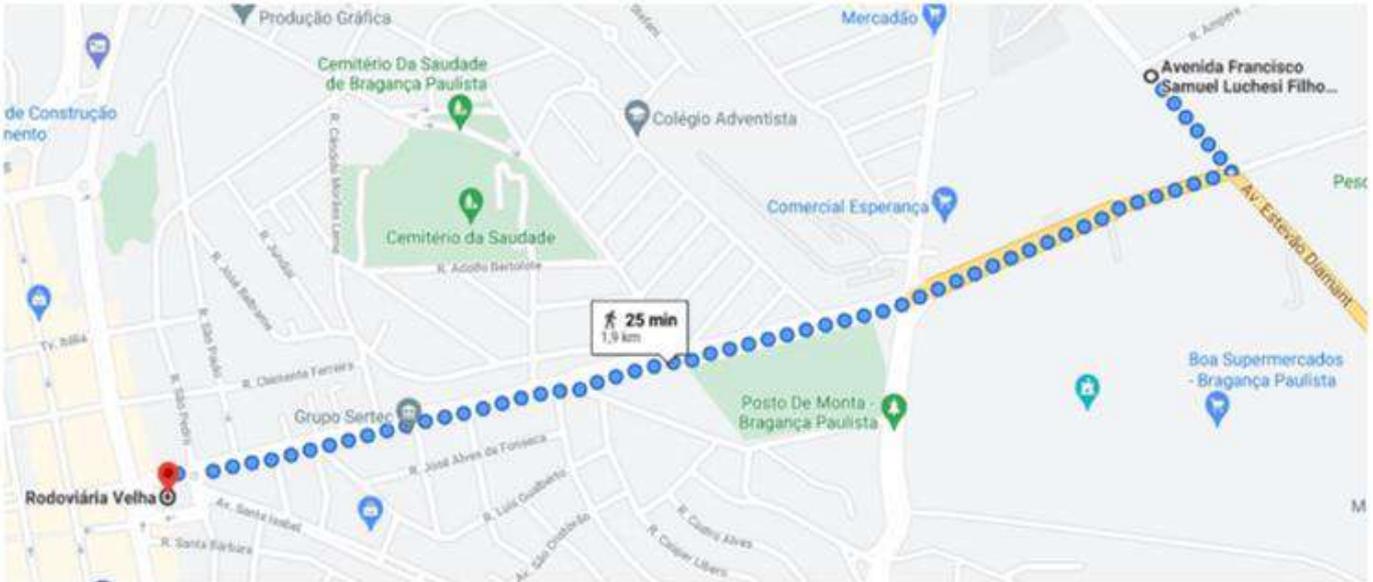
h) Caracterização do sistema de transporte coletivo público, identificando as “linhas” e pontos de parada, existentes na área de influência imediata do empreendimento e rotas de acesso;

Atualmente, após última licitação municipal, o Grupo JTP presta serviços de transporte coletivo através da empresa COM (Companhia de Ônibus Municipal) em Bragança Paulista. A empresa disponibiliza as linhas e horários em seu website (<https://www.combraganca.grupojtp.com.br/>), além de App específico para os passageiros consultarem suas linhas em tempo real enquanto estão aguardando nos pontos de parada (App Cita Mobbi).

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

As linhas elencadas (04, 113, 120, 126, 201 e 209) são as mais próximas ao empreendimento, que acessam pelo menos um dos logradouros do quarteirão do terreno, porém há outras opções de linhas que chegam até o ponto da antiga rodoviária, distante 1,9km da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho (cerca de 25 minutos caminhando), conforme imagem a seguir:



Na área que compreende o entorno mediato existem alguns pontos de ônibus: estão localizados na Al. XV de Dezembro, e o mais próximo do empreendimento, na Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, a aproximadamente 150 metros do empreendimento (vide anexo 12).



Av. Francisco Samuel Luchesi Filho



Al. XV de Dezembro

Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Al. XV de Dezembro



Al. XV de Dezembro



R. Ampere



Av. Minas Gerais

Aces

arquiteto urbanista

i) No caso de EIV/RIV Complexo, apresentar a estimativa de geração de viagens do empreendimento, estratificadas pelos modais motorizados e não motorizados, com avaliação dos impactos e respectivas medidas mitigadoras para:

- i.1) Sistema viário, de circulação e estacionamento;**
- i.2) Mobilidade segura;**
- i.3) Calçadas e acessibilidade universal;**
- i.4) Sistema de transporte coletivo público.**

Como os galpões serão construídos para fins de locação, não há estimativa para quantidade de viagens, visto que esse fator dependerá exclusivamente de diagnóstico de cada um deles. Salienta-se, no RISIM do empreendimento, que as vagas de estacionamento estarão alocadas no interior do lote, tendo guia rebaixada, sinalizada, sem prejudicar o passeio que comporta a circulação de pedestres (vide anexo 1). O que a microssimulação apresenta é o nível de serviço do empreendimento utilizando-se a capacidade máxima de vagas disponíveis para cada galpão, resultando em nível de serviço faixa A.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Já o transporte público, através da localização dos pontos de parada e detecção das linhas e horários servidos pela atual empresa em concessão, atende o local do empreendimento de forma satisfatória. Após implantação e funcionamento dos galpões, a situação pode ser reavaliada de acordo com pesquisa origem-destino dos futuros funcionários e reapresentados para a municipalidade, bem como estudos de prolongamento de linhas e/ou criação de novas, conforme necessidade da demanda gerada.

4.4 Ventilação, Iluminação e Insolação

Como ilustra o anexo 10 - Zoneamento, o empreendimento será inserido na paisagem já determinada para este uso. Os galpões não causarão obstrução dos edifícios vizinhos, uma vez que eles fazem divisa com um galpão cujo o nível do piso se encontra 8,00m acima em relação à Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, e nas laterais tem um gabarito similar aos edifícios existentes.

4.5 Impacto na Paisagem Urbana, Patrimônio Natural e Cultural

Sobre as áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico, natural e ambiental, o anexo 8 ilustra o Parque Dr. Fernando Costa, o Posto de Monta, como um espaço cultural e turístico a aproximadamente 600m de distância do empreendimento.

Sobre os bens tombados pelo CONDEPHAC, o anexo 11 mostra a inexistência de quaisquer bens tanto no entorno mediato quanto imediato do empreendimento.

Sobre a poluição visual, derivada de comunicação visual, deve ser apresentado e analisado o respectivo projeto de cada empresa a ser instalada, sendo parte integrante do respectivo EIV/RIV individual de cada empresa.

4.6 Geração de Ruídos e Qualidade do Ar

Segundo o Anexo VII do Código de Urbanismo, o limite máximo de ruído medido em dB-A para estabelecimentos industriais de nível 4 é de 70dB (setenta decibéis) no período diurno e 60dB (sessenta decibéis) no período noturno, medidos externamente à edificação. Para tanto, analisar o laudo de ruído referente a cada empresa que futuramente se instalará nos galpões, conjuntamente com o respectivo EIV/RIV da mesma. O mesmo vale para a qualidade do ar.

Durante a implantação da obra, observando a NBR 10151 – Acústica – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, para áreas predominantemente industriais, os valores em decibéis são os mesmos (70dB diurno e 60dB noturno). Os ruídos serão gerados por entrada e saída de duas guas, carregamento/descarregamento de aproximadamente 45 caminhões e

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

movimentação de funcionários. Por se tratar de uma construção em peças pré-fabricadas de concreto, todas as movimentações estarão dentro do limite de decibéis para áreas predominantemente industriais, pois não serão utilizadas máquinas adicionais.

Sobre a qualidade do ar durante a construção do empreendimento, devida a natureza da obra, uma construção com peças de concreto pré-moldadas e uma estimativa de 45 caminhões para carga e descarga e duas guas, a qualidade do ar não atingirá níveis alarmantes, pois o nível de material particulado/ano (Partículas Totais em Suspensão (PTS), Partículas Inaláveis (MP10), Partículas Inaláveis Finas (MP2,5) e Fumaça (FMC)) será pequeno. Após a construção do empreendimento, o nível de ruído e a qualidade do ar gerados pelas futuras empresas a serem instaladas individualmente nos galpões deverão ser verificados mediante laudo de ruído e EIV/RIV de cada empresa.

4.7 Geração de Resíduos

Durante o processo de implantação do empreendimento haverá pequena geração de efluentes sanitários, bem como pequena produção de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos, pois a obra será realizada utilizando peças de concreto pré-fabricadas. Haverá pouca geração de Resíduos da Construção Civil – RCC, os quais deverão ser separados conforme classes A, B, C ou D e destinados à reciclagem ou aterro próprio, podendo, ainda, os Resíduos da Construção Civil, Classe A serem aterrados no local do empreendimento conforme a Resolução SMA 56 de 2010, que permite, em seu art. 2º, Inciso I: “aterros que ocupem áreas de até 1.000m² e volume de até 1.000 m³ cuja finalidade seja a regularização de terreno para edificação, observada a Resolução SMA 13/10. Os RCCs são divididos em classes, como mencionado, que são gerenciados e destinados da seguinte forma:

- Classe A – são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

Destinação: reutilização ou reciclagem com uso na forma de agregados, encaminhamento para empresa de reciclagem ou aterros licenciados;

- Classe B – são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso. **Destinação:** reutilização, reciclagem ou armazenamento temporário;

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

- Classe C – são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação. **Destinação:** conforme norma técnica e legislação específicas;

- Classe D – são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. **Destinação:** conforme norma técnica e legislações específicas.

A geração de resíduos desta obra não causará grande impacto, uma vez que todo o gerenciamento dos RCCs, incluindo armazenamento, reciclagem, transporte e disposição final, acontecerá de acordo com a legislação e normas pertinentes, incluindo a Resolução CONAMA nº 307/2002, já mencionada, Código de Obras do município e ABNT NBR 15112:2004. Em anexo se encontram o PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – anexo 14) e o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – anexo 15). Ambos definem as diretrizes para o manejo de todos os resíduos a serem gerados pelo empreendimento. O projeto contará com caçambas coletoras para transbordo e armazenamento de resíduos sólidos e material reciclável. Para tanto, consultar anexos 01 e 15.

Os galpões não irão gerar nenhum tipo de resíduo diferenciado junto ao sistema da rede pública de esgoto. Os únicos resíduos a serem lançados na rede pública, são provenientes dos sanitários e lavatórios os quais seguirão todas as normas exigidas pelo sistema de águas e esgotos do município de Bragança Paulista, salvo futuras empresas que irão se instalar no local. Para tanto, verificar o EIV/RIV de cada empresa, individualmente.

Sobre os resíduos resultantes da movimentação de terra, segundo o projeto de terraplanagem de referência, no anexo 13, ao final do terreno haverá morrotes e cavas circulares para receber os sedimentos. Sobre as medidas contra processos erosivos, destacam-se:

1. Proibir a supressão de vegetação, limpeza de terreno e movimentação de terra em locais não previstos e/ou não autorizados, minimizando a área de intervenção, conforme projetos apresentados;

2. Efetuar os serviços de pavimentação imediatamente após a terraplanagem, reduzindo o período em que o solo ficará exposto à ação das águas pluviais;

3. Implantar um sistema de drenagem superficial provisório no canteiro de obras e na frente de serviços, devidamente dimensionado segundo normas técnicas e especificações de profissional habilitado;

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

4. Minimizar a quantidade de descidas de água e pontos de lançamento, com preparação antecipada dos locais mediante implantação dos dispositivos necessários para a dissipação do escoamento concentrado;

5. Instalar dissipadores de energia hidráulica e soleiras nos taludes, visando atenuar a velocidade de escoamento superficial da água para evitar/minimizar a ocorrência de processos erosivos;

6. Efetuar inspeções periódicas nos sistemas de drenagem provisórios, efetuando limpezas e reparos sempre que necessário;

7. Implantar sistemas provisórios ou definitivos de proteção das margens dos barramentos, por meio de enrocamentos ou revestimento vegetal;

8. Efetuar a forração vegetal dos taludes logo após a sua estabilização, por meio das técnicas de enleivamento ou de hidrossemeadura: o enleivamento consiste na implantação de placas de grama na superfície dos taludes; a hidrossemeadura lança, através de jato d'água com equipamento especial, uma mistura de água, adubo e sementes da espécie herbácea a ser implantada;

9. Implementar o Monitoramento da Hidrodinâmica e Processos Erosivos.

4.8 Capacidade da Infraestrutura Urbana em Geral

A infraestrutura de acesso ao empreendimento pela Av. Francisco Samuel Luchesi Filho é composta por passeio público de concreto em boas condições, sem degraus, cujas guias serão rebaixadas apenas nos acessos dos veículos obedecendo a legislação vigente. O empreendimento é servido de pavimentação asfáltica, iluminação e drenagem (vide anexo 18).

Informamos que o lote no qual serão construídos os galpões são providos de redes; de abastecimento de água, de coleta de esgoto, de energia elétrica, de telefonia, de dados, de drenagem de águas pluviais e de coleta de lixo, pois um galpão já se encontra instalado com toda a infraestrutura citada. Os comprovantes das redes de água, esgoto e coleta de lixo se encontram no anexo 26 deste documento.

Informamos que os galpões serão adequados ao sistema de saneamento do município, sendo o esgoto lançado para a Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, que está em um nível inferior ao edifício.

Informamos que os galpões destinam as águas pluviais a reservatórios dimensionados conforme o total da área impermeável do projeto (10.424,49 m²), sendo 2 reservatórios de 10,99m³ de água por galpão. O destino da água desses reservatórios é o sistema público de coleta de águas pluviais (vide anexo 01). Para este projeto, 30% do total da área ocupada pelo estacionamento deve ser revestida com piso drenante. O estacionamento do projeto possui em seu total 5.731,47m² de área, 100% revestida de piso intertravado drenante.

Informamos que a natureza da atividade do empreendimento não possui aspectos relevantes que contribuam com a degradação do meio ambiente. Para

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

as atividades específicas de empresas a serem instaladas nos galpões, deverão apresentar individualmente um EIV/RIV onde será demonstrado os impactos e suas mitigações. Estamos cientes do Comprovante de Destinação de Resíduos Sólidos da Construção Civil, que deverá ser apresentado no momento do Termo de Verificação de Obra – TVO.

4.9 Impacto Ambiental

Não há Impacto Ambiental, uma vez que no terreno onde se localiza a edificação não há mata nativa que precise ser suprimida e não há cursos d'água ou nascentes (ou seja, está fora da área de APP). O impacto sobre o microclima da região deve ser analisado mediante EIV/RIV da empresa que se instalar em um dos galpões.

A Finalidade da ocupação não gera resíduos perigosos, não gera efluentes, não é emissor de poluentes atmosféricos, e ainda, não expõe odores. Tais questões deverão ser especificadas por cada futura empresa que irá se instalar nos galpões de forma individual. Para tanto, cada empresa locadora deverá elaborar um EIV/RIV individualmente.

Observamos que os resíduos comuns gerados provenientes das embalagens dos produtos, que serão utilizados nas obras, predominantemente papelão e plásticos são destinados a reciclagem.

A obra será em estrutura pré-moldada assim não haverá formas de madeira.

4.10 Integração com Planos e Programas Existentes

Observa-se o programa “imposto ecológico”, criado pela Lei nº755/2013, o qual prevê redução de IPTU para empreendimentos que promovem em seus imóveis ações de sustentabilidade (como captação de água das chuvas e o uso de painéis fotovoltaicos). O projeto proposto não se enquadra neste programa pois a taxa de ocupação é de 70% do terreno, não haverá o uso de energia fotovoltaica, nem o sistema de reuso de água (por se tratar de indústrias não há possibilidade de prever se uma indústria utilizará a água ou não). O único programa que este projeto se integra, até o momento, é o Plano Diretor de Bragança Paulista.

4.11 Impacto Social na População Residente ou Atuante no Entorno

Devida a quantidade de funcionários estimados no item 4.1: Adensamento Indireto, os equipamentos urbanos nos entornos imediato e mediato não sofrerão sobrecarga. Por se tratar de uma obra a ser realizada em concreto pré-fabricado, a geração de resíduos e a movimentação de caminhões e duas guas não

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

causará transtornos aos residentes do entorno, uma vez que toda movimentação da obra será realizada no interior do lote.

5. Conclusões – Medidas Mitigadoras

O empreendimento se situa na Macrozona Urbana (MZU), na ZDE 2 (Zona de desenvolvimento econômico 2) de acordo com o Plano Diretor de 2020, não havendo assim nenhuma restrição quanto a localização e a atividade que será exercida no local. Pois na ZDE – 2 em vias arteriais secundárias, podem se instalar atividades residenciais (ZR1), comerciais (ZC3) ou industriais nível 4 (ZI4).

Serão sete galpões entre 1.510,00 m² a 1.835,00 m² (vide anexo 2), com no máximo 19 vagas para veículos, assim sendo, cada galpão individualmente antes da locação não causa impactos negativos significativos. A única medida mitigadora será a instalação de sinalização luminosa e sonora das entradas e saídas de veículos, como previsto pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Cada módulo será ocupado por uma empresa específica, e tal empresa deverá apresentar, junto com as demais documentações necessárias para o seu funcionamento, um Estudo de Impacto de Vizinhança com seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) onde apresentará suas justificativas para os respectivos usos e as mitigações pertinentes.

Será realizada coleta seletiva, sendo que, os recicláveis serão destinados para os devidos fins, e os comuns serão destinados à coleta pública da Embralixo (vide anexo 26).

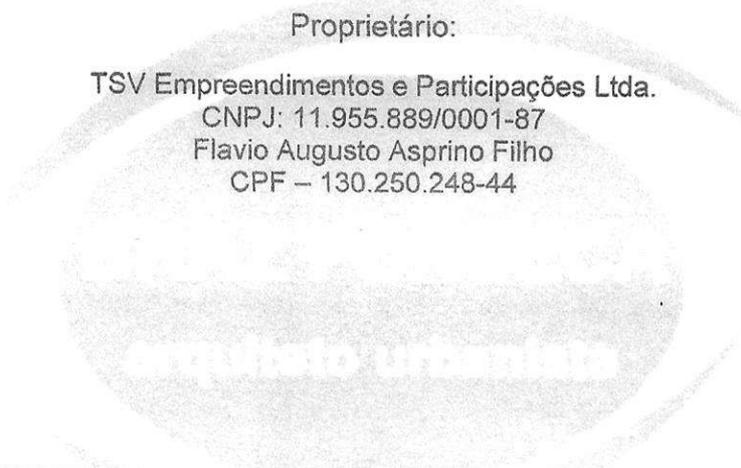
Braz Fonseca
arquiteto urbanista

Bragança Paulista, 31 de Agosto de 2021



Proprietário:

TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flavio Augusto Asprino Filho
CPF – 130.250.248-44



Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca.
Cau - A27346-5. - I.M. 028851
RRT nº 10806863



Arq. Fernanda Cristina Cardoso Pinto.
Cau – A143689-9
RRT nº 11136770

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O presente relatório tem como objetivo resumir todos os aspectos estudados no EIV e apresentar todos os impactos do empreendimento em forma de matriz de impactos.

O condomínio de galpões será instalado de maneira adequada em uma região propícia para a atividade desejada, respeitando as normas e características do local, agregando valor imobiliário e conseqüentemente o crescimento econômico do entorno.

Para tanto, o projeto dos galpões e o EIV/RIV atendem todas as diretrizes municipais, como o plano municipal de saneamento básico e o Plano Diretor L.C. 893/2020. O empreendimento é também servido de redes de abastecimento de água e energia elétrica, esgoto e coleta de lixo, uma vez que um dos 7 galpões já se encontra instalado no local, e é servido de tais redes.

Síntese do Diagnóstico de impactos

Impacto na Valorização Imobiliária

O projeto causará impacto positivo na valorização imobiliária do entorno uma vez que ele irá contribuir para a consolidação da zona industrial da cidade.

Geração de Tráfego e Demanda Por Transporte Público

O sistema de transporte público atende as necessidades do empreendimento. O projeto, em uma previsão de dez anos, como mostrado no RISIM, não será um fator de aumento de tráfego do entorno, uma vez que todo o tráfego previsto para esse intervalo de tempo é decorrente do crescimento esperado da população da cidade.

Impacto na Paisagem Urbana, Patrimônio Natural e Cultural

O projeto não causará impacto na paisagem urbana pois ele será inserido em uma área adequada ao uso industrial. Sobre a poluição visual, consultar EIV/RIV de cada empresa a ser instalada nos galpões.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Geração de Ruídos e Qualidade do Ar

O projeto, durante a obra e fase de operação, estará dentro dos limites de ruído estabelecidos por lei e NBR. No momento que uma empresa se instalar em um galpão, haverá a necessidade de averiguar o EIV/RIV e laudo de ruído da mesma. O mesmo vale para a qualidade do ar.

Geração de Resíduos

Todos os resíduos gerados durante a obra terão a destinação conforme PGRCC e PGRS em anexo. Tudo será controlado dentro das limitações do lote.

Capacidade da Infraestrutura Urbana em Geral

O projeto será atendido pelas redes de fornecimento (água, energia elétrica, telefone, internet...) pois um galpão já se encontra instalado em fase de operação. Para tanto, consultar o anexo 26.

Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental, uma vez que não haverá necessidade de supressão de mata nativa e o projeto não se encontra em nenhuma área de APP.

Integração com Planos e Programas Existentes

Até o presente momento, somente o Plano Diretor.

Impacto Social na População Residente ou Atuante no Entorno

A população resultante do adensamento indireto que irá usufruir dos galpões não causará impacto significativo nos equipamentos urbanos, e toda a movimentação de obra acontecerá dentro dos limites do lote, não afetando a malha viária local.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

MATRIZ DE IMPACTOS				
Condomínio de Galpões - TSV Empreendimentos e Participações Ltda.				
Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº874, Bairro da Penha, Bragança Paulista - SP				
Categoria	Elemento Impactado	Impacto Potencial	medidas mitigadoras	Observações
Valorização Imobiliária	entorno	impacto positivo	---	---
Tráfego e Transporte Público	Tráfego da cidade	o empreendimento não aumenta o tráfego da cidade	sinalização nos acessos do empreendimento	consultar RISIM para mais detalhes
Ventilação, Iluminação e Insolação	entorno	sem impacto	---	consultar anexo 1
Poluição Visual	---	sem impacto	---	consultar EIV/RIV de cada empresa
Geração de Ruídos	entorno	sem impacto	---	Todos os ruídos estarão dentro dos limites estabelecidos por legislação
Qualidade do Ar	ambiental	sem impacto	---	consultar EIV/RIV de cada empresa
Geração de RCCs	ambiental	sem impacto	---	Destinação conforme legislações pertinentes
Movimentação de Terra	---	sem impacto	---	Destinação conforme legislações pertinentes
Infraestrutura: Água	---	---	---	comprovante anexo 26
Infraestrutura: Esgoto	---	---	---	comprovante anexo 26
Infraestrutura: Energia Elétrica	---	---	---	comprovante anexo 26
Infraestrutura: Drenagem	---	---	---	consultar anexo 1
Infraestrutura: Coleta de Lixo	---	---	---	comprovante anexo 26
Arborização Nativa	ambiental	sem impacto	---	não há
Cursos D'água e Nascentes	ambiental	sem impacto	---	não há
Microclima da Região	ambiental	sem impacto	---	consultar EIV/RIV de cada empresa
Planos e Programas Existentes	---	---	---	Plano Diretor
Impacto Social	população residente	sem impacto	---	---

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

O empreendimento estudado trata-se da implantação de um condomínio de sete galpões industriais, individuais, a serem locados, portanto sem a definição prévia da atividade específica que neles serão desenvolvidas. O Lote está inserido numa Zona Industrial, com a capacidade para receber este tipo de uso, e o projeto se enquadra em todos os critérios exigidos pela Prefeitura Municipal. Cada galpão será ocupado por uma empresa específica, e tal empresa deverá apresentar, junto com as demais documentações necessárias para o seu funcionamento, um Estudo de Impacto de Vizinhança com seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) onde apresentará suas justificativas para os respectivos usos e as mitigações pertinentes, a fim de garantir que não sejam instaladas indústrias que apresentem riscos ambientais e familiares.

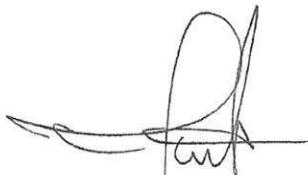
Bragança Paulista, 31 de Agosto de 2021



Proprietário:

TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flavio Augusto Asprino Filho
CPF – 130.250.248-44

Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca.
Cau - A27346-5. - I.M. 028851
RRT nº 10806863

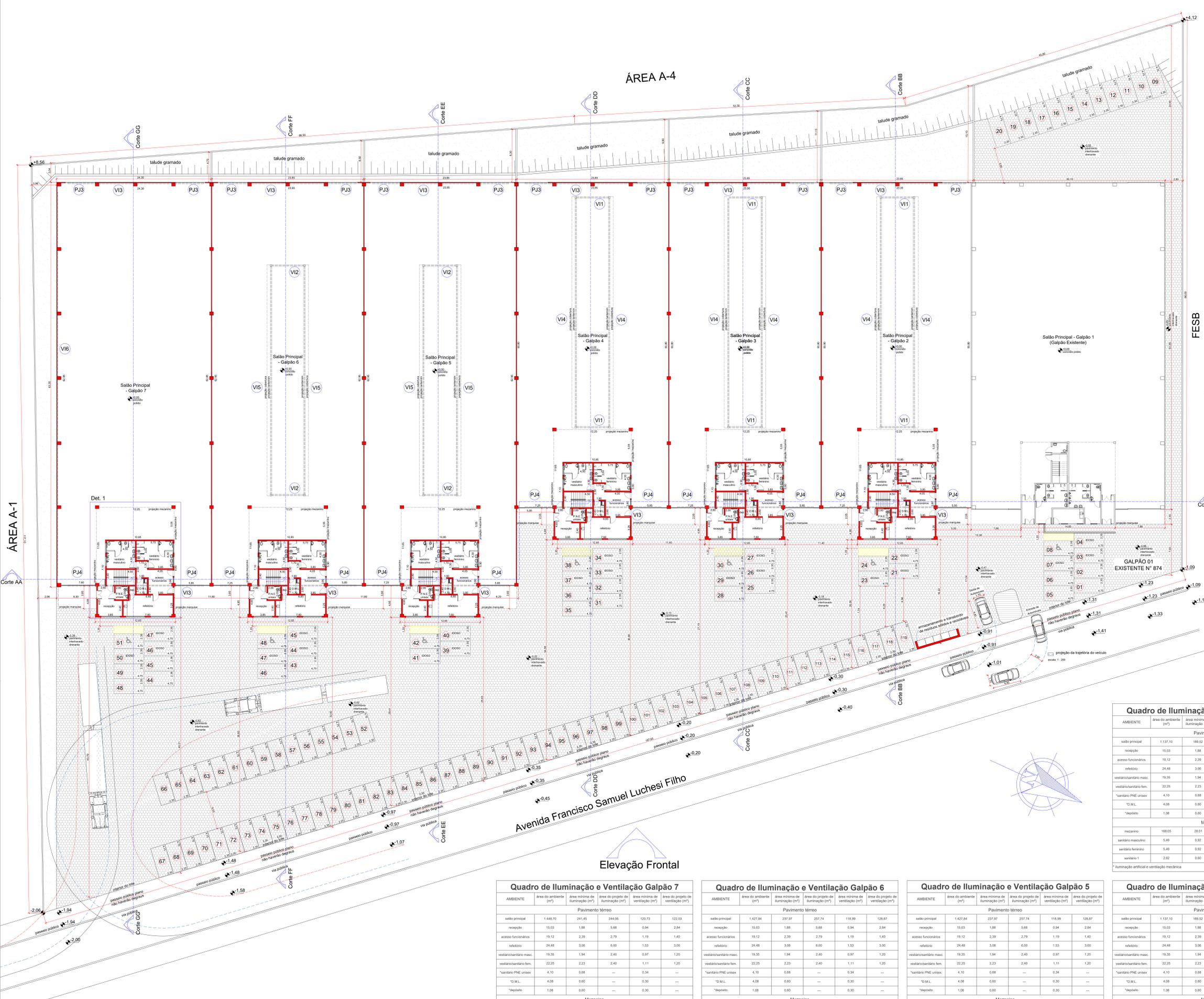


Arq. Fernanda Cristina Cardoso Pinto.
Cau – A143689-9
RRT nº 11136770

Braz Fonseca

arquiteto urbanista





Planta Baixa Pavimento Térreo escala 1:200

FESB FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGAÇA PAULISTA

Quadro de Áreas	
Área do terreno	17.500,00 m²
A Construir	
Galpão 2	
Pavimento Térreo	1.287,07 m²
Mezanino	26,29 m²
Total Pav. Térreo	1.260,78 m²
Par. Superior (Mezanino)	211,54 m²
Total Galpão 2	1.472,32 m²
Galpão 3	
Pavimento Térreo	1.287,07 m²
Mezanino	26,29 m²
Total Pav. Térreo	1.313,36 m²
Par. Superior (Mezanino)	211,54 m²
Total Galpão 3	1.524,90 m²
Galpão 4	
Pavimento Térreo	1.287,07 m²
Mezanino	26,29 m²
Total Pav. Térreo	1.313,36 m²
Par. Superior (Mezanino)	211,54 m²
Total Galpão 4	1.524,90 m²
Galpão 5	
Pavimento Térreo	1.287,07 m²
Mezanino	26,29 m²
Total Pav. Térreo	1.313,36 m²
Par. Superior (Mezanino)	211,54 m²
Total Galpão 5	1.524,90 m²
Galpão 6	
Pavimento Térreo	1.287,07 m²
Mezanino	26,29 m²
Total Pav. Térreo	1.313,36 m²
Par. Superior (Mezanino)	211,54 m²
Total Galpão 6	1.524,90 m²
Galpão 7	
Pavimento Térreo	1.287,07 m²
Mezanino	26,29 m²
Total Pav. Térreo	1.313,36 m²
Par. Superior (Mezanino)	211,54 m²
Total Galpão 7	1.524,90 m²

Tabela de Esquadrias						
número	quantid.	largura	altura	perímetro	iluminação	ventilação
J1	6	0,90	1,00	1,10	0,90	0,45
J2	12	1,40	0,80	1,50	1,12	0,56
J3	24	1,50	0,80	2,10	1,20	0,60
J4	6	2,10	0,60	1,50	1,26	0,63
J5	18	3,00	1,00	1,10	3,00	1,50
J6	24	3,00	1,70	0,40	5,10	2,55
J7	6	9,35	1,70	0,40	15,89	7,94
J8	6	11,35	1,70	0,40	19,29	9,64
J9	6	11,65	1,70	0,40	19,80	9,90
V1	6	5,00	0,80	---	4,00	2,00
V2	4	5,00	1,20	---	6,00	3,00
V3	12	21,45	1,40	---	30,03	15,02
V4	6	35,70	0,80	---	28,56	14,28
V5	4	35,70	1,20	---	42,84	21,42
V6	1	60,00	1,40	---	84,00	42,00
PJ1	6	0,90	2,10	---	1,89	0,94
PJ2	6	1,28	2,10	---	2,68	1,34
PJ3	12	5,00	4,00	---	20,00	10,00
PJ4	12	5,00	6,00	---	30,00	15,00
P1	48	0,60	2,10	---	---	---
P2	18	0,70	2,10	---	---	---
P3	12	0,80	2,10	---	---	---
P4	60	0,90	2,10	---	---	---

Quadro de Iluminação e Ventilação Galpão 2				
AMBIENTE	área do ambiente (m²)	área mínima de iluminação (m²)	área do projeto de iluminação (m²)	área do projeto de ventilação (m²)
Pavimento térreo				
salão principal	1.120,02	188,87	225,16	93,33
recepção	15,03	1,88	5,68	0,94
acesso funcionários	19,12	2,39	2,79	1,19
refeitório	24,48	3,06	6,00	1,53
vestibulário masc.	19,35	1,94	2,40	0,97
vestibulário fem.	22,25	2,23	2,40	1,11
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30
Mezanino				
mezanino	168,05	28,01	75,36	14,00
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela execução de degraus no pavimento público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisões do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda. Autor do Projeto e Responsável pela Obra: Eng.º Bráulio Farias Fonseca CAU - R.N. A27346-6 - IM - 028851 - RRT nº 805934906637

Declaro para os seguintes fins, que na execução da obra, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa (exótica) ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente.

Projeto Completo 01/06

Planta Baixa: Pavimento Térreo, Tabelas

Aprovação e conservação de sete galpões industriais, independentes, sem uso definido.
 Substitui projeto aprovado nº 12.792/19, em 17/09/19, lançamento nº 568/19.
 Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
 Local: Lado par da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho - Lote A-2/3, Bairro da Penha - Bragança Paulista - SP.
 Inscrições Municipais: 2.23.08.47.0006.0002.01.00
 Zona: ZDE 2 2.23.08.47.0006.0003.01.00
 escala: indicada

Situação sem escala

Declarações
 Declara-se que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.
 A aprovação e conservação dos memoriais físicos atendidos ao disposto no artigo 104 da Lei nº 12.792/19.
 O presente projeto de planejamento de obras não possui caráter de planejamento de longo prazo para empresa concessionária SANEAP.

Responsabilidades
 Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ - 11.956.889/0001-87 Fone: (13) 252.248-44
 Autor do projeto: Eng.º Bráulio Farias Fonseca CAU - R.N. A27346-6 - IM - 028851 - RRT nº 10288761

Responsável Técnico: Eng.º Bráulio Farias Fonseca CAU - R.N. A27346-6 - IM - 028851 - RRT nº 10288761

Vide Quadro de Áreas

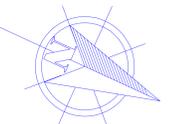
Quadro de Iluminação e Ventilação Galpão 7				
AMBIENTE	área do ambiente (m²)	área mínima de iluminação (m²)	área do projeto de iluminação (m²)	área do projeto de ventilação (m²)
Pavimento térreo				
salão principal	1.448,70	241,45	244,05	120,73
recepção	15,03	1,88	5,68	0,94
acesso funcionários	19,12	2,39	2,79	1,19
refeitório	24,48	3,06	6,00	1,53
vestibulário masc.	19,35	1,94	2,40	0,97
vestibulário fem.	22,25	2,23	2,40	1,11
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30
Mezanino				
mezanino	168,05	28,01	75,36	14,00
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30

Quadro de Iluminação e Ventilação Galpão 6				
AMBIENTE	área do ambiente (m²)	área mínima de iluminação (m²)	área do projeto de iluminação (m²)	área do projeto de ventilação (m²)
Pavimento térreo				
salão principal	1.427,84	237,87	257,74	118,89
recepção	15,03	1,88	5,68	0,94
acesso funcionários	19,12	2,39	2,79	1,19
refeitório	24,48	3,06	6,00	1,53
vestibulário masc.	19,35	1,94	2,40	0,97
vestibulário fem.	22,25	2,23	2,40	1,11
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30
Mezanino				
mezanino	168,05	28,01	75,36	14,00
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30

Quadro de Iluminação e Ventilação Galpão 5				
AMBIENTE	área do ambiente (m²)	área mínima de iluminação (m²)	área do projeto de iluminação (m²)	área do projeto de ventilação (m²)
Pavimento térreo				
salão principal	1.427,84	237,87	257,74	118,89
recepção	15,03	1,88	5,68	0,94
acesso funcionários	19,12	2,39	2,79	1,19
refeitório	24,48	3,06	6,00	1,53
vestibulário masc.	19,35	1,94	2,40	0,97
vestibulário fem.	22,25	2,23	2,40	1,11
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30
Mezanino				
mezanino	168,05	28,01	75,36	14,00
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30

Quadro de Iluminação e Ventilação Galpão 4				
AMBIENTE	área do ambiente (m²)	área mínima de iluminação (m²)	área do projeto de iluminação (m²)	área do projeto de ventilação (m²)
Pavimento térreo				
salão principal	1.127,10	189,52	225,16	94,76
recepção	15,03	1,88	5,68	0,94
acesso funcionários	19,12	2,39	2,79	1,19
refeitório	24,48	3,06	6,00	1,53
vestibulário masc.	19,35	1,94	2,40	0,97
vestibulário fem.	22,25	2,23	2,40	1,11
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30
Mezanino				
mezanino	168,05	28,01	75,36	14,00
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30

Quadro de Iluminação e Ventilação Galpão 3				
AMBIENTE	área do ambiente (m²)	área mínima de iluminação (m²)	área do projeto de iluminação (m²)	área do projeto de ventilação (m²)
Pavimento térreo				
salão principal	1.127,10	189,52	225,16	94,76
recepção	15,03	1,88	5,68	0,94
acesso funcionários	19,12	2,39	2,79	1,19
refeitório	24,48	3,06	6,00	1,53
vestibulário masc.	19,35	1,94	2,40	0,97
vestibulário fem.	22,25	2,23	2,40	1,11
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30
Mezanino				
mezanino	168,05	28,01	75,36	14,00
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30



Elevação Frontal

ÁREA A-4

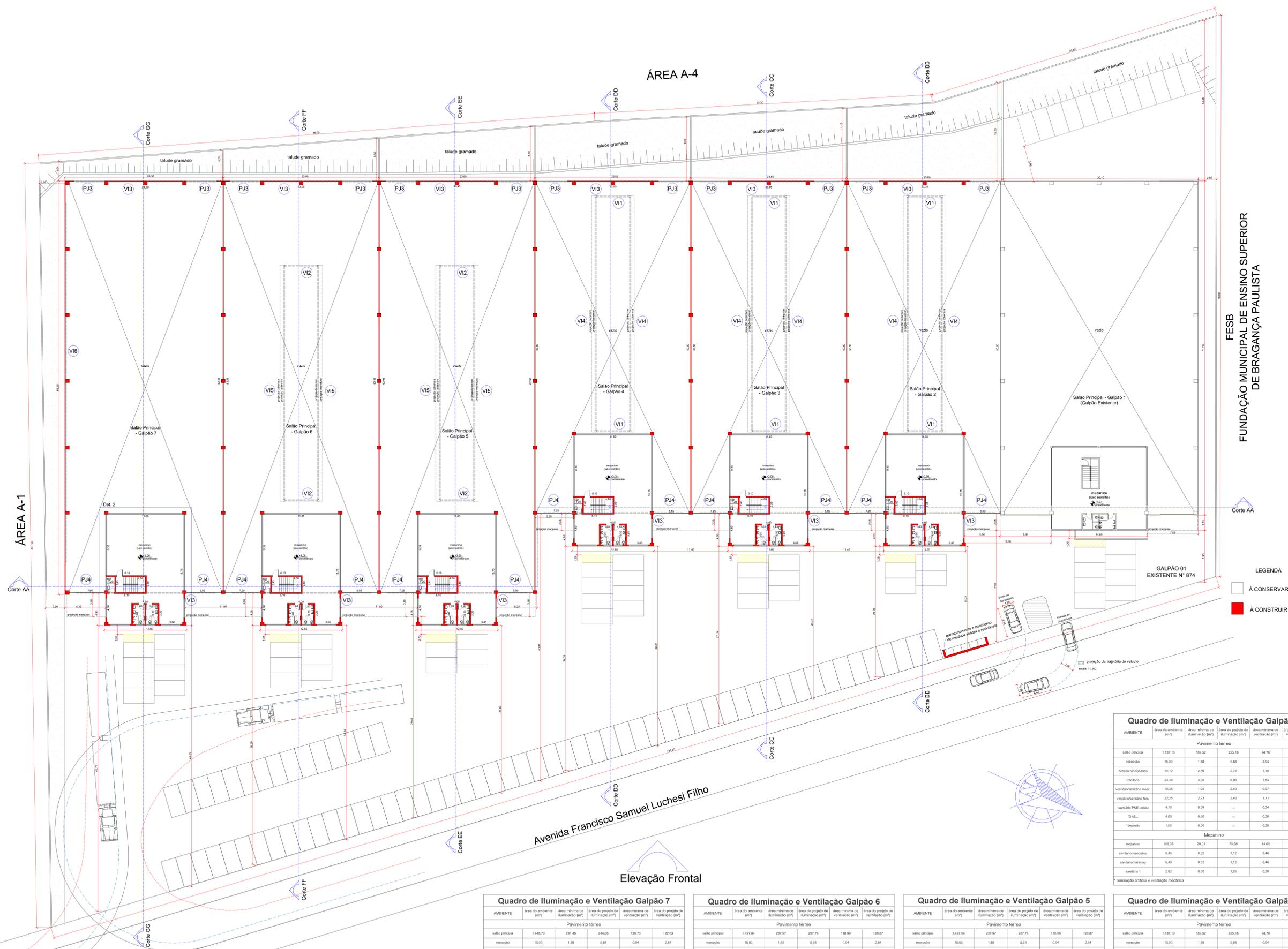


Tabela de Esquadrias

numero	quantid.	largura	altura	petitor	iluminação	ventilação
J1	6	0,90	1,00	1,10	0,90	0,45
J2	12	1,40	0,80	1,50	1,12	0,56
J3	24	1,50	0,80	2,10	1,20	0,60
J4	6	2,10	0,60	1,50	1,26	0,63
J5	18	3,00	1,00	1,10	3,00	1,50
J6	24	3,00	1,70	0,40	5,10	2,55
J7	6	9,35	1,70	0,40	15,89	7,94
J8	6	11,35	1,70	0,40	19,29	9,64
J9	6	11,65	1,70	0,40	19,80	9,90
VI1	6	5,00	0,80	---	4,00	2,00
VI2	4	5,00	1,20	---	6,00	3,00
VI3	12	21,45	1,40	---	30,03	15,02
VI4	6	35,70	0,80	---	28,56	14,28
VI5	4	35,70	1,20	---	42,84	21,42
VI6	1	60,00	1,40	---	84,00	42,00
PJ1	6	0,90	2,10	---	1,89	0,94
PJ2	6	1,28	2,10	---	2,68	1,34
PJ3	12	5,00	4,00	---	20,00	10,00
PJ4	12	5,00	6,00	---	30,00	15,00
P1	48	0,60	2,10	---	---	---
P2	18	0,70	2,10	---	---	---
P3	12	0,80	2,10	---	---	---
P4	60	0,90	2,10	---	---	---

Quadro de Iluminação e Ventilação Galpão 2

AMBIENTE	área do ambiente (m²)	área mínima de iluminação (m²)	área do projeto de iluminação (m²)	área mínima de ventilação (m²)	área do projeto de ventilação (m²)
Pavimento térreo					
salão principal	1.120,02	186,87	225,16	93,33	112,59
recepção	15,03	1,88	5,68	0,94	2,84
acesso funcionários	19,12	2,39	2,79	1,19	1,40
refeitório	24,48	3,06	6,00	1,53	3,00
vestibulário/masc.	19,35	1,94	2,40	0,97	1,20
vestibulário/fem.	22,25	2,23	2,40	1,11	1,20
*sanitário PNE unisex	4,10	0,68	---	0,34	---
*D.M.L.	4,08	0,60	---	0,30	---
*deposito	1,08	0,60	---	0,30	---
Mezanino					
mezanino	168,05	28,01	75,36	14,00	37,69
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46	0,56
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46	0,56
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30	0,63

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda. Autor do Projeto e Responsável pela Obra: Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca, CAUJ - R.N. A27346-5 - IM - 028851 - RRT n° 805634/905637

Declara para os seguintes fins, que na execução da obra, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa (exóticas) ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente.

Projeto Completo 02/06

Planta Baixa: Mezanino e Tabelas
 Aprovação e conservação de sete galpões industriais, independentes, sem uso definido.
 Substitui projeto aprovado n° 12.792/19, em 17/09/19, lançamento n° 568/19.
 Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
 Local: Lado par da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho - Lote A-2/3, Bairro da Penha - Bragança Paulista - SP.
 Inscrições Municipais: 2.23.08.47.0006.0002.01.00
 Zona: ZDE 2 2.23.08.47.0006.0003.01.00
 escala: indicada



Quadro de Áreas
 Declara que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura de áreas de preservação do meio ambiente.
 A aprovação e conservação dos mezaninos e galpões atendidos ao disposto nos artigos 204 e 205 do Estatuto do Saneamento.
 Responsabilidades
 Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CAUJ - R.N. A27346-5 - IM - 028851 - RRT n° 10285761
 Autor do projeto - Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca CAUJ - R.N. A27346-5 - IM - 028851 - RRT n° 10285761
 Responsável Técnico - Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca CAUJ - R.N. A27346-5 - IM - 028851 - RRT n° 10285761

Vide Folha 01/06

Quadro de Iluminação e Ventilação Galpão 7

AMBIENTE	área do ambiente (m²)	área mínima de iluminação (m²)	área do projeto de iluminação (m²)	área mínima de ventilação (m²)	área do projeto de ventilação (m²)
Pavimento térreo					
salão principal	1.448,70	241,45	244,05	120,73	122,03
recepção	15,03	1,88	5,68	0,94	2,84
acesso funcionários	19,12	2,39	2,79	1,19	1,40
refeitório	24,48	3,06	6,00	1,53	3,00
vestibulário/masc.	19,35	1,94	2,40	0,97	1,20
vestibulário/fem.	22,25	2,23	2,40	1,11	1,20
*sanitário PNE unisex	4,10	0,68	---	0,34	---
*D.M.L.	4,08	0,60	---	0,30	---
*deposito	1,08	0,60	---	0,30	---
Mezanino					
mezanino	168,05	28,01	75,36	14,00	37,69
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46	0,56
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46	0,56
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30	0,63

Quadro de Iluminação e Ventilação Galpão 6

AMBIENTE	área do ambiente (m²)	área mínima de iluminação (m²)	área do projeto de iluminação (m²)	área mínima de ventilação (m²)	área do projeto de ventilação (m²)
Pavimento térreo					
salão principal	1.427,84	237,87	257,74	118,89	128,87
recepção	15,03	1,88	5,68	0,94	2,84
acesso funcionários	19,12	2,39	2,79	1,19	1,40
refeitório	24,48	3,06	6,00	1,53	3,00
vestibulário/masc.	19,35	1,94	2,40	0,97	1,20
vestibulário/fem.	22,25	2,23	2,40	1,11	1,20
*sanitário PNE unisex	4,10	0,68	---	0,34	---
*D.M.L.	4,08	0,60	---	0,30	---
*deposito	1,08	0,60	---	0,30	---
Mezanino					
mezanino	168,05	28,01	75,36	14,00	37,69
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46	0,56
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46	0,56
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30	0,63

Quadro de Iluminação e Ventilação Galpão 5

AMBIENTE	área do ambiente (m²)	área mínima de iluminação (m²)	área do projeto de iluminação (m²)	área mínima de ventilação (m²)	área do projeto de ventilação (m²)
Pavimento térreo					
salão principal	1.427,84	237,87	257,74	118,89	128,87
recepção	15,03	1,88	5,68	0,94	2,84
acesso funcionários	19,12	2,39	2,79	1,19	1,40
refeitório	24,48	3,06	6,00	1,53	3,00
vestibulário/masc.	19,35	1,94	2,40	0,97	1,20
vestibulário/fem.	22,25	2,23	2,40	1,11	1,20
*sanitário PNE unisex	4,10	0,68	---	0,34	---
*D.M.L.	4,08	0,60	---	0,30	---
*deposito	1,08	0,60	---	0,30	---
Mezanino					
mezanino	168,05	28,01	75,36	14,00	37,69
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46	0,56
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46	0,56
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30	0,63

Quadro de Iluminação e Ventilação Galpão 4

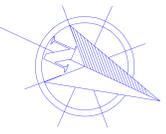
AMBIENTE	área do ambiente (m²)	área mínima de iluminação (m²)	área do projeto de iluminação (m²)	área mínima de ventilação (m²)	área do projeto de ventilação (m²)
Pavimento térreo					
salão principal	1.137,10	189,52	225,16	94,76	112,59
recepção	15,03	1,88	5,68	0,94	2,84
acesso funcionários	19,12	2,39	2,79	1,19	1,40
refeitório	24,48	3,06	6,00	1,53	3,00
vestibulário/masc.	19,35	1,94	2,40	0,97	1,20
vestibulário/fem.	22,25	2,23	2,40	1,11	1,20
*sanitário PNE unisex	4,10	0,68	---	0,34	---
*D.M.L.	4,08	0,60	---	0,30	---
*deposito	1,08	0,60	---	0,30	---
Mezanino					
mezanino	168,05	28,01	75,36	14,00	37,69
sanitário masculino	5,49	0,92	1,12	0,46	0,56
sanitário feminino	5,49	0,92	1,12	0,46	0,56
sanitário 1	2,82	0,60	1,26	0,30	0,63

Planta Baixa Pavimento Superior (Mezanino)

escala: 1:200

Elevação Frontal

Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho





Memoria de cálculo
 Área do telhado = 8.823,60 m²
 $V = 0,15 \times 8.823,60 \times 0,06 \times 1 = 79,41 \text{ m}^3$
 Área de Piso Externo = 4.637,33 m²
 $V = 0,15 \times 4.637,33 \times 0,06 \times 1 = 41,73 \text{ m}^3$
 Total do volume = 121,14 m³
 12 reservatórios Ø 2,00m com 3,50 m de profundidade
 com 10,99m³ de capacidade cada
 totalizando 131,88 m³

FESB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO
 SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
 CNPJ - 11.955.880/0001-87
 Av. Braz Fabiano Freitas Fonseca
 Flávio Augusto Aguiar Filho - CPF - 130.250.248-44

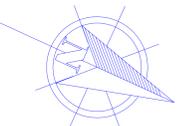
Autor do Projeto e Responsável pela Obra
 Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca
 CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 02851 - RRT nº 8056534-8056537

Declaramos para os seguintes fins, que na execução da obra, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa (exótica) ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente.

Projeto Completo folha **03/06**
 Implantação e Cobertura

Aprovação e conservação de sete galpões industriais, independentes, sem uso definido.
 Substitui projeto aprovado nº 12.792/19, em 17/09/19, lançamento nº 568/19.
 Proprietário : TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
 Local : Lado par da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho - Lote A-2/3, Bairro da Penha - Bragança Paulista - SP.
 Inscrições Municipais : **2.23.08.47.0006.0002.01.00**
 Zona : ZDE 2 **2.23.08.47.0006.0003.01.00**

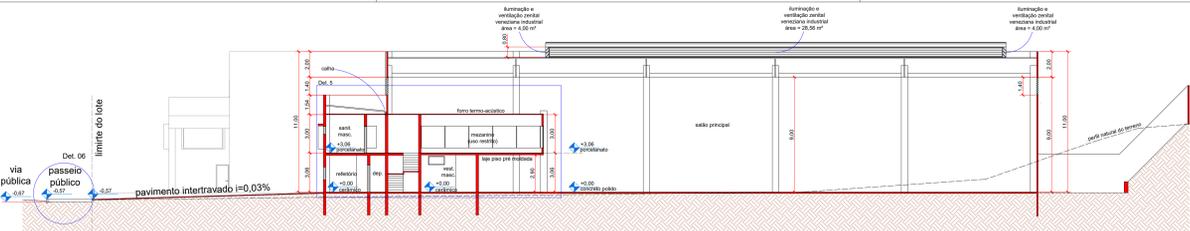
LEGENDA
 □ À CONSERVAR
 ■ A CONSTRUIR



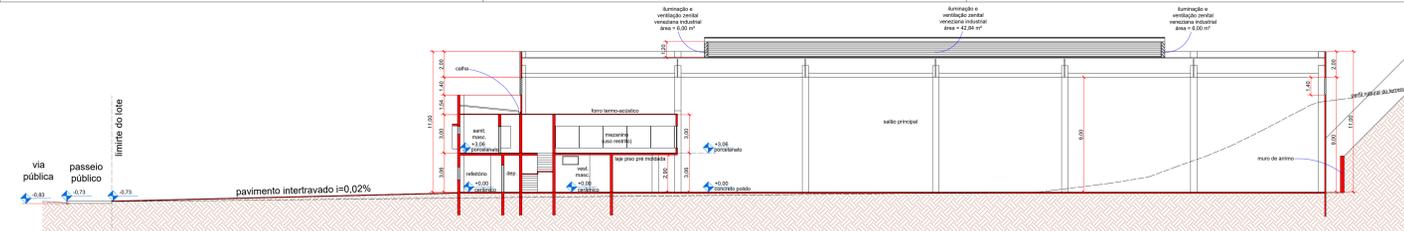
Elevação Frontal

Implantação e Cobertura
 escala 1:200

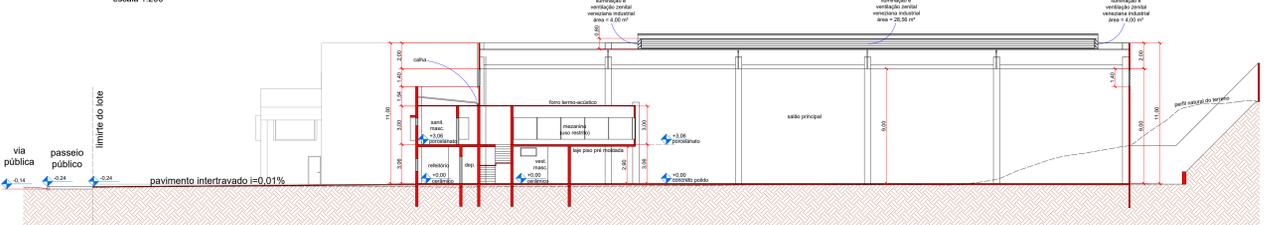
Situação sem escala	Declarações
Av. Francisco Samuel Luchesi Filho	Declaramos que a implantação e o projeto são realizados para atender ao plano de implantação do lote.
Local	A implantação e conservação dos reservatórios e galpões obedecerão ao projeto de lote nº 11 de 12/09/19 nº 12.792/19.
Quadro de Áreas	Declaramos que o lote possui o plano de implantação do lote e o plano de implantação do lote e o plano de implantação do lote.
Vide Folha 01/06	Responsabilidades
	Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ - 11.955.880/0001-87 Flávio Augusto Aguiar Filho - CPF - 130.250.248-44
	Autor do projeto - Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 02851 - RRT nº 10285761
	Responsável Técnico - Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 02851 - RRT nº 10285948



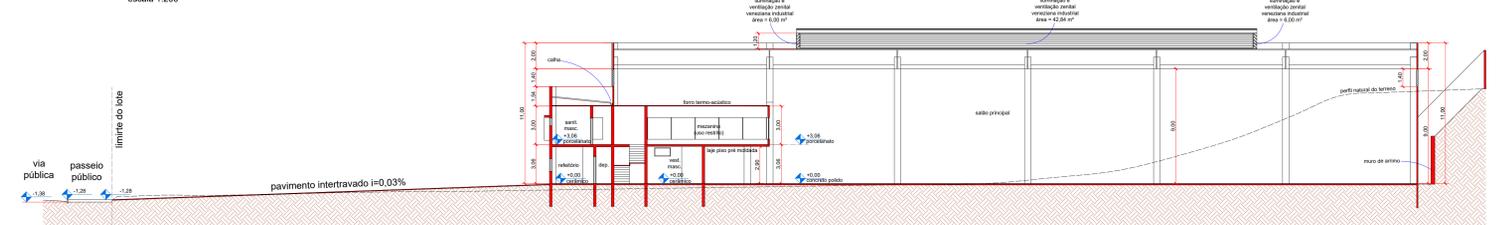
Corte BB - Longitudinal
escala 1:200



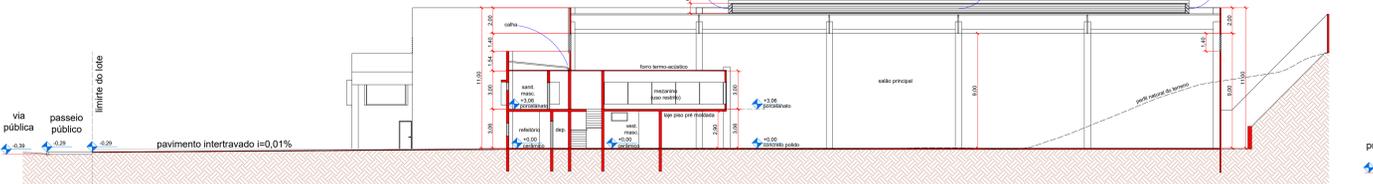
Corte EE - Longitudinal
escala 1:200



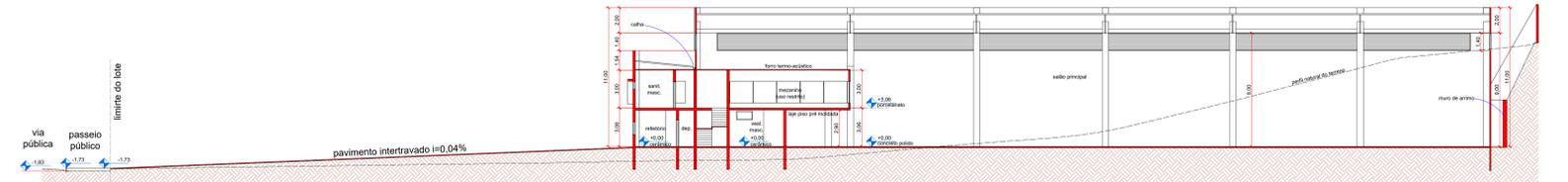
Corte CC - Longitudinal
escala 1:200



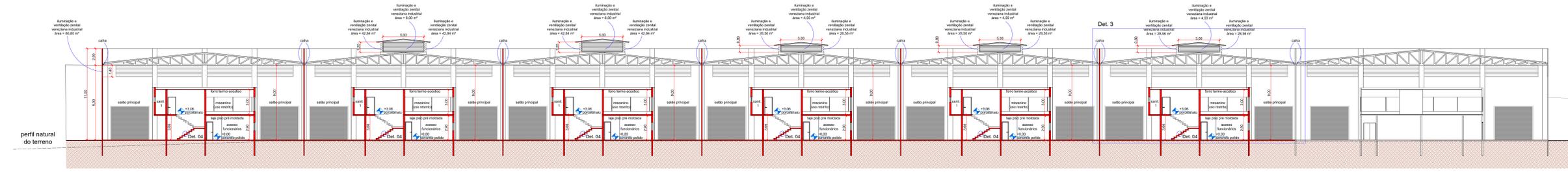
Corte FF - Longitudinal
escala 1:200



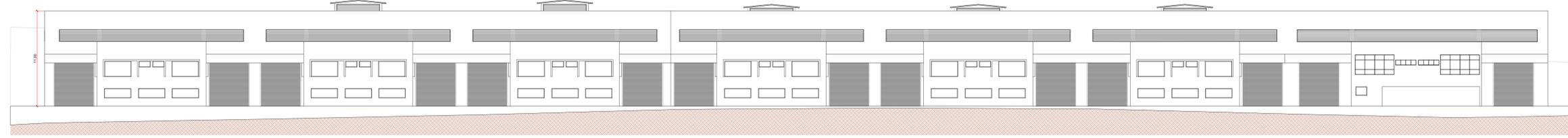
Corte DD - Longitudinal
escala 1:200



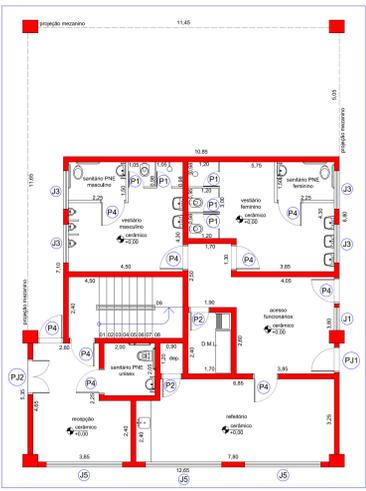
Corte GG - Longitudinal
escala 1:200



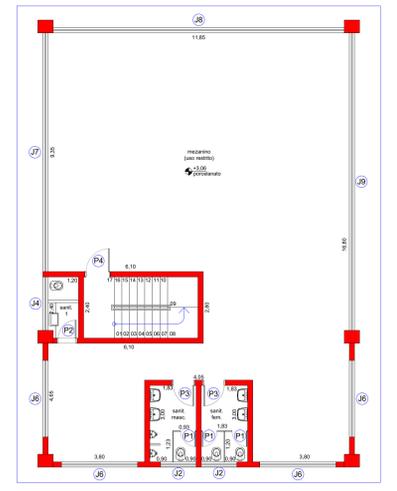
Corte AA - Transversal
escala 1:200



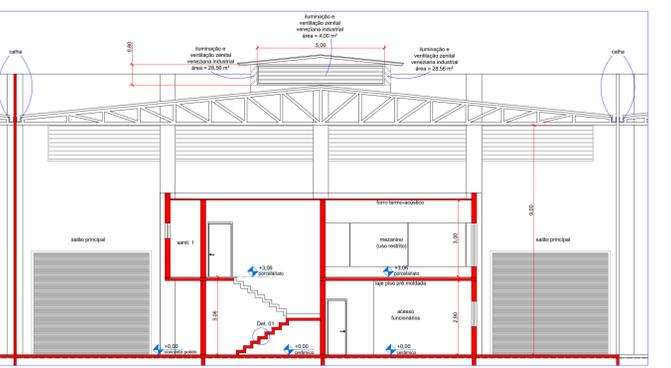
Elevação Frontal
escala 1:200



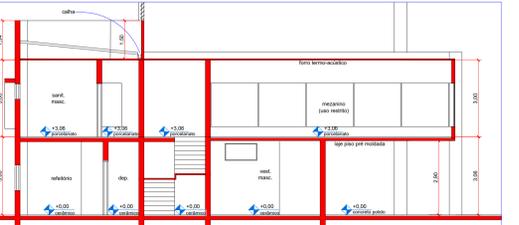
Detalhe 1
Pavimento Térreo (Ampliação)
escala 1:100



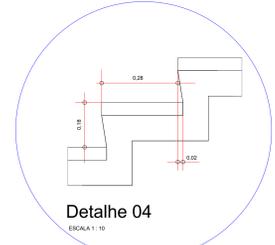
Detalhe 2
Mezanino (uso restrito) (Ampliação)
escala 1:100



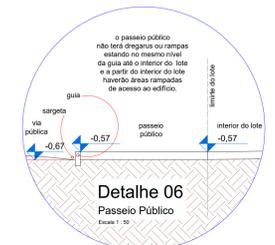
Detalhe 3
CORTE AA (Ampliação)
escala 1:100



Detalhe 5
CORTE BB (Ampliação)
escala 1:100



Detalhe 04
ESCALA 1:10



Detalhe 06
Passeio Público
ESCALA 1:50

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Projeto: TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
CPF: 11.955.888/0001-87
Flavio Augusto Aguiro Filho - CPF - 130.250.248-44

Autor do Projeto e Responsável pela Obra
Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca
CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 028851 - RRT nº 8056534/8056537

Declaro para os seguintes fins, que na execução da obra, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa (exótica) ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente.

Projeto Completo folha **04/06**

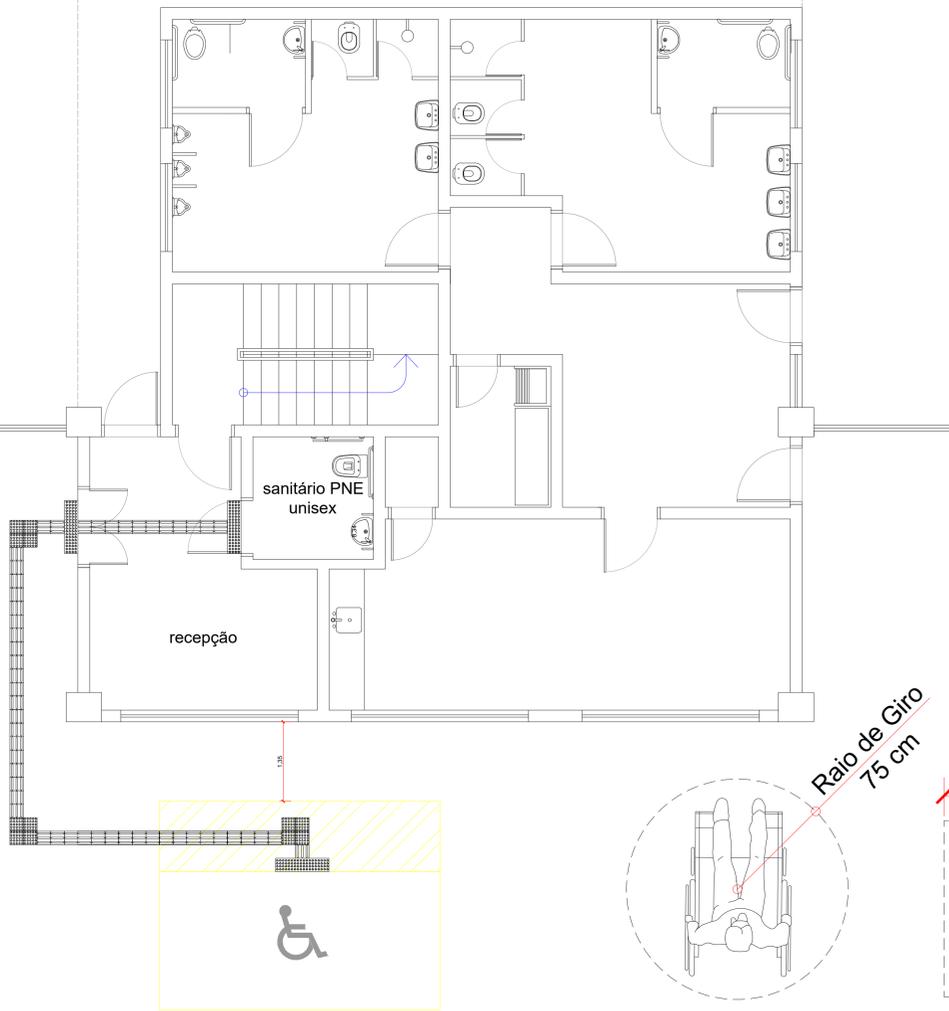
Aprovação e conservação de sete galpões industriais, independentes, sem uso definido.
Substitui projeto aprovado nº 12.792/19, em 17/09/19, lançamento nº 568/19.

Proprietário : TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
Local : Lado par da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho - Lote A-2/3, Bairro da Penha - Bragança Paulista - SP.

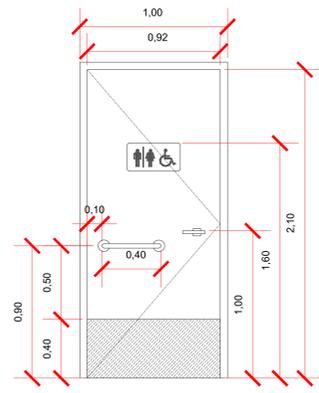
Inscrições Municipais : 2.23.08.47.0006.0002.01.00
Zona : ZDE 2 2.23.08.47.0006.0003.01.00

escala: indicada

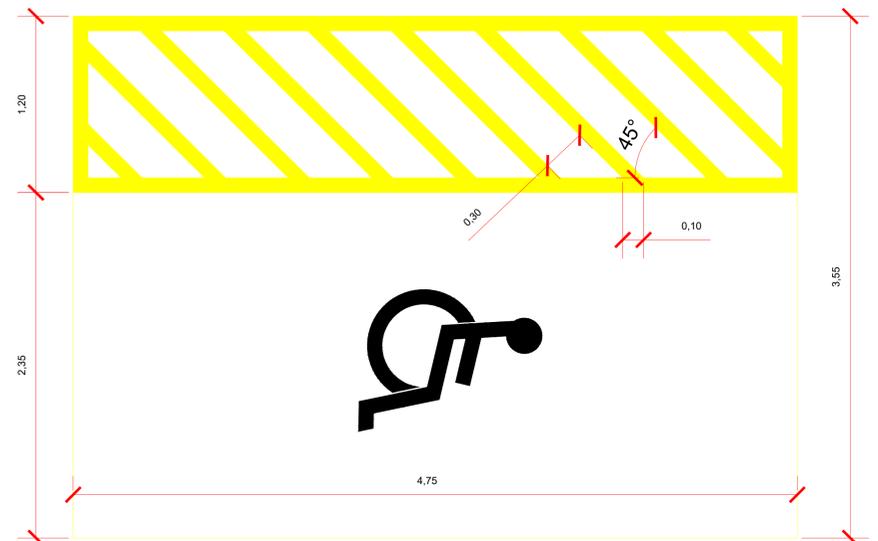
Situação sem escala	Declarações
	<p>Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do destino definitivo do terreno nem mesmo o direito de depósito no lote nº 04 e 11 de acordo nº 12.262/19.</p> <p>Declaro que a Loteamento de meio público de abastecimento de água e coleta de esgoto, para empresa concessionária SABESP.</p>
Quadro de Áreas	Responsabilidades
<p>Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CPF: 11.955.888/0001-87 Flavio Augusto Aguiro Filho - CPF - 130.250.248-44</p>	<p>Autor do projeto - Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 028851 - RRT nº 80285761</p>
<p>Vide Folha 01/06</p>	<p>Responsável Técnico - Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 028851 - RRT nº 80285948</p>



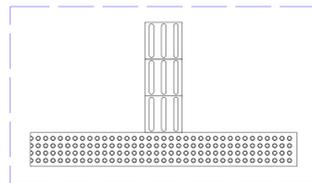
Sinalização do Piso Tátil Pavimento Térreo
esc. 1:50



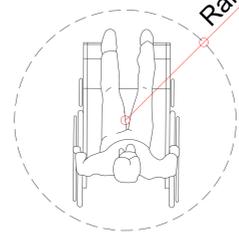
Detalhamento Porta Sanitário PNE Unisex
esc. 1:20



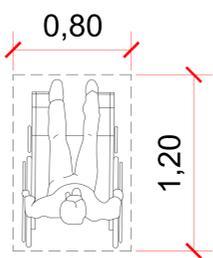
Detalhamento Vaga PNE
esc. 1:20



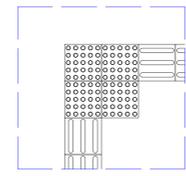
Det. Piso Tátil ALERTA
esc. 1:20



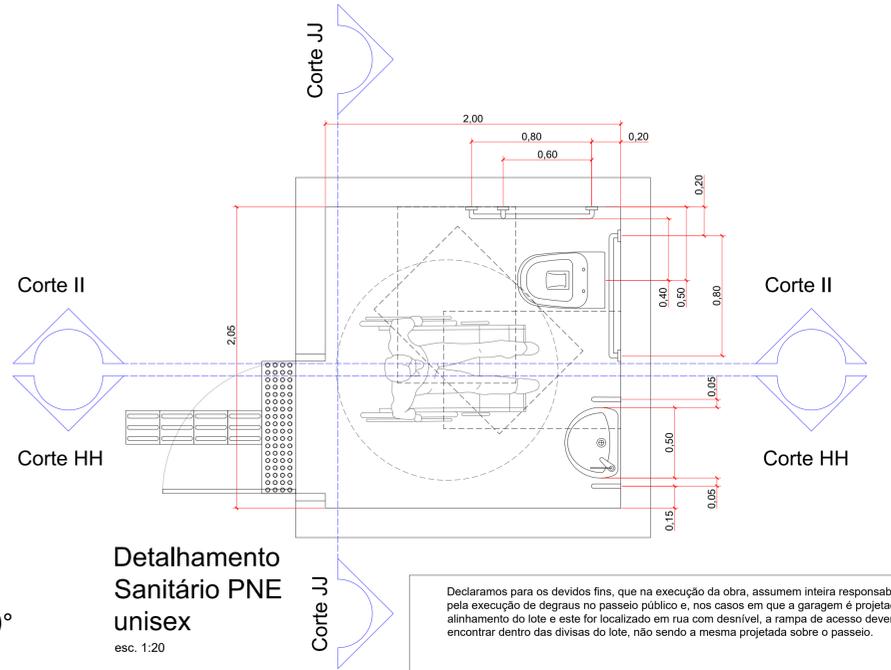
Det. Área de Transferência
esc. 1:20



Det. Área de Transferência
esc. 1:20



Det. Piso Tátil - Mudança de direção 90°
esc. 1:20



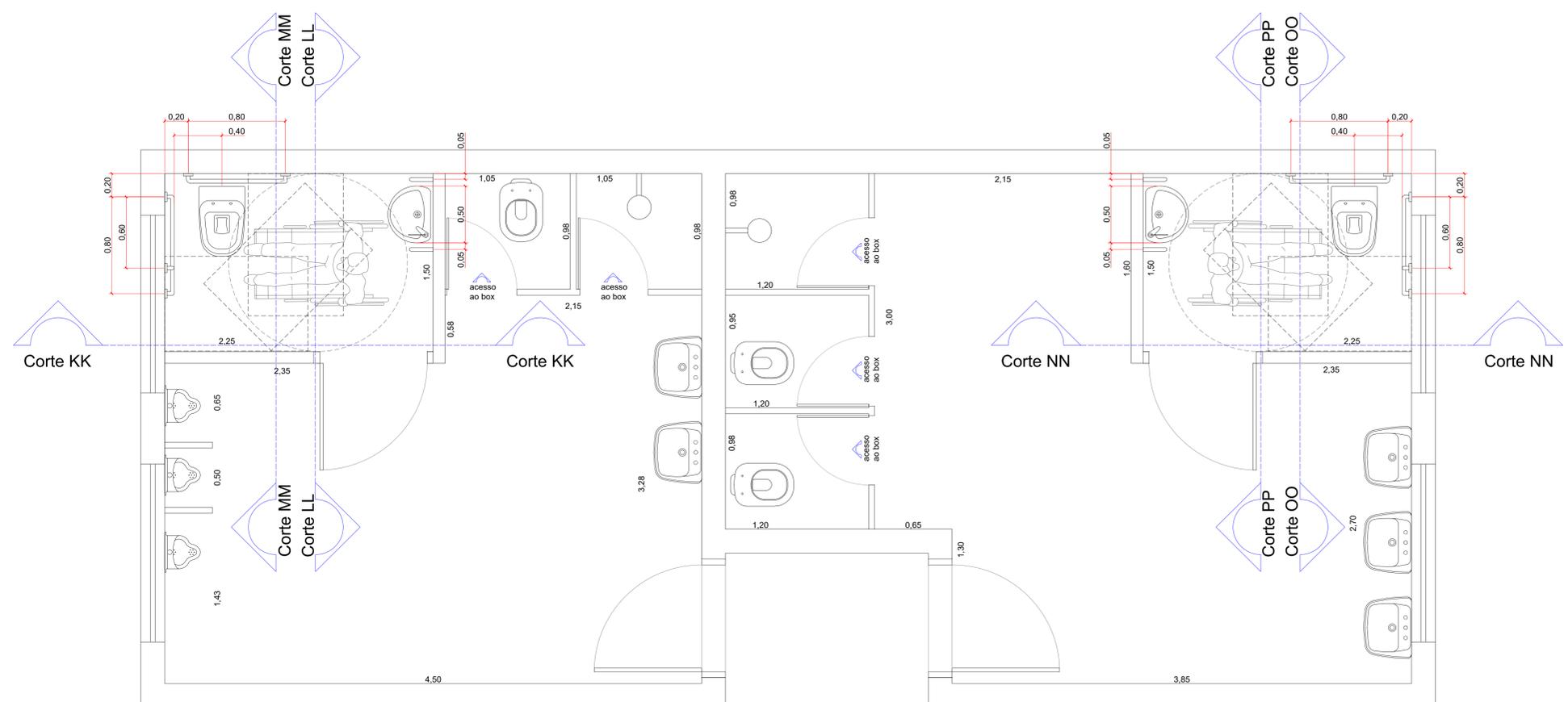
Detalhamento Sanitário PNE unisex
esc. 1:20

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ - 11.955.889/0001-87
Flavio Augusto Asprino Filho - CPF - 130.250.248-44

Autor do Projeto e Responsável pela Obra
Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca
CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 028851 - RRT nº 8056534/8056537

Declaro para os seguintes fins, que na execução da obra, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa (exótica) ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente.



Detalhamento Vestiário / Sanitário PNE Masculino
esc. 1:20

Detalhamento Vestiário / Sanitário PNE Feminino
esc. 1:20

Projeto Completo folha **05/06**

Plantas e detalhes

Aprovação e conservação de sete galpões industriais, independentes, sem uso definido.
Substitui projeto aprovado nº 12.792/19, em 17/09/19, lançamento nº 568/19.

Proprietário : TSV Empreendimentos e Participações Ltda.

Local : Lado par da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho - Lote A-2/3, Bairro da Penha - Bragança Paulista - SP.

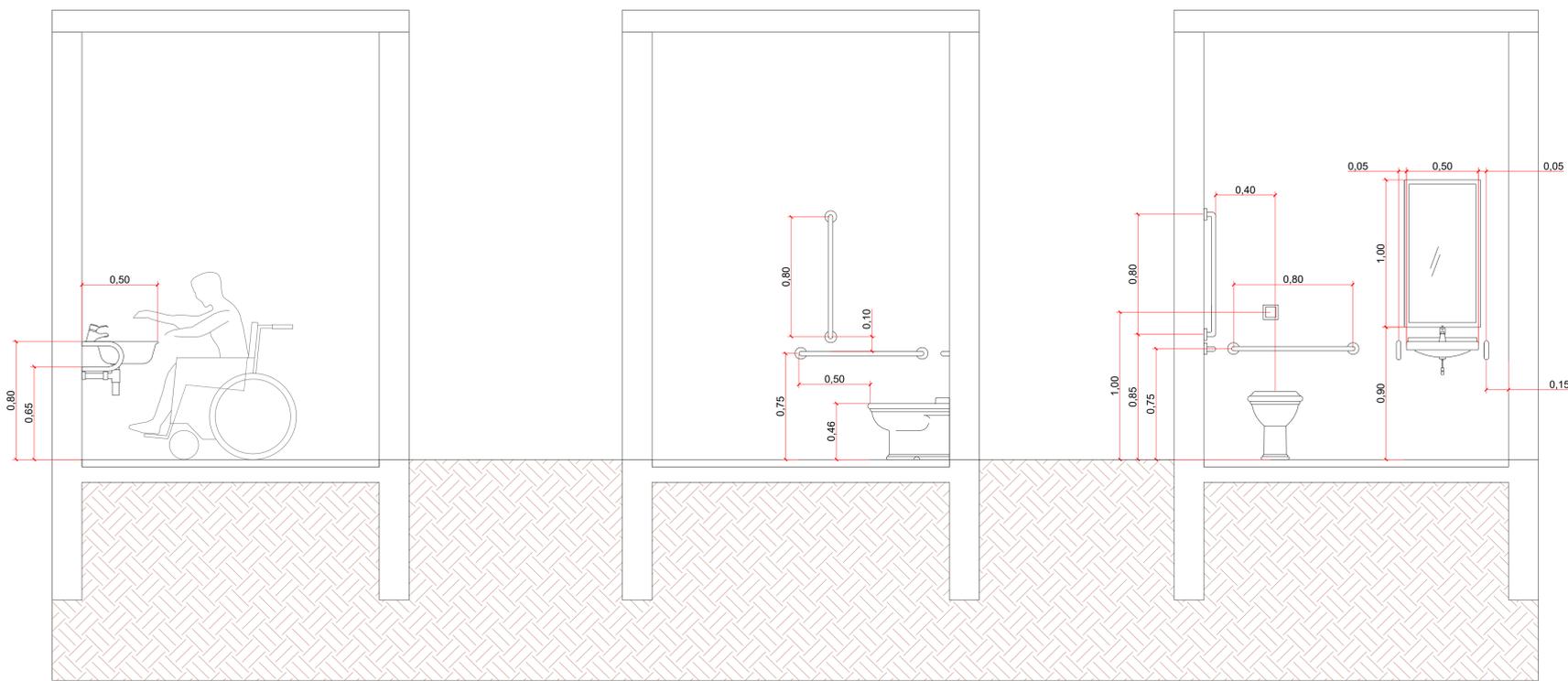
Inscrições Municipais : **2.23.08.47.0006.0002.01.00**
2.23.08.47.0006.0003.01.00

Zona : ZDE 2

escala : indicada

Situação sem escala	Declarações
	<p>Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela prefeitura do direito de propriedade do terreno.</p> <p>A instalação e conservação das reservatórias d'água atenderão ao disposto nos artigos 51 e 11 do decreto nº 12.842/19.</p> <p>Declaro que o Lote é provido de rede pública de abastecimento de água e coleta de esgoto, pela empresa concessionária SANEESP.</p>
Responsabilidades	
<p>Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ - 11.955.889/0001-87 Flavio Augusto Asprino Filho - CPF - 130.250.248-44</p>	
Quadro de Áreas	
<p>Autor do projeto - Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 028851 - RRT nº 10285761</p>	
<p>Responsável Técnico - Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 028851 - RRT nº 10285948</p>	

Vide Folha 01/06



Corte HH

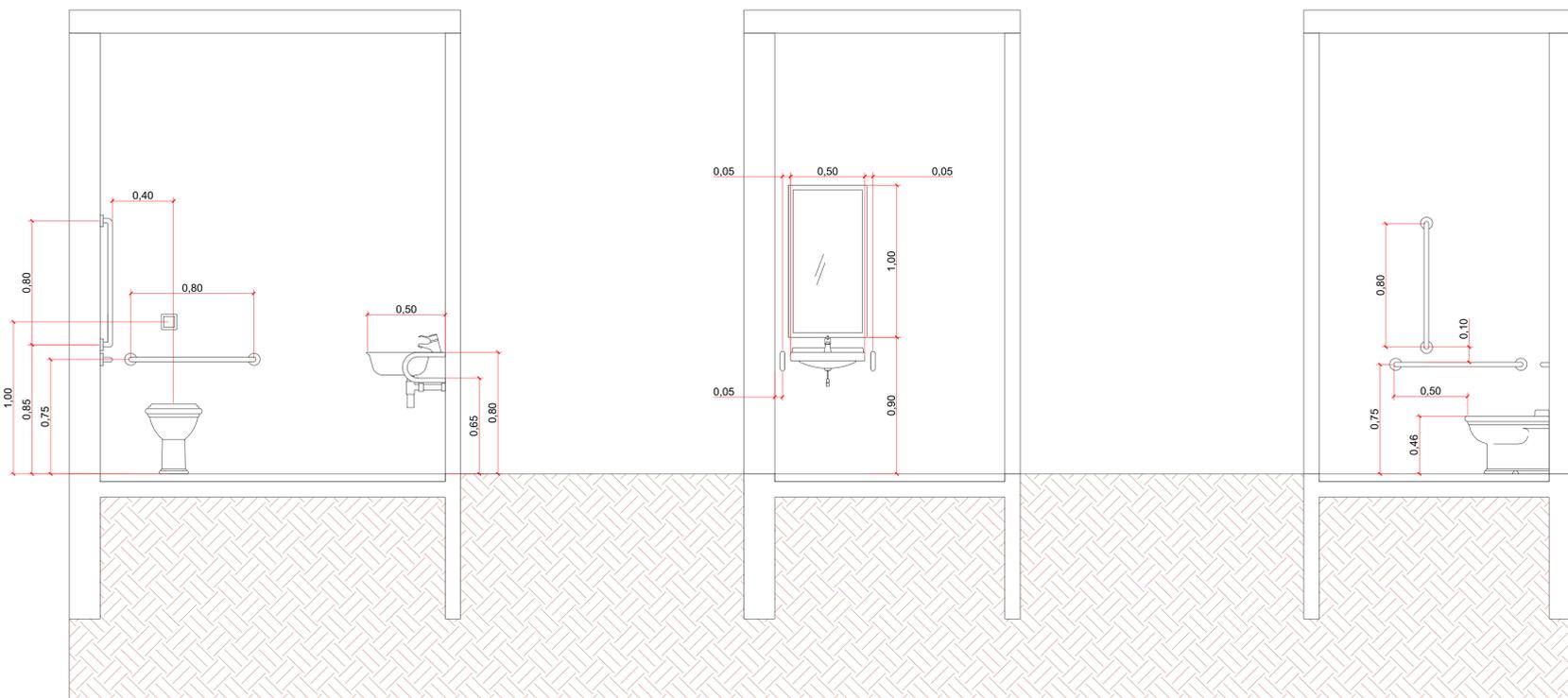
esc. 1:20

Corte II

esc. 1:20

Corte JJ

esc. 1:20



Corte KK

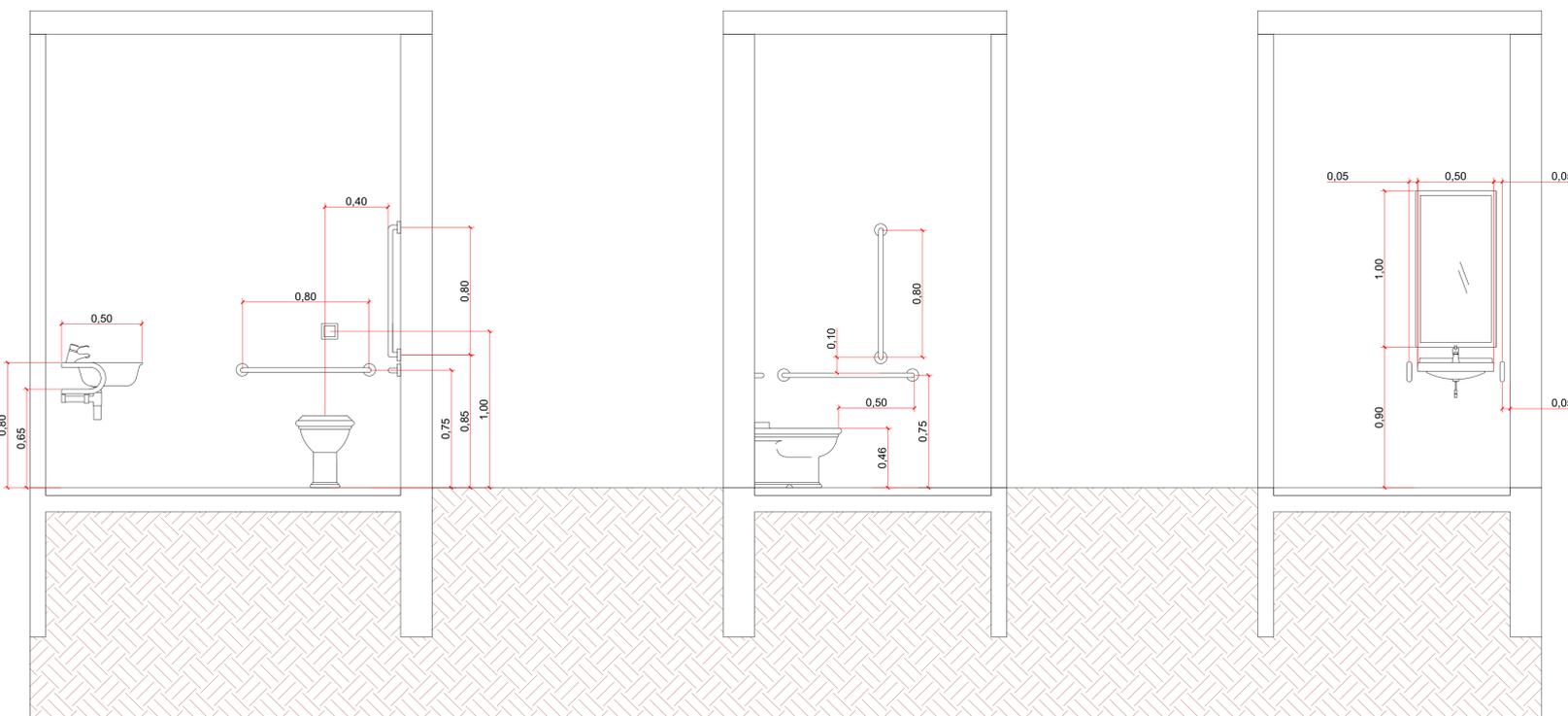
esc. 1:20

Corte LL

esc. 1:20

Corte MM

esc. 1:20



Corte NN

esc. 1:20

Corte OO

esc. 1:20

Corte PP

esc. 1:20

Declaramos para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ - 11.955.889/0001-87
Flávio Augusto Asprino Filho - CPF - 130.250.248-44

Autor do Projeto e Responsável pela Obra
Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca
CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 028851 - RRT nº 8056534/8056537

Declaro para os seguintes fins, que na execução da obra, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa (exótica) ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente.

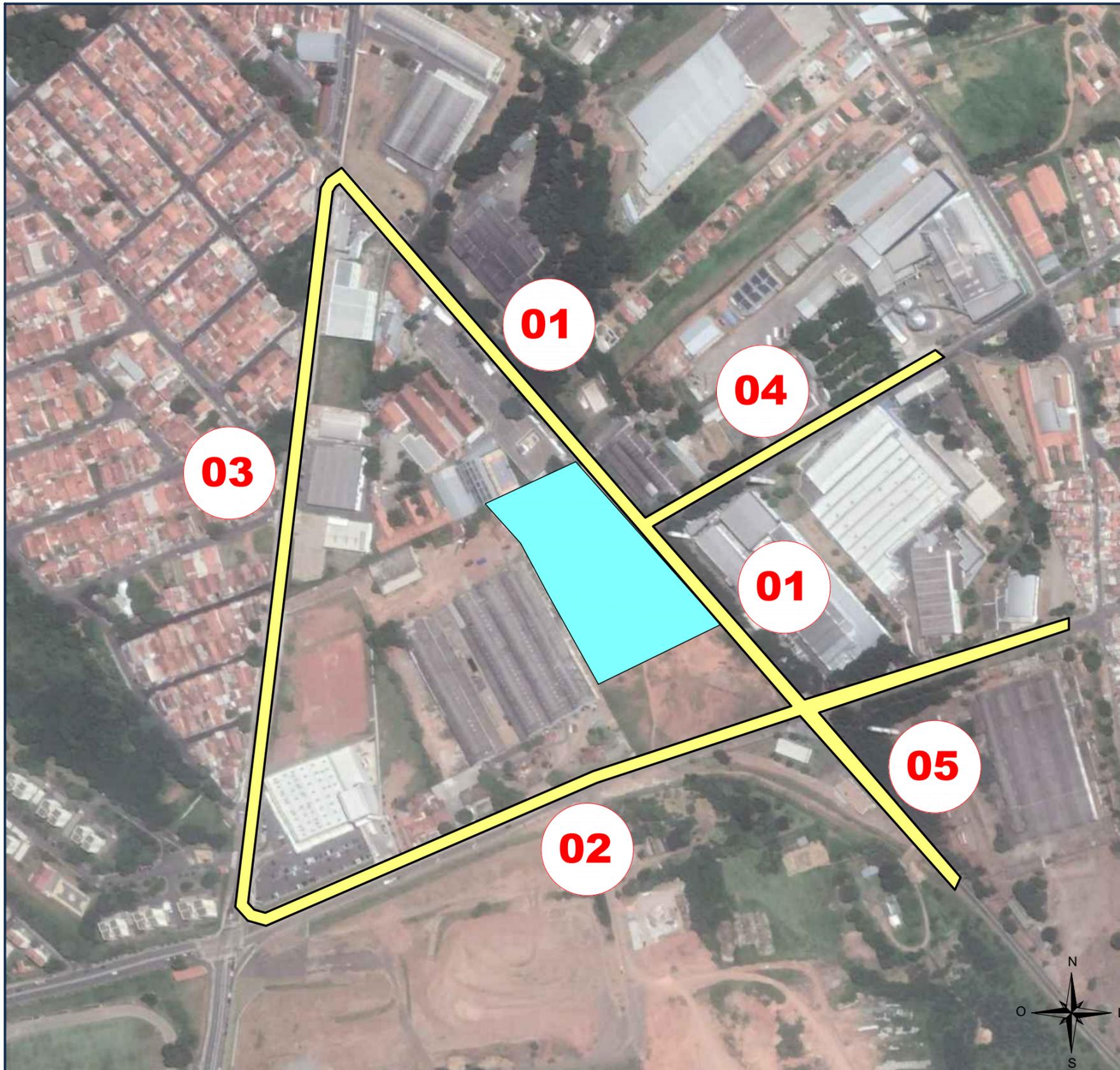
Projeto Completo		folha
Cortes		06/06
Aprovação e conservação de sete galpões industriais, independentes, sem uso definido. Substitui projeto aprovado nº 12.792/19, em 17/09/19, lançamento nº 568/19.		
Proprietário : TSV Empreendimentos e Participações Ltda.		
Local : Lado par da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho - Lote A-2/3, Bairro da Penha - Bragança Paulista - SP.		
Inscrições Municipais : 2.23.08.47.0006.0002.01.00		
Zona : ZDE 2 2.23.08.47.0006.0003.01.00		
escala : indicada		
Situação sem escala	Declarações	
	<p>Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela prefeitura do direito de propriedade do terreno. A instalação e conservação dos reservatórios d'água atenderão ao disposto nos artigos 10 e 11 do decreto nº 12.342/19. Declaro que o lote é provido de rede pública de abastecimento de água e cota de esgoto, pela empresa concessionária SABESP.</p>	
	Responsabilidades	
<p>Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ - 11.955.889/0001-87 Flávio Augusto Asprino Filho - CPF - 130.250.248-44</p>		
Quadro de Áreas	<p>Autor do projeto - Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 028851 - RRT nº 10285946</p>	
Vide Folha 01/06		
<p>Responsável Técnico - Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 028851 - RRT nº 10285946</p>		

Braz Fonseca

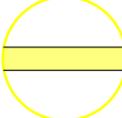
arquiteto urbanista

Anexo 02 – Quadro de Áreas

Quadro de Áreas	
Área do terreno	17.500,00 m ²
A Construir	
Galpão 2	
Pavimento Térreo	1.267,07 m ²
Marquise	28,97 m ²
Total Pav. Térreo	1.296,04 m ²
Pav. Superior (Mezanino)	211,54 m ²
Total Galpão 2	1.507,58 m ²
Galpão 3	
Pavimento Térreo	1.287,50 m ²
Marquise	29,96 m ²
Total Pav. Térreo	1.317,46 m ²
Pav. Superior (Mezanino)	211,54 m ²
Total Galpão 3	1.529,00 m ²
Galpão 4	
Pavimento Térreo	1.287,50 m ²
Marquise	29,84 m ²
Total Pav. Térreo	1.317,34 m ²
Pav. Superior (Mezanino)	211,54 m ²
Total Galpão 4	1.528,88 m ²
Galpão 5	
Pavimento Térreo	1.580,43 m ²
Marquise	42,50 m ²
Total Pav. Térreo	1.622,93 m ²
Pav. Superior (Mezanino)	211,54 m ²
Total Galpão 5	1.834,47 m ²
Galpão 6	
Pavimento Térreo	1.579,71 m ²
Marquise	42,42 m ²
Total Pav. Térreo	1.622,13 m ²
Pav. Superior (Mezanino)	211,54 m ²
Total Galpão 6	1.833,67 m ²
Galpão 7	
Pavimento Térreo	1.602,61 m ²
Marquise	42,63 m ²
Total Pav. Térreo	1.645,24 m ²
Pav. Superior (Mezanino)	211,54 m ²
Total Galpão 7	1.856,78 m ²
A Conservar	
Galpão 1	
Pavimento Térreo	1.563,30 m ²
Marquise	40,05 m ²
Total Pav. Térreo	1.603,35 m ²
Pav. Superior (Mezanino)	180,40 m ²
Total Galpão 1	1.783,75 m ²
Total Geral	
Total área construída	11.874,13 m ²
Taxa de ocupação	59,57%
Coefficiente de aproveitamento	0,45
Taxa de impermeabilização	79,88%
Área livre	7075,51 m ²



 **LOCAL DO EMPREENDIMENTO**

 **VIAS PRINCIPAIS**

- 01 AV. FRANCISCO SAMUEL LUCHESI FILHO**
- 02 AV. DR. JOSÉ ADRIANO DE MARREY JÚNIOR**
- 03 ALAMEDA XV DE DEZEMBRO**
- 04 RUA AMPERE**
- 05 AV. ESTEVÃO DIAMANT**

ESCALA GRAFICA



assunto Localização e Vias de Acesso

proprietário TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flávio Augusto Asprino Filho. CPF: 130.250.248-44

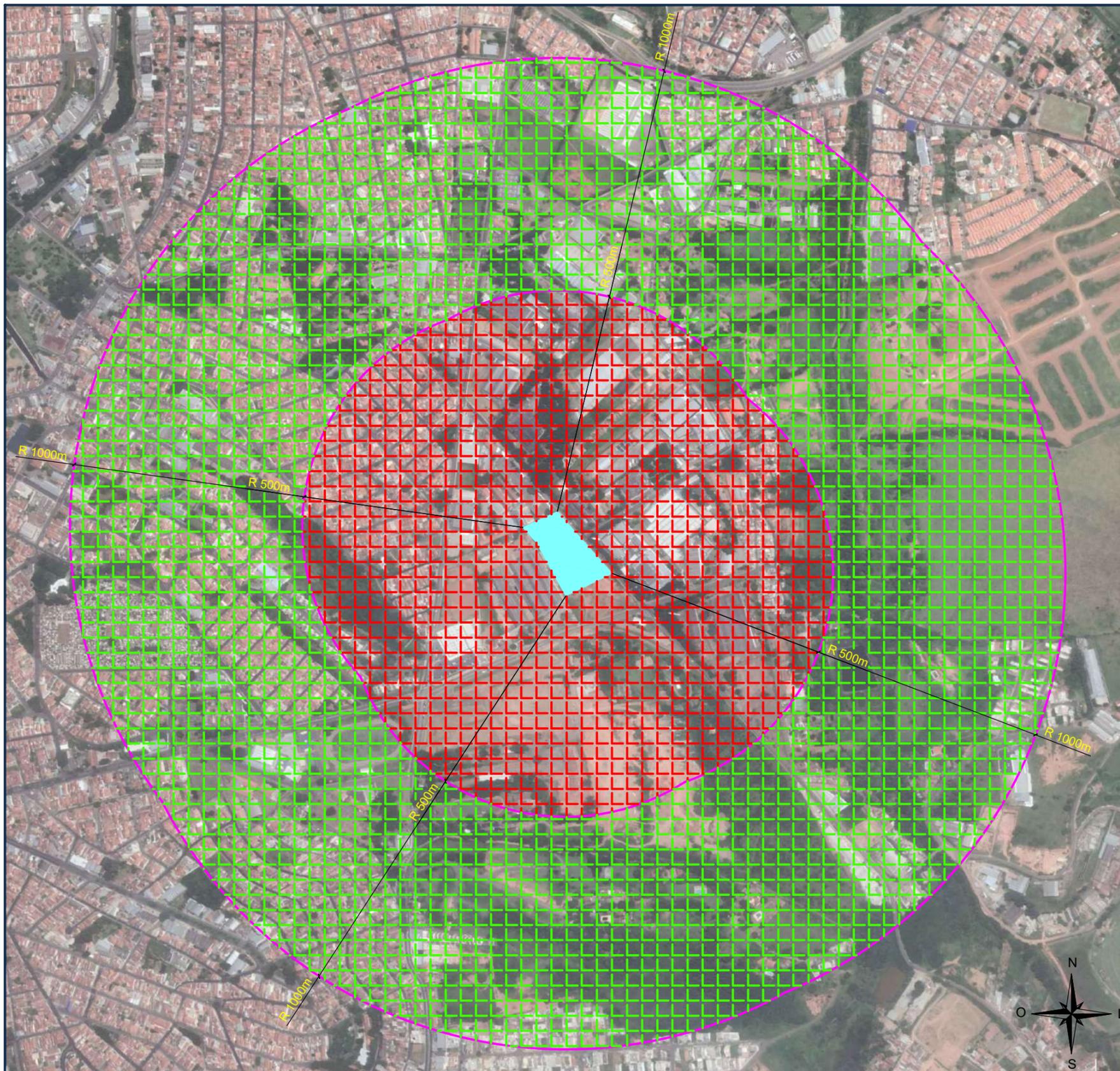
local Local : Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 874
Bairro: Penha Bragança Paulista - S.P.
Zona : ZDE 2

03
ANEXOS

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Avenida Marcelo Stefani nº 15 - Conj. 106 - Sala 03 - Centro Empresarial Jaguari
braz@brazfonseca.com.br (11) 4033-6066 (11)99430-9500



-  **LOCAL DO EMPREENDIMENTO**
-  **ENTORNO MEDIATO - RAI0 500m**
-  **ENTORNO IMEDIATO - RAI0 1.000m**

ESCALA GRAFICA



assunto Limites do Entorno Mediato e Imediato

proprietário TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flávio Augusto Asprino Filho. CPF: 130.250.248-44

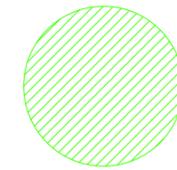
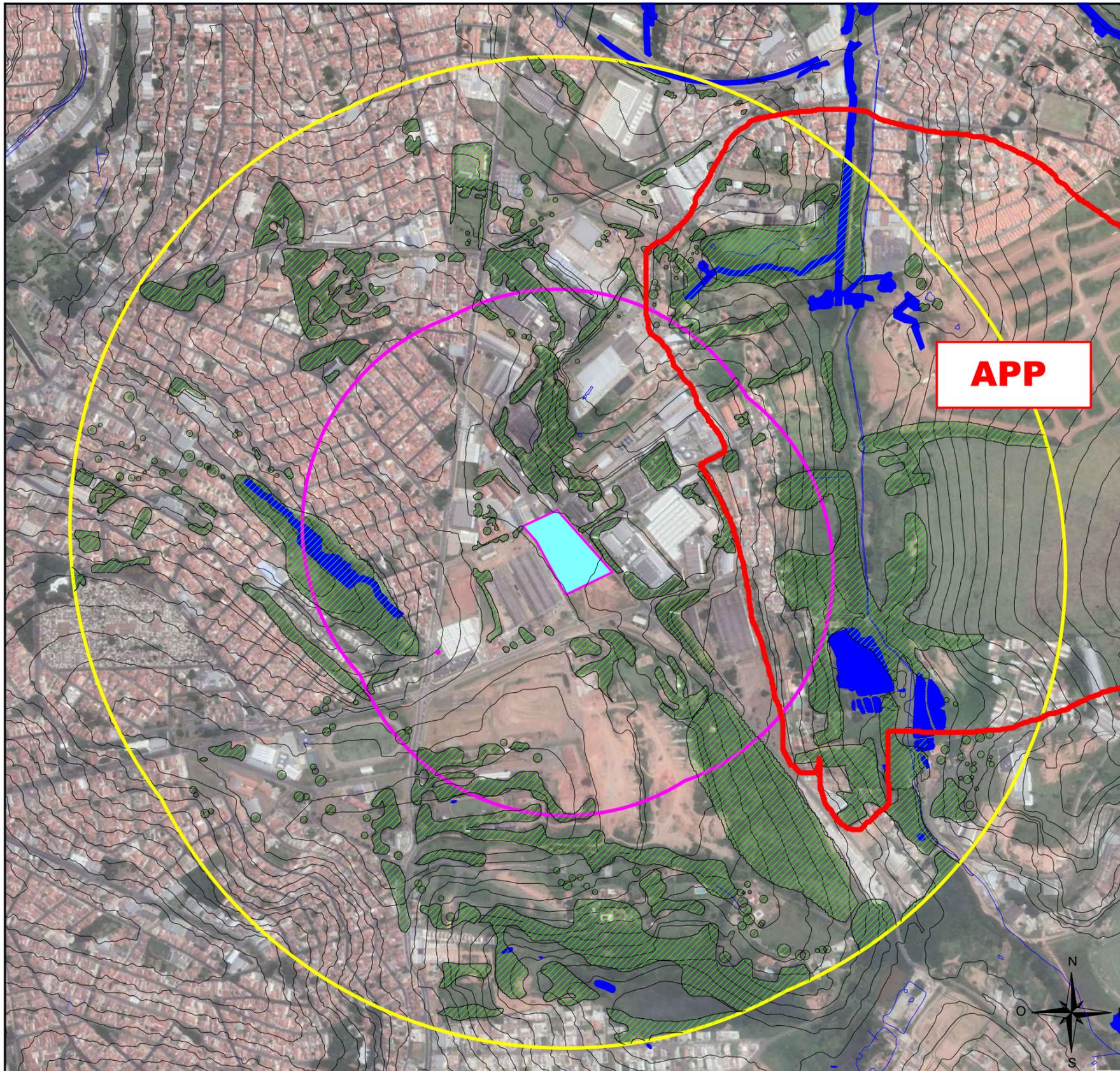
local Local : Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 874
Bairro: Penha Bragança Paulista - S.P.
Zona : ZDE 2

04
ANEXOS

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

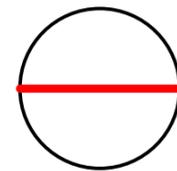
Avenida Marcelo Stefani nº 15 - Conj. 106 - Sala 03 - Centro Empresarial Jaguari
braz@brazfonseca.com.br (11) 4033-6066 (11)99430-9500



VEGETAÇÃO



CORPOS D'ÁGUA



APP



LOCAL DO EMPREENDIMENTO



ENTORNO IMEDIATO - RAI0 500m



ENTORNO MEDIATO - RAI0 1.000m

ESCALA GRAFICA



assunto Vegetação, Recursos Hídricos e suas APPs, Topografia

proprietário TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flávio Augusto Asprino Filho. CPF: 130.250.248-44

local Local : Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 874
Bairro: Penha Bragança Paulista - S.P.
Zona : ZDE 2

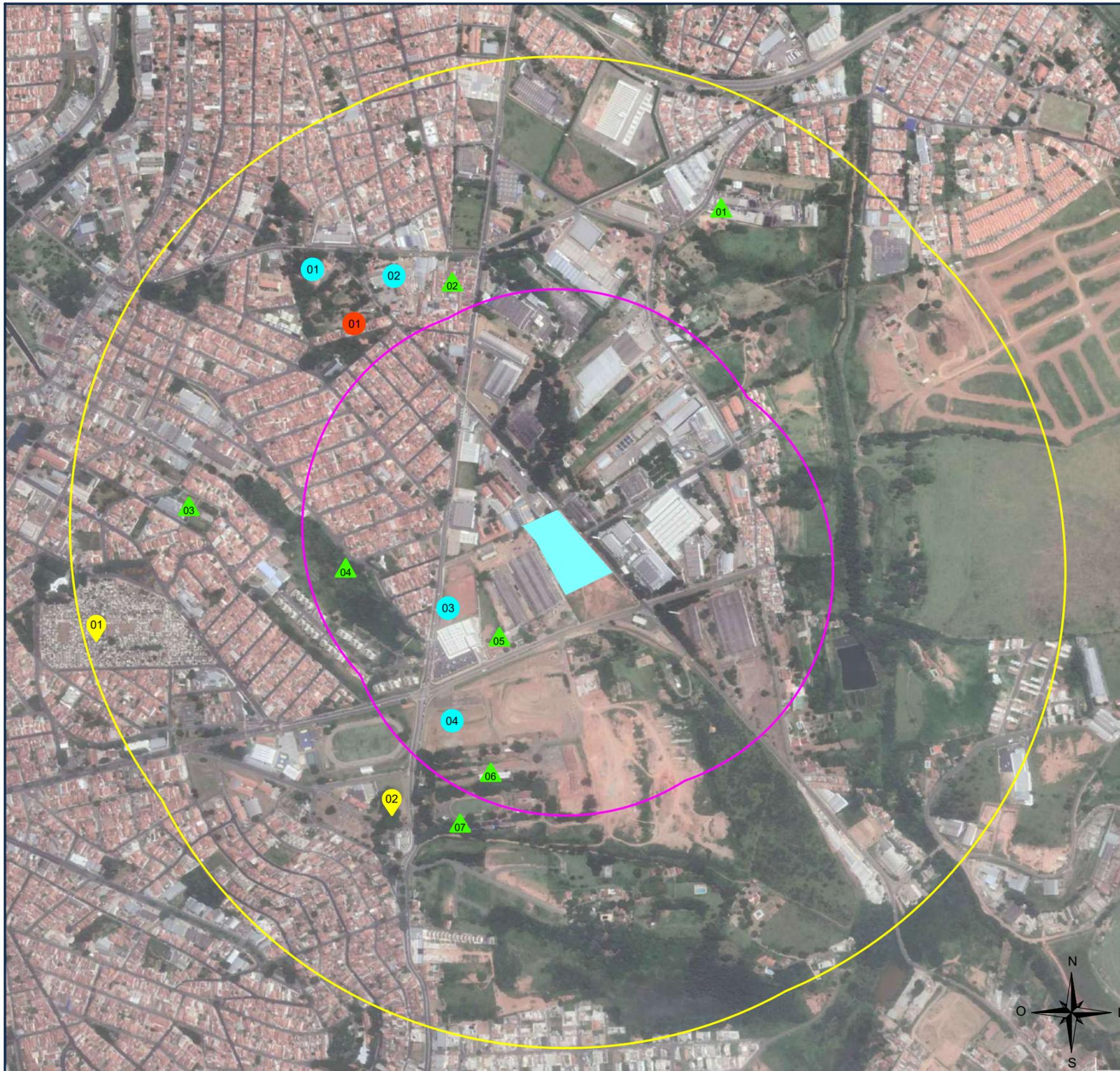
05

ANEXOS

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Avenida Marcelo Stefani nº 15 - Conj. 106 - Sala 03 - Centro Empresarial Jaguari
braz@brazfonseca.com.br (11) 4033-6066 (11)99430-9500



Secretarias Municipais

- 01 Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança
- 02 Secretaria Municipal de Serviços
- 03 Vigilância Sanitária
- 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Centro Referência de Assistência Social

- 01 CRAS Júlio Mesquita

Serviços Urbanos

- 01 Cemitério Municipal da Saudade
- 01 SABESP

Entidades Sociais

- 01 Bolsa Família
- 02 Vila São Vicente
- 03 SCFV - Serviço de Convicência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI)
- 04 Albergue
- 05 Centro POP
- 06 Fundo Social de Solidariedade - Casa 03 - Polo Regional da Escola da Construção Civil "Pq. de Exposição Dr. Fernando Costa"
- 07 Escoteiros JAGUARY

 **LOCAL DO EMPREENDIMENTO**

 **ENTORNO MEDIATO - RAIOS 500m**

 **ENTORNO IMEDIATO - RAIOS 1.000m**

ESCALA GRAFICA



assunto Distribuição de Equipamentos de Serviços

proprietário TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flávio Augusto Asprino Filho. CPF: 130.250.248-44

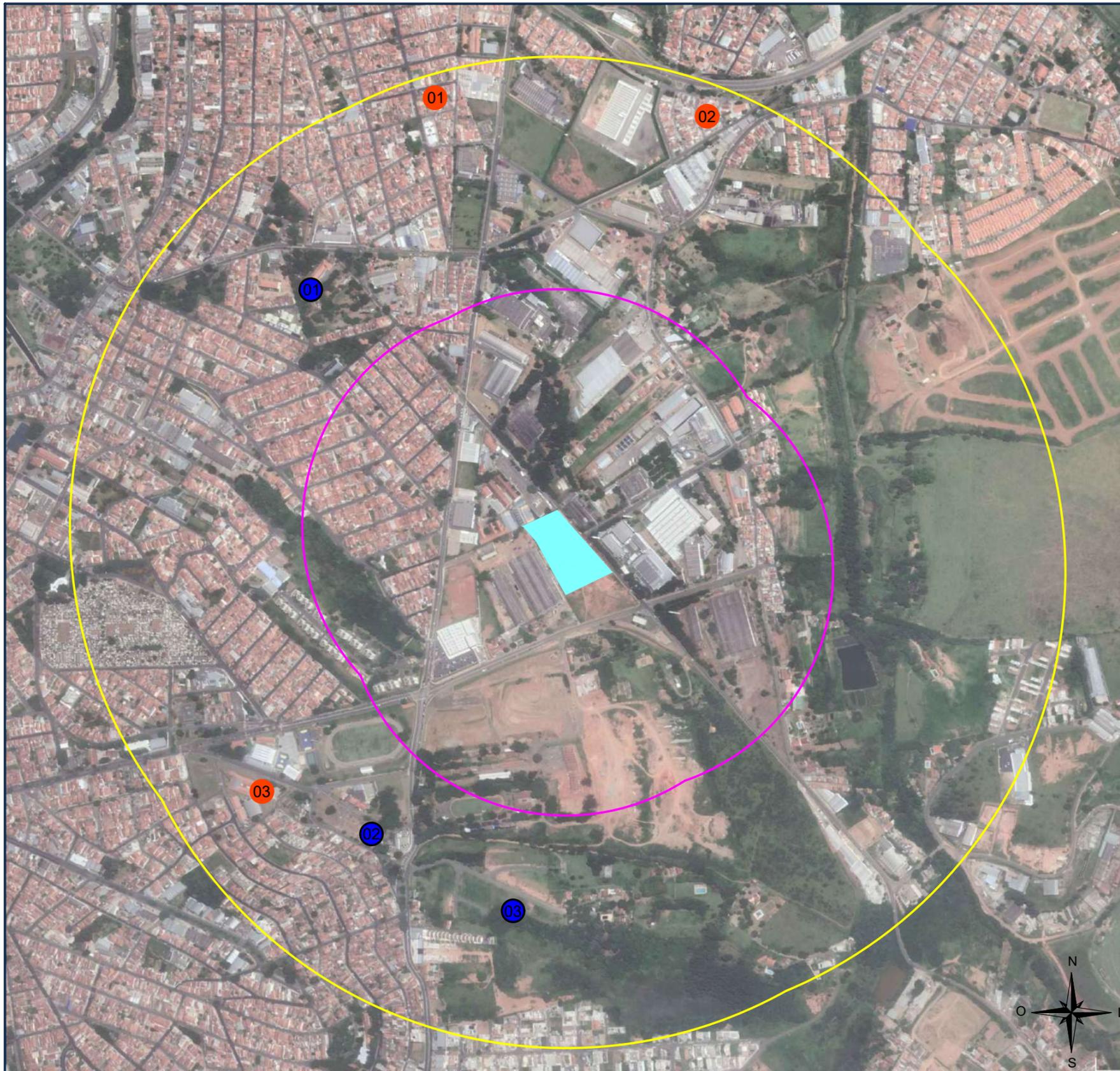
local Local : Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 874
Bairro: Penha Bragança Paulista - S.P.
Zona : ZDE 2

06
ANEXOS

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Avenida Marcelo Stefani nº 15 - Conj. 106 - Sala 03 - Centro Empresarial Jaguari
braz@brazfonseca.com.br (11) 4033-6066 (11)99430-9500



Equipamentos de Saúde

- 01 UBS São Vicente "Dr. Geraldo de Assis Gonçalves"
- 02 EACS Toró "Dr. Natal Bonucci"
- 03 UBS Vila Aparecida "Dr. Luis Edson Ribeiro"

Equipamentos de Segurança

- 01 Guarda Municipal - Canil - Trânsito
- 02 Corpo de Bombeiros
- 03 Defesa Civil - Cavalaria da Guarda Municipal

-  **LOCAL DO EMPREENDIMENTO**
-  **ENTORNO MEDIATO - RAI0 500m**
-  **ENTORNO IMEDIATO - RAI0 1.000m**

ESCALA GRAFICA



assunto Distribuição de Equipamentos de Saúde e Segurança

proprietário TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flávio Augusto Asprino Filho. CPF: 130.250.248-44

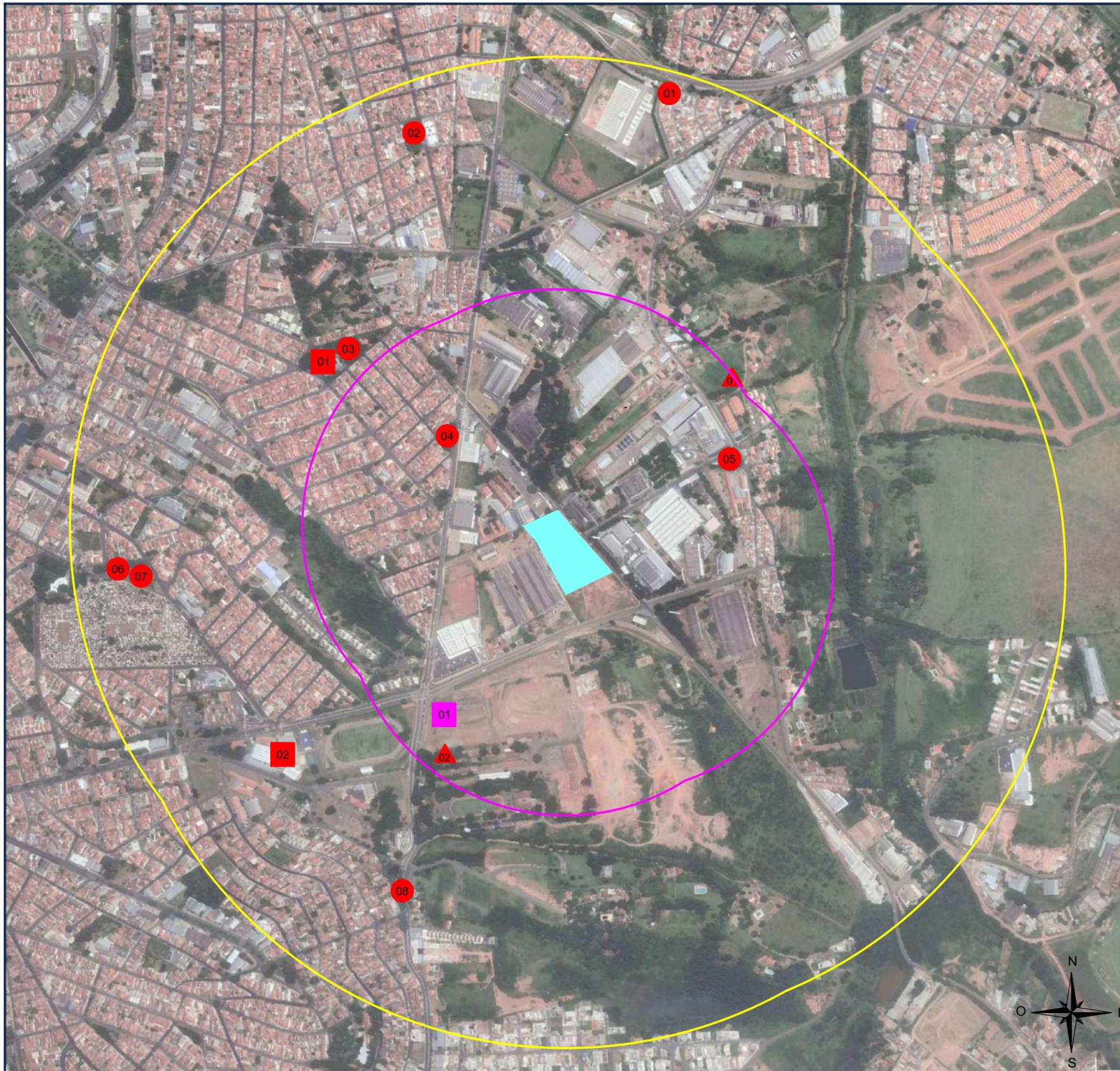
local Local : Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 874
Bairro: Penha Bragança Paulista - S.P.
Zona : ZDE 2

07
ANEXOS

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Avenida Marcelo Stefani nº 15 - Conj. 106 - Sala 03 - Centro Empresarial Jaguari
braz@brazfonseca.com.br (11) 4033-6066 (11)99430-9500



Ciles e Mini Ciles

- 01 Mini Ciles Maratana
- 02 Mini Ciles João Gomes de Oliveira
- 03 Mini Ciles Dr. Júlio de Mesquita Filho
- 04 Mini Ciles Elvis Felipe Gonçalves
- 05 Mini Ciles da Penha
- 06 Mini Ciles Cezar Zechim
- 07 Ciles Praça da Paz
- 08 Praça dos Maçons

Campos de Futebol do Município

- 01 Estádio Ademir Aranzana - Penha
- 02 Estádio Municipal Cícero de Souza Marques

Ginásio de Esportes

- 01 Júlio Mesquita
- 02 GME - Lourenço Quilici

Espaços Culturais e Turísticos

- 01 Parque Dr. Fernando Costa - Posto de Monta

-  **LOCAL DO EMPREENDIMENTO**
-  **ENTORNO MEDIATO - RAI0 500m**
-  **ENTORNO IMEDIATO - RAI0 1.000m**

ESCALA GRAFICA



assunto Distribuição de Equipamentos de Esporte, Cultura e Lazer

proprietário TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flávio Augusto Asprino Filho. CPF: 130.250.248-44

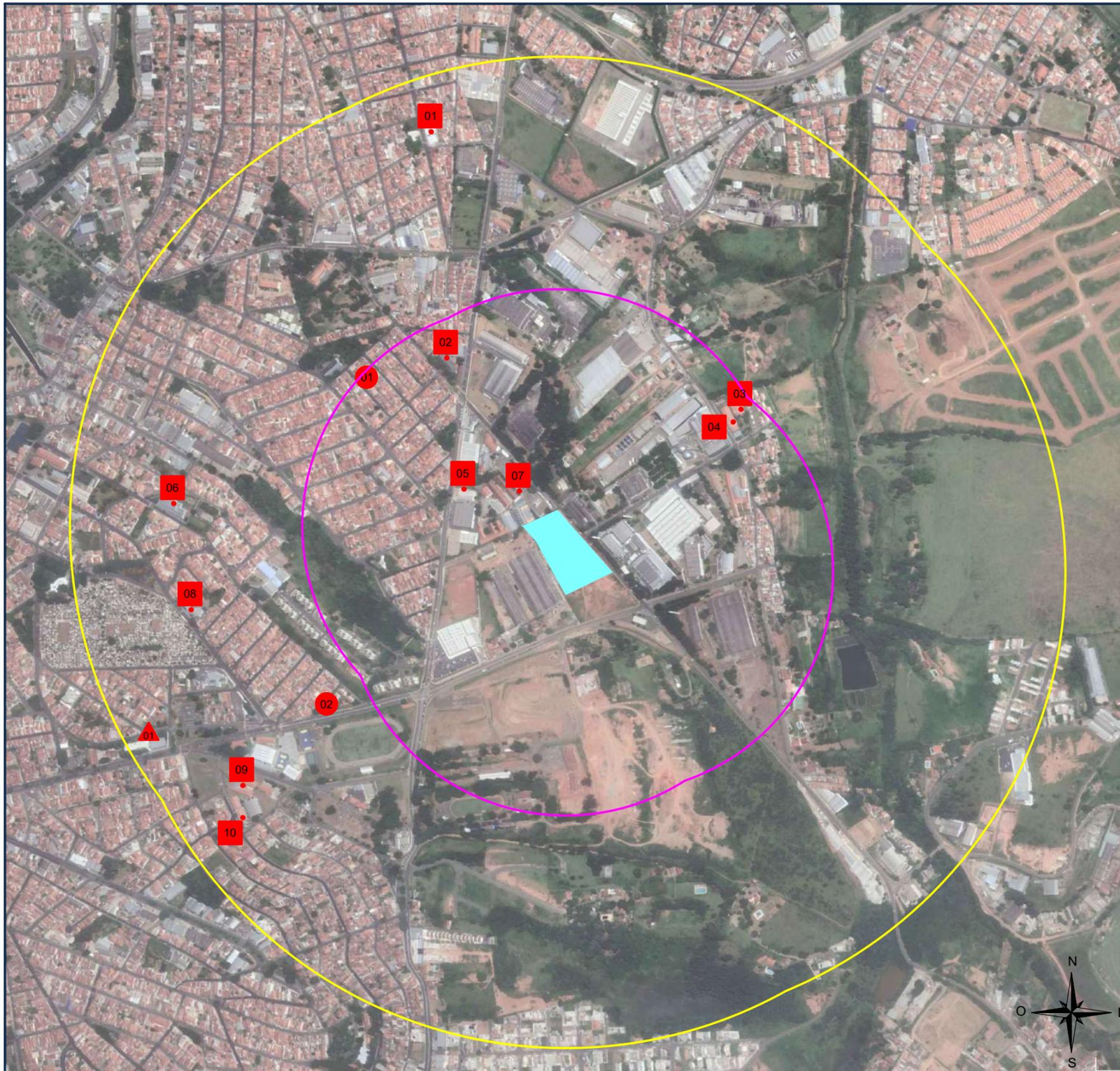
local Local : Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 874
Bairro: Penha Bragança Paulista - S.P.
Zona : ZDE 2

08
ANEXOS

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Avenida Marcelo Stefani nº 15 - Conj. 106 - Sala 03 - Centro Empresarial Jaguari
braz@brazfonseca.com.br (11) 4033-6066 (11)99430-9500



Educação

- 01 E. M. Educação Infantil Scyla Médici
- 02 E. M. Ensino Fundamental Prof. Joaquim Theodoro da Silva
- 03 E. M. Ensino Fundamental Profª. Zitta de Mello Barbosa
- 04 E. M. Educação Infantil Profª. Zitta de Mello Barbosa
- 05 Ensino Superior - Madre Paulína
- 06 E. M. Ensino Fundamental Profª. Creusa Gomes de Azevedo
- 07 Ensino Superior - FESB
- 08 E. M. Educação Infantil Profª. Eliana Peluso Sperandio
- 09 E. M. Educação Infantil Profª. Maria Elisa Q. Câmara
- 10 E. M. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) Profª. Juca - José Murilo de Arruda

Polos/Núcleos de Apoio Educacional

- ▲ Ismael Aguiar Leme
- NAA - Núcleo de Apoio à Aprendizagem Letícia Teresinha Pimentel de Almeida Brandi
- NAPEC - Núcleo de Apoio aos Profissionais da Educação do Campo

- LOCAL DO EMPREENDIMENTO
- ENTORNO MEDIATO - RAI0 500m
- ENTORNO IMEDIATO - RAI0 1.000m

ESCALA GRAFICA



assunto **Distribuição de Equipamentos de Educação**

proprietário TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flávio Augusto Asprino Filho. CPF: 130.250.248-44

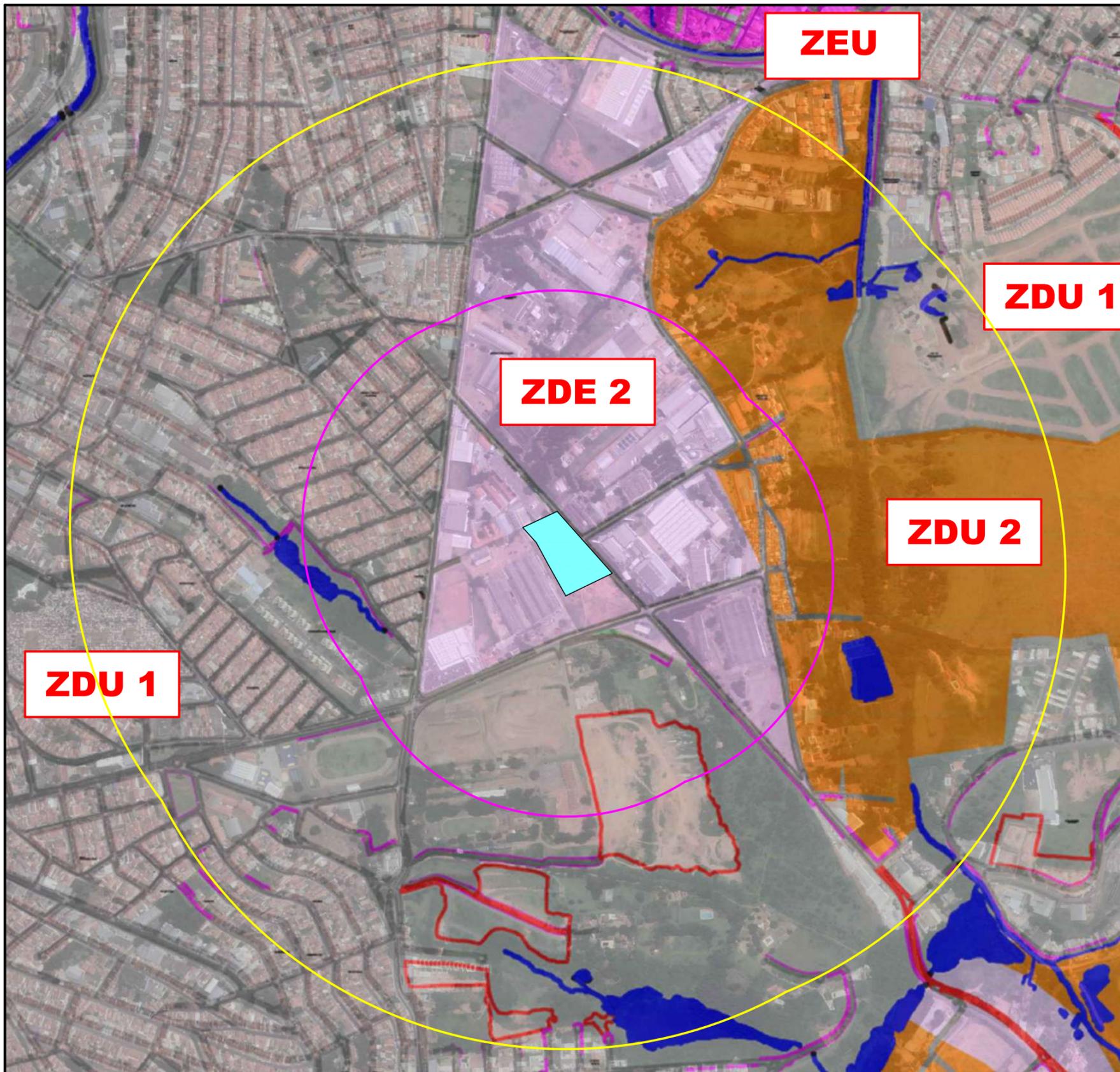
local Local : Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 874
Bairro: Penha Bragança Paulista - S.P.
Zona : ZDE 2

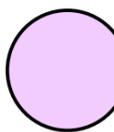
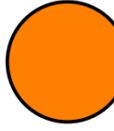
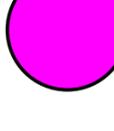
09
ANEXOS

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Avenida Marcelo Stefani nº 15 - Conj. 106 - Sala 03 - Centro Empresarial Jaguari
braz@brazfonseca.com.br (11) 4033-6066 (11)99430-9500



-  **CORPOS D'ÁGUA**
-  **PRINCIPAIS RODOVIAS**
-  **ZDE 2**
-  **ZDU 2**
-  **ZDU 1**
-  **ZEU**
-  **LOCAL DO EMPREENDIMENTO**
-  **ENTORNO MEDIATO - RAI0 500m**
-  **ENTORNO IMEDIATO - RAI0 1.000m**

ESCALA GRAFICA



assunto Zoneamento Segundo L.C 893/2020 Plano Diretor

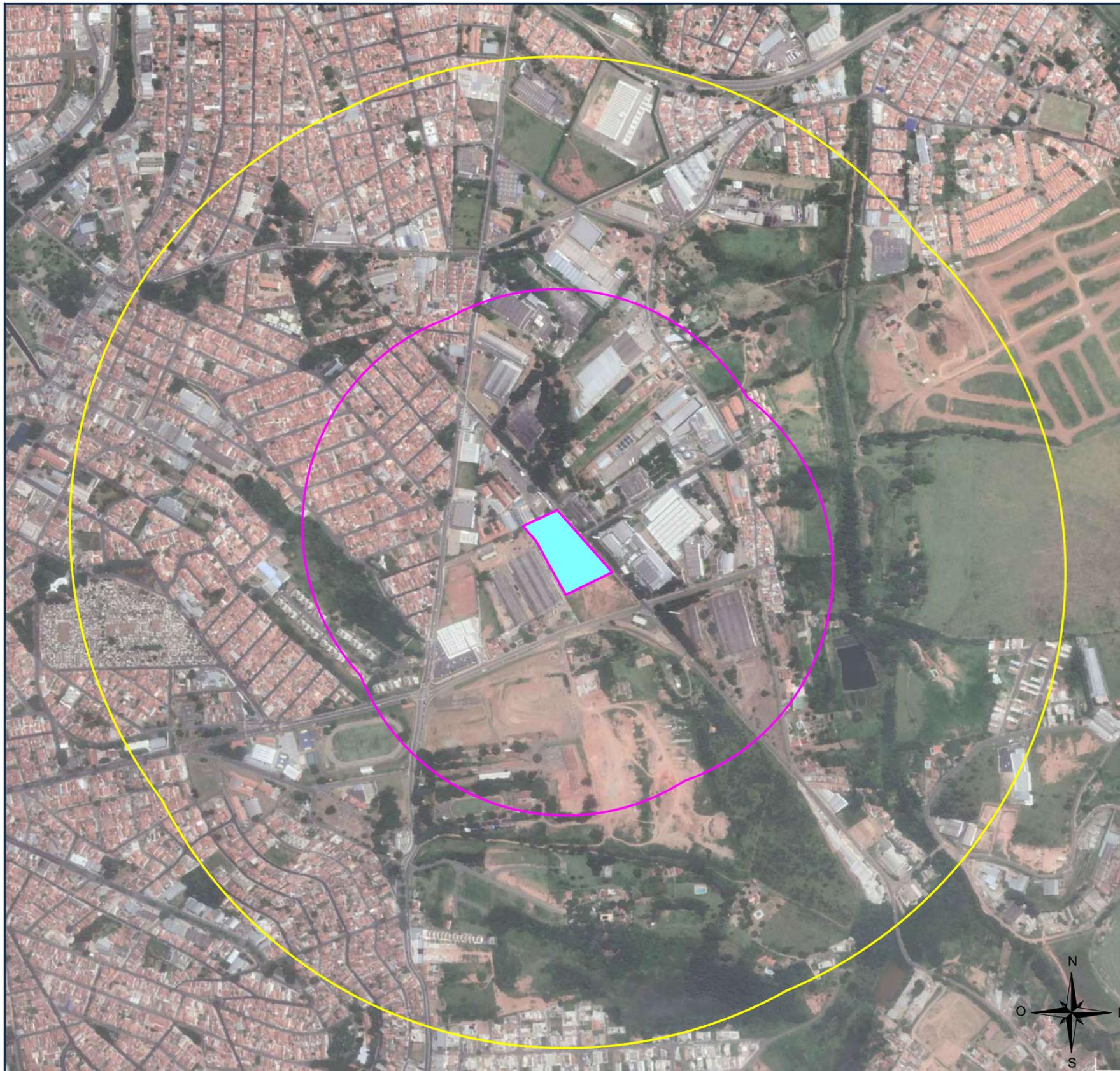
proprietário TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flávio Augusto Asprino Filho. CPF: 130.250.248-44

local Local : Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 874
Bairro: Penha Bragança Paulista - S.P.
Zona : ZDE 2

10
ANEXOS

Braz Fonseca
arquiteto urbanista

Avenida Marcelo Stefani nº 15 - Conj. 106 - Sala 03 - Centro Empresarial Jaguari
braz@brazfonseca.com.br (11) 4033-6066 (11)99430-9500



-  **LOCAL DO EMPREENDIMENTO**
-  **ENTORNO MEDIATO - RAIIO 500m**
-  **ENTORNO IMEDIATO - RAIIO 1.000m**

ESCALA GRAFICA



assunto Indicação de Bens Tombados pelo CONDEPHAC

proprietário TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flávio Augusto Asprino Filho. CPF: 130.250.248-44

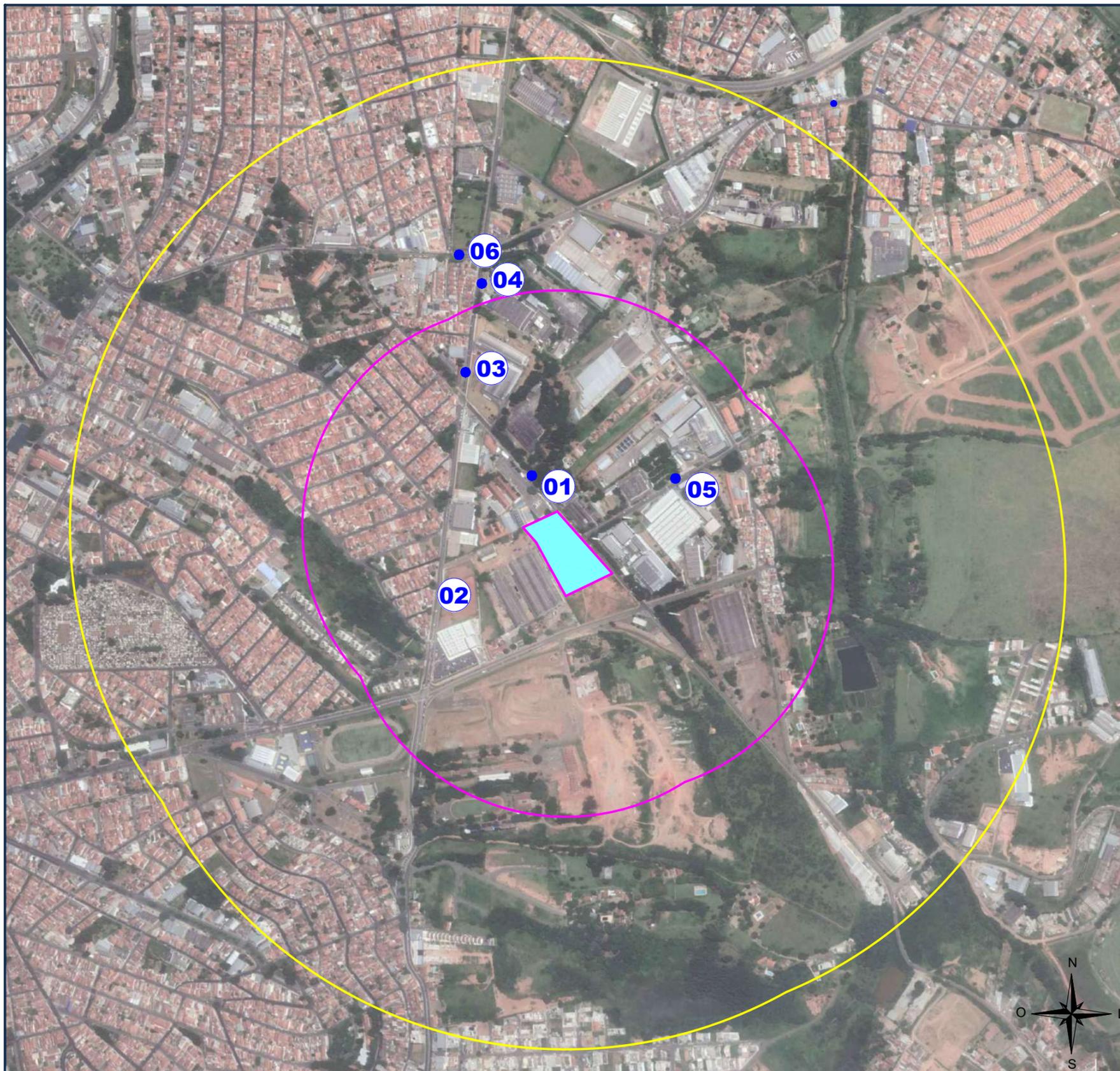
local Local : Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 874
Bairro: Penha Bragança Paulista - S.P.
Zona : ZDE 2

11
ANEXOS

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Avenida Marcelo Stefani nº 15 - Conj. 106 - Sala 03 - Centro Empresarial Jaguari
braz@brazfonseca.com.br (11) 4033-6066 (11)99430-9500



PONTO DE ÔNIBUS

- 01 PONTO 01: Linhas 04, 122**
- 02 PONTO 02: Linhas 04, 110, 112, 113, 120, 209**
- 03 PONTO 03: Linhas 110, 112, 113, 118, 119, 120, 121**
- 04 PONTO 04: Linhas 110, 112, 113, 118, 119, 120, 121**
- 05 PONTO 05: Linhas 04, 113, 120, 126**
- 06 PONTO 06: Linhas 112, 113, 118, 119, 120, 121**

- LOCAL DO EMPREENDIMENTO**
- ENTORNO IMEDIATO - RAI0 500m**
- ENTORNO MEDIATO - RAI0 1.000m**

ESCALA GRAFICA



assunto Pontos de Ônibus Segundo o Aplicativo CittaMobi, Indicado Pela COM Transportes

proprietário TSV Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 11.955.889/0001-87
Flávio Augusto Asprino Filho. CPF: 130.250.248-44

local Local : Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 874
Bairro: Penha Bragança Paulista - S.P.
Zona : ZDE 2

12
ANEXOS

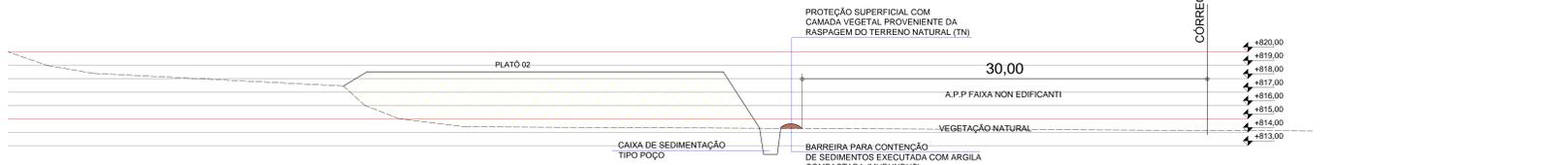
Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Avenida Marcelo Stefani nº 15 - Conj. 106 - Sala 03 - Centro Empresarial Jaguari
braz@brazfonseca.com.br (11) 4033-6066 (11)99430-9500



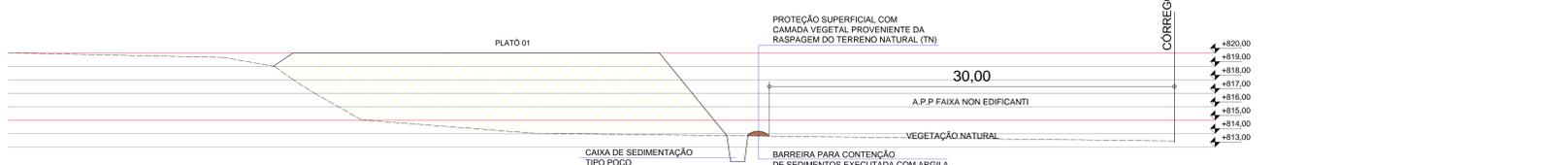
Corte AA
escala 1:200



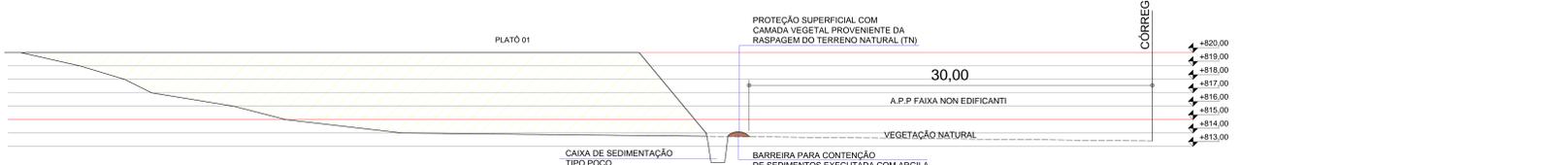
Corte BB
escala 1:200



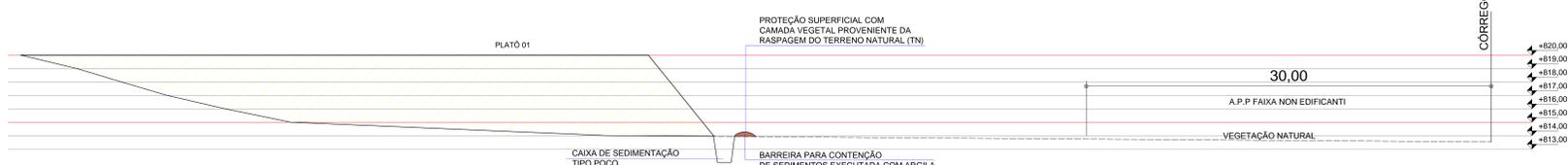
Corte CC
escala 1:200



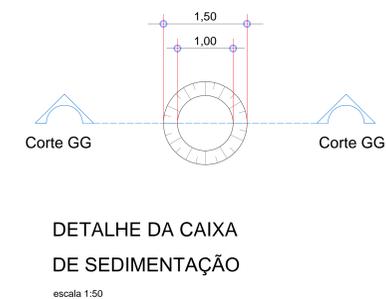
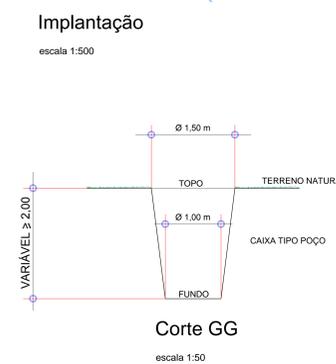
Corte DD
escala 1:200



Corte EE
escala 1:200



Corte FF
escala 1:200



Proprietário: Sr. Edvaldo Capodeferro
CPF - 000.000.000-00

Responsável Técnico
Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca
CAURRN - A27346-5
R.U.T. n.º 0000000

Responsável Técnico para PRAD
Eng. Agrônomo Josué Maciel Leme
CREA - 000.000.000
A.R.T. n.º 00000000000

Responsável Técnico para PRAD
Biólogo - Josué da Silva
CREBIO - 00000000-X, ART. nº 2016/00000

- ### LEGENDA
- BARREIRA PARA CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS EXECUTADA COM ARGILA COMPACTADA (MURUNDUS) 145 METROS DE ESTENSO
 - CAIXAS DE SEDIMENTAÇÃO AO LONGO DA BARREIRA DE CONTENÇÃO BARREIRA PARA DISSIPAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS (POÇO DE ABSORÇÃO OS UNIDADES)
 - LIMITE DA PROPRIEDADE - GLEBA "X" (MATRÍCULA nº 00.000)
ÁREA TOTAL = 12.570,00 m²
CADASTRO MUNICIPAL 0.00.00.00.0000.0000.00.00
 - ÁREA DO MOVIMENTO DE TERRA ATERRO (CONSIDERADO 30% DE TAXA DE EMPLOMENTO)
VOLUME A SER MOVIMENTADO = 29.869,10 m³
 - ÁREA DE A.P.P. - FAIXA NON EDIFICANTI VEGETAÇÃO NATURAL
 - CÓRREGO

Projeto Executivo



contratantes : **Edvaldo Capodeferro** folha **01**

etapa : **Projeto Executivo**

assunto : **Projeto para Terraplenagem e Aterro**

projeto **Terraplenagem e Aterro**

localização **Zona Rural - Bairro Vista Alegre - Bragança Paulista - SP**

	áreas (m ²)
Proprietário: Edvaldo Capodeferro	Área do Terreno: 12.570,00 m ²
Autor do projeto: Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca CAURRN - A27346-5	Área com Intercalação: 5.402,00 m ²
	Área a receber Aterro: 29.869,10 m ³

contém: **Implantação Corte e Detalhes** data: **Maio / 2016**

observações:

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

PGRCC: PLANO BÁSICO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Condomínio de Galpões Industriais

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) estabelece a melhor forma de racionalizar, reutilizar, reciclar e dispor corretamente os resíduos que são gerados durante a fase de obras do Condomínio de Galpões Industriais, assegurando a correta e adequada caracterização, triagem, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação para os seus resíduos sólidos.

Ao implantar o PGRCC o empreendedor beneficia tanto o meio ambiente quanto a comunidade, permitindo:

- A reutilização e reciclagem dos resíduos;
- O aumento no valor agregado do material a ser reciclado;
- Melhores condições de trabalho para os catadores ou classificadores de materiais recicláveis;
- Menor demanda da natureza em relação à exploração de matérias-primas;
- O aumento do tempo de vida dos aterros sanitários;
- Menor impacto ambiental quando da disposição final dos rejeitos

OBJETIVO: Estabelecer critérios para a classificação, armazenamento temporário, transporte, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e efluentes gerados, durante o período de obras do empreendimento residencial. Trata-se de um Plano Básico, visto que o Projeto se encontra ainda em fase de aprovação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estabelecer uma estrutura de gestão do acondicionamento, armazenamento e destinação de resíduos que priorize a redução na geração, o reuso e a reciclagem, nesta ordem, e minimize efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- Estabelecer procedimentos de manuseio adequado de produtos perigosos ao meio ambiente;

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

- Colaborar na construção de soluções para as frentes e canteiros de obra;
- Realizar o controle e registro destas atividades.

Abaixo, seguem as legislações aplicáveis:

LEGISLAÇÃO	DISPOSIÇÃO GERAL
Lei Federal Nº 12.305/2010	Política Nacional dos Resíduos Sólidos
Lei Estadual Nº 12.300/2006	Política Estadual dos Resíduos Sólidos
Lei Municipal Nº 4.008/2008	Diretrizes e critérios para gerenciamento dos RCC.
Lei Municipal Nº 1.146/1971	Código de Obras municipal
Resolução CONAMA Nº 307/2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.
Resolução CONAMA Nº 275/2001	Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
Lei Nº 10.888/2001	Dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos do resíduo urbano que contenham metais pesados e dá outras providências.
NBR 10.004:2004	Resíduos sólidos – Classificação
NBR 15.112:2004	Resíduos da construção civil e resíduos volumosos

CLASSIFICAÇÃO Os RCCs: são divididos em classes, que são gerenciados e destinados da seguinte forma:

- Classe A – são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras; **Destinação:** reutilização ou reciclagem com uso na forma de agregados, encaminhamento para empresa de reciclagem ou aterros licenciados;

- Classe B – são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

tintas imobiliárias e gesso. Destinação: reutilização, reciclagem ou armazenamento temporário;

- Classe C – são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação. **Destinação:** conforme norma técnica e legislação específicas

- Classe D – são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. **Destinação:** conforme norma técnica e legislação específicas.

ETAPAS DO GERENCIAMENTO – OPERAÇÃO E GESTÃO:

O objetivo deste item é descrever os aspectos relevantes da aplicação de metodologia para gestão dos resíduos no canteiro de obras, considerando as atividades inerentes, a proposição de ações diferenciadas e a busca da consolidação por meio de avaliações periódicas.

METODOLOGIA: Durante o planejamento das obras a equipe deverá acompanhar o planejamento da infraestrutura dos canteiros e frentes de obras, avaliando as estruturas propostas para segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta e transporte, no caso de resíduos sólidos e as estruturas propostas para manuseio, acondicionamento e armazenamento, no caso de resíduos perigosos. Para o correto gerenciamento dos resíduos e produtos perigosos, será essencial a conscientização dos colaboradores, especialmente daqueles envolvidos em atividades relacionadas a estes materiais, quanto às diretrizes de gerenciamento, a supervisão continuada das atividades e a disponibilização de estrutura adequada à sua operacionalização. A fim de garantir o correto gerenciamento na fase de implantação, o plano descreve as etapas de gerenciamento, bem como as estruturas e recursos a serem utilizadas em cada uma delas. Estas informações formam a base do gerenciamento, devendo ser repassadas a todos os colaboradores durante treinamentos e monitoradas na execução. A supervisão continuada dar-se-á pela presença constante de técnico(s) nas frentes de obra, acompanhando o cotidiano das atividades e orientando os colaboradores, quando necessário, respeitando-se a estrutura organizacional. Durante a execução das obras, deverá ser realizado o monitoramento qualitativo e quantitativo do gerenciamento dos resíduos e produtos perigosos, com avaliação da eficiência do gerenciamento e

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

acompanhamento da gestão de prestadores de serviço na área de coleta, transporte e destinação.

PLANEJAMENTO: Realizado a partir dos canteiros de obra visando: i) levantamento de informações junto às equipes de obra, identificando a quantidade de funcionários e equipes, área em construção, arranjo físico do canteiro de obras (distribuição de espaços, atividades, fluxo de resíduos e materiais e equipamentos de transporte disponíveis), os resíduos predominantes, empresa contratada para remoção

dos resíduos, locais de destinação dos resíduos utilizados pela obra/coletor; ii) preparação e apresentação de proposta para aquisição e distribuição de dispositivos de coleta e sinalização do canteiro de obras, considerando as observações feitas por mestres e encarregados; iii) definição dos responsáveis pela coleta dos resíduos nos locais de acondicionamento inicial e transferência para armazenamento final; iv) qualificação dos coletores; v) definição dos locais para a destinação dos resíduos e cadastramento dos destinatários; vi) verificação das possibilidades de reciclagem vii) prévia caracterização dos resíduos que poderão ser gerados durante a obra.

GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS: O gerenciamento de resíduos consiste em uma sequência de etapas que visam o correto manejo, de forma a possibilitar a reciclagem dos materiais gerados fora do escopo da estrutura em concreto pré-moldado. No gerenciamento de resíduos sólidos, é estabelecida a seguinte ordem de prioridade: reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A seguir são detalhadas as ações de cada etapa envolvida no gerenciamento de resíduos, conforme a sequência:

- Caracterização e quantificação;
- Segregação;
- Acondicionamento;
- Coleta interna;
- Armazenamento;
- Coleta externa e transporte;
- Destinação final.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Resíduos que serão gerados na obra:

SETOR GERADOR	RESÍDUOS GERADOS	CLASSE DE RESÍDUOS*	ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO
SANITÁRIOS	papel higiênico e papel toalha	Classe IIA	Lixeiras e sacos plásticos**	Diária ou ao se fizer necessário
	lâmpadas fluorescentes	Classe I	Caixas, almoxarifado	Anual ou ao se fizer necessário
ESCRITÓRIO	papel sulfite, copos plásticos, embalagem de biscoitos, salgados, doces, elásticos, clips e grampos, etc.	Classe IIA	Lixeiras e sacos plásticos**	Diária ou ao se fizer necessário
	lâmpadas fluorescentes	Classe I	Caixas, almoxarifado	Anual ou ao se fizer necessário
	pilhas e baterias	Classe I	Coletor de Pilhas e Baterias	Semestral ou ao se fizer necessário
ALMOXARIFADO	caixa de papelão, caixa de plástico, papel sulfite, etiquetas, sacolas plásticas e elásticos	Classe IIA	Lixeiras e sacos plásticos**	Diária ou ao se fizer necessário
	lâmpadas fluorescentes	Classe I	Caixas, almoxarifado	Anual ou ao se fizer necessário
COPA	restos de comida, embalagens de biscoito, salgados, doces, alimentos, guardanapos, porcelanas quebradas, vidros quebrados, papel alumínio e plásticos em geral	Classe IIA	Lixeiras e sacos plásticos**	Diária ou ao se fizer necessário
	lâmpadas fluorescentes	Classe I	Caixas, almoxarifado	Anual ou ao se fizer necessário

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

REFEITÓRIO	restos de comida, embalagens de biscoito, salgados, doces, alimentos, guardanapos, porcelanas quebradas, vidros quebrados, papel alumínio e plásticos em geral	Classe IIA	Lixeiras e sacos plásticos**	Diária ou ao se fizer necessário
	lâmpadas fluorescentes	Classe I	Caixas, almoxarifado	Anual ou ao se fizer necessário
DESPENSA	embalagens plásticas, porcelanas quebradas, vidro quebrado, caixa de papelão	Classe IIA	Lixeiras e sacos plásticos**	Diária ou ao se fizer necessário
	lâmpadas fluorescentes	Classe I	Caixas, almoxarifado	Anual ou ao se fizer necessário
	lâmpadas fluorescentes	Classe I	Caixas, almoxarifado	Anual ou ao se fizer necessário
ACABAMENTO (PINTURA)	embalagens plásticas, vidro quebrado, papelão	Classe IIA	Lixeiras e sacos plásticos**	Diária ou ao se fizer necessário
PRÉ-MOLDADO	Plástico	Classe IIA	Lixeiras e sacos plásticos	Diária ou ao se fizer necessário
	resíduos de construção civil	Classe IIB	Baias e caçambas**	Quinzenal ou ao se fizer necessário
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	sucatas metálicas	Classe IIB	Baias e caçambas **	Trimestral ao se fizer necessário
	embalagens plásticas, papelão	Classe IIA	Lixeiras e sacos plásticos**	Diária ou ao se fizer necessário
TERRAPLANAGEM	Resíduos da construção civil em geral	Classe II B	Baias, caçambas	ao se fizer necessário

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO: A segregação dos resíduos é parte fundamental de um programa de gerenciamento. A correta segregação garante que os resíduos gerados tenham o destino final adequado e que seja considerado o potencial de reciclagem de cada um deles. A segregação dos resíduos deve ocorrer na fonte de geração para que não haja mistura de resíduos incompatíveis, facilitando a contabilização, caracterização e destinação final dos mesmos. A separação dos resíduos nas áreas administrativas, alojamento, canteiros de obra e frentes de obras deverá ser feita em coletores identificados conforme os padrões de cores disposto na Resolução CONAMA nº 275/2001. Orientações sobre a coleta seletiva e sobre os locais onde estarão disponibilizados os respectivos coletores devem ser comunicadas visualmente através de cartazes e placas distribuídos nas áreas de trabalho.

Com relação aos resíduos de construção civil (RCC), não há padrão de cores para a segregação dos resíduos enquadrados na classe A. A segregação destes RCC deverá ser feita nos locais de origem dos resíduos, logo após a sua geração. Após a segregação e ao término da tarefa ou do dia de serviço, os RCC devem ser acondicionados em recipientes estrategicamente distribuídos até que atinjam volumes tais que justifiquem seu transporte interno para o depósito final (central de resíduos) de onde sairão para a reutilização, reciclagem ou destinação definitiva. Para os resíduos de construção civil, os dispositivos de acondicionamento mais utilizados na atualidade são as bombonas (50L), tambores (200L), big bags (1 m³), caçambas estacionárias (3 a 5 m³) e baias. A seleção do tipo de recipiente para cada resíduo deve levar em conta os volumes (considerando também a periodicidade de coleta) e características deles. Restos de madeira, embalagens plásticas, aparas de tubulações, sacos e caixas de embalagens de papelão, papéis, restos de ferro, aço, arames etc., gerados nas obras, serão armazenados em caçambas ou bombonas. Resíduos de solo devem ser armazenados em caçambas.

Os resíduos não recicláveis e não inertes (varrição, restos de alimentos, ponta de cigarro, papel higiênico, guardanapos engordurados, sacos de cimento) devem ser acondicionados em bombonas, contêineres ou caçambas. As lâmpadas fluorescentes devem ser acondicionadas na própria embalagem de compra e/ou caixas de madeira identificadas, acondicionadas no interior de tambores e armazenados na baia de resíduos perigosos. Os óleos e graxas provenientes de serviços de troca em equipamentos, máquinas e veículos, devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada ou vedante e facilmente identificáveis, podendo ser bombonas plásticas com tampa ou tambores com tampa e cinta metálica para vedação.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

A quantidade de resíduo armazenado não deve ultrapassar 90% do volume do recipiente ou deve ser mantido espaço livre de 10 cm no enchimento para dilatação, evitando-se transbordamento, sendo armazenados em locais com bacias de contenção e logo encaminhados a baias para destinação final. No caso de embalagens com restos de tintas e solvente, a Abrafati (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas) dá as seguintes recomendações (Revista Tèchne, 2011):

- Não guardar sobras de tintas, aproveitando-as imediatamente em outros locais (como tapumes) ou doando-as;
- Limpar instrumentos de pintura somente no final do trabalho e não lavar as latas para não gerar efluentes poluidores, e sim esgotar seu conteúdo em folhas de jornal ou restos de madeira (que podem ir para o lixo comum), escorrer e raspar os resíduos com espátula;
- Inutilizar as embalagens no momento do descarte, evitando seu uso para outras finalidades;
- Encaminhar latas com filme de tinta seco para reciclagem ou aterro industrial; • Guardar sobras de solventes em recipientes bem fechados, para utilização futura em outras obras, ou enviá-los para empresa de recuperação ou de incineração.

COLETA INTERNA: Os resíduos gerados nos canteiros de obra devem ser coletados e encaminhados ao armazenamento.

O recolhimento dos resíduos deve ser realizado por profissional devidamente treinado e utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) requeridos para este tipo de atividade: luva em PVC, bota de segurança, macacão, capacete de segurança, óculos, entre outros.

Para o transporte dos resíduos poderão ser utilizados caminhões com equipamento poliguindaste, caminhões com caçamba basculante e/ou caminhões comboio que deverão sempre ser cobertos com lona ou os equipamentos deverão apresentar tampa, para evitar o derramamento.

Com relação ao manuseio de resíduos perigosos, deve-se realizar treinamento específico incluindo as medidas de contingência e de primeiros socorros aplicáveis em caso de acidentes. O transporte deve ser realizado com os devidos equipamentos de contenção (paletes de contenção) e acondicionamento, garantindo a estanqueidade.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Todo o resíduo orgânico produzido nos canteiros e demais locais da obra deverá ser recolhido com frequência adequada, diária ou no mínimo três vezes por semana, de forma a não produzir odores ou proliferação de vetores.

Os resíduos orgânicos gerados nas frentes de obras devem ser coletados diariamente. Os sacos com os resíduos recicláveis devem ser transportados em coletores plásticos até o seu local de recolhimento ou baía de armazenamento. A periodicidade da coleta dependerá da quantidade de material gerado.

Os resíduos de construção civil classe A devem ser coletados com caminhões caçamba e levados à área de armazenamento ou ao local de reaproveitamento. A periodicidade da coleta dependerá da quantidade de material gerado, levando em consideração o correto acondicionamento deste material nas frentes de obras de forma a não alterar a sua qualidade e possibilidade de reaproveitamento.

A frequência de coleta dos resíduos deverá ser suficiente para impedir a ocupação total do volume útil dos coletores e evitar prejuízo ao acondicionamento. O transporte interno deverá ser adequado à manutenção do perfeito acondicionamento dos resíduos, protegendo-os inclusive de intempéries. Quando da coleta dos resíduos e entrada na unidade de armazenamento no canteiro central, deve-se fazer o controle interno dos resíduos que se está armazenando.

ARMAZENAMENTO: O armazenamento consiste na estocagem temporária de resíduos para reuso, reciclagem, recuperação, tratamento ou disposição final adequada. Os resíduos deverão ser adequadamente acondicionados, em depósitos distintos, para que possam ser aproveitados numa futura utilização no canteiro de obras ou fora dele, evitando assim qualquer contaminação do resíduo por qualquer tipo de impureza que inviabilize sua reutilização.

A escolha das áreas de armazenamento deve privilegiar alternativas que facilitem o manuseio, reduzam a quantidade de embalagens necessárias e garantam a estanqueidade, no caso de resíduos perigosos.

Os resíduos não perigosos serão armazenados com acondicionamento apropriado para evitar seu contato com o solo e recursos hídricos, nas baias, protegidos das intempéries. Materiais inertes ou praticamente inertes como resíduos de construção civil classe A (blocos de concreto, madeiras e solos) poderão ser armazenados em caçambas estacionárias (recipientes metálicos com capacidade de 3 a 5m³) fora das baias. Mas sempre priorizando estruturas que mantenham as áreas organizadas e evitem que os materiais entrem em

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

contato com corpos hídricos ou se percam. Os resíduos classificados como perigosos ou pertencentes à Classe I, segundo a Norma ABNT NBR 10.004, não devem ser armazenados juntamente com os demais resíduos classificados como não perigosos. O armazenamento dos resíduos perigosos deve atender critérios específicos da ABNT NBR 12.235, devendo ser observado critérios mínimos para a escolha de sua localização e construção, bem como as condições de segurança.

COLETA E TRANSPORTE: A coleta e o transporte dos resíduos deverão ser realizados por empresa devidamente licenciada. O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa terceirizada contratada pela empreiteira, a qual deverá atender a legislação ambiental específica e normas técnicas vigentes. Os tipos de veículos mais utilizados para a remoção dos resíduos são: caminhões comboio, caminhões com equipamento poliguindaste ou caminhões com caçamba basculante, os quais no caso de resíduos de construção civil e recicláveis deverão sempre ser cobertos com lona, para evitar o derramamento em vias públicas.

DESTINAÇÃO FINAL: As empresas devem ser licenciadas e devem emitir comprovantes de transporte e destinação, de acordo com a disponibilidade local. Na avaliação da destinação deve-se sempre considerar prioritariamente a reciclagem. Caso o resíduo não seja passível de reciclagem deve-se buscar a melhor forma de tratamento e disposição final, seja em aterros sanitários e/ou industriais, considerando sempre a minimização dos riscos à saúde, à segurança das pessoas e ao meio ambiente.

Os resíduos potencialmente recicláveis (madeira, papel, plástico e metal) devem ser recolhidos por empresas de reciclagem, ou cooperativas de catadores. As empresas de reciclagem e/ou cooperativas de catadores serão responsáveis pela reciclagem e pelo destino final dos rejeitos gerados nos seus diversos processos. A destinação dos resíduos da construção civil é estabelecida conforme normas técnicas da ABNT (NBRs 15.112, 15.113, 15.114). Os RCC classe A devem ser destinados à reutilização ou reciclagem na forma de agregados ou encaminhados a aterros de resíduos da construção civil e de resíduos inertes, projetados, implantados e operados em conformidade com a ABNT NBR 15.113. Os RCC classe B correspondem aos resíduos recicláveis para outras destinações, os quais devem ser destinados à reutilização, reciclagem e armazenamento ou encaminhados para tratamento e áreas de disposição final de resíduos, conforme o tipo de resíduo. Os RCC classe D correspondem aos resíduos perigosos devendo ser coletados, transportados e

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

destinados como tal, em conformidade com as normas brasileiras específicas. Os agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil classe A poderão ser utilizados, após moagem, na própria obra (SINDUSCON-SP, 2005) ou como agregado em obras de pavimentação viária (em camadas de reforço de subleito, sub-base e base de pavimentação ou revestimento primário de vias não pavimentadas) ou no preparo de concreto sem função estrutural.

Para ambos os casos os agregados reciclados devem atender os requisitos da NBR 15.116 (Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos). Caso não seja possível o aproveitamento na própria obra ou reciclagem por terceiros, deverão ser encaminhados a aterros de resíduos da construção civil. Os resíduos perigosos (Classe I) devem ser coletados por empresas autorizadas para prestar esse tipo de serviço. O tratamento deve ser adequado a sua classificação (conforme ABNT NBR 10.004), podendo sofrer destruição térmica (incineração ou coprocessamento) ou disposição em aterros industriais. Em alguns casos de resíduos perigosos, deverá haver o envolvimento dos fornecedores para que se configure a corresponsabilidade na destinação deles. Segundo Resolução CONAMA nº 362/2005, todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deverá ser destinado à reciclagem. Serão alocados e instalados coletores, lixeiras e/ou caçambas de armazenamento temporário pela área, a fim de atender a demanda de geração e as necessidades e dinamismo da obra. Para cada lixeira alocada, um saco plástico de lixo é utilizado. Os coletores deverão obedecer às especificações de cores definidas na Resolução CONAMA 275/01.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

PGRS: PLANO BÁSICO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Condomínio de Galpões Industriais

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) estabelece a melhor forma de racionalizar, reutilizar, reciclar e dispor corretamente os resíduos que são gerados durante a fase de implantação e funcionamento do Condomínio de Galpões, assegurando a correta e adequada caracterização, triagem, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação para os seus resíduos sólidos.

OBJETIVO: Estabelecer critérios para a classificação, manuseio, acondicionamento, armazenamento temporário, coleta e destinação final de todos os tipos de resíduos gerados durante a fase de implantação dos galpões.

CLASSIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO: Segundo a NBR 10004 (ABNT, 2004), resíduos sólidos são aqueles em estado sólido ou semissólido resultantes de atividades de origem doméstica, industrial, hospitalar, agrícola, comercial, de serviços e varrição, bem como os lodos resultantes do tratamento de água, equipamentos e instalações de controle de poluição e alguns líquidos cujas propriedades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou cursos de água. Os resíduos sólidos a serem gerados pelo loteamento durante a obra podem ser classificados quanto as suas características físicas, composição química, origem e periculosidade, conforme disposto a seguir:

Quanto às Características Físicas

- Secos: papel, plástico, espuma, tecido, vidro, madeira, lâmpadas, parafina, guardanapos, toalhas de papel, isopor, madeira, cerâmica, dentre outros.
- Molhados: restos de comida, cascas de frutas e verduras, ovos, legumes, alimentos estragados, dentre outros.

Quanto a Característica Química

- Orgânico: restos de alimentos, cascas de frutas e verduras, legumes, ovos, ossos, cabelos, material de podas de jardins, pó de café e chá, dentre outros.
- Inorgânico: plástico, vidro, parafina, borracha, tecido, metal, isopor, cerâmica, espuma, etc.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Quanto à Origem dos Resíduos

- **Domiciliar:** originado nas residências e composto por papel, plástico, restos de alimento, fraldas descartáveis, papel higiênico e outros itens, podendo conter também resíduos tóxicos, como pilhas e baterias. (Não se aplica).

- **Comercial:** gerado nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, tais como: supermercados, lojas, restaurantes. (Não se aplica).

- **Público:** são aqueles provenientes dos serviços de limpeza urbana, como varrição de ruas, limpeza de galerias e córregos, podas de árvores. Quanto ao Grau de Periculosidade dos Resíduos, a NBR 10004 (ABNT, 2004) classifica os resíduos em classes conforme o seu grau de periculosidade:

- **Resíduos classe I – perigosos:** são resíduos que devido a suas características, tais como: corrosividade, inflamabilidade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, oferecem riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Como exemplo podemos citar: lâmpadas fluorescentes, óleo lubrificante usado, baterias, entre outros.

- **Resíduos classe II – não perigosos:**

- **Resíduos classe II A – não inertes:** são resíduos que não são perigosos mas também não são inertes, podendo apresentar características como combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água.

- **Resíduos classe II B – inertes:** esses resíduos não tem nenhum de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, ou seja, a água permanecerá potável em contato com esse tipo de resíduo. Muitos destes são recicláveis e em geral não se degradam quando dispostos no solo.

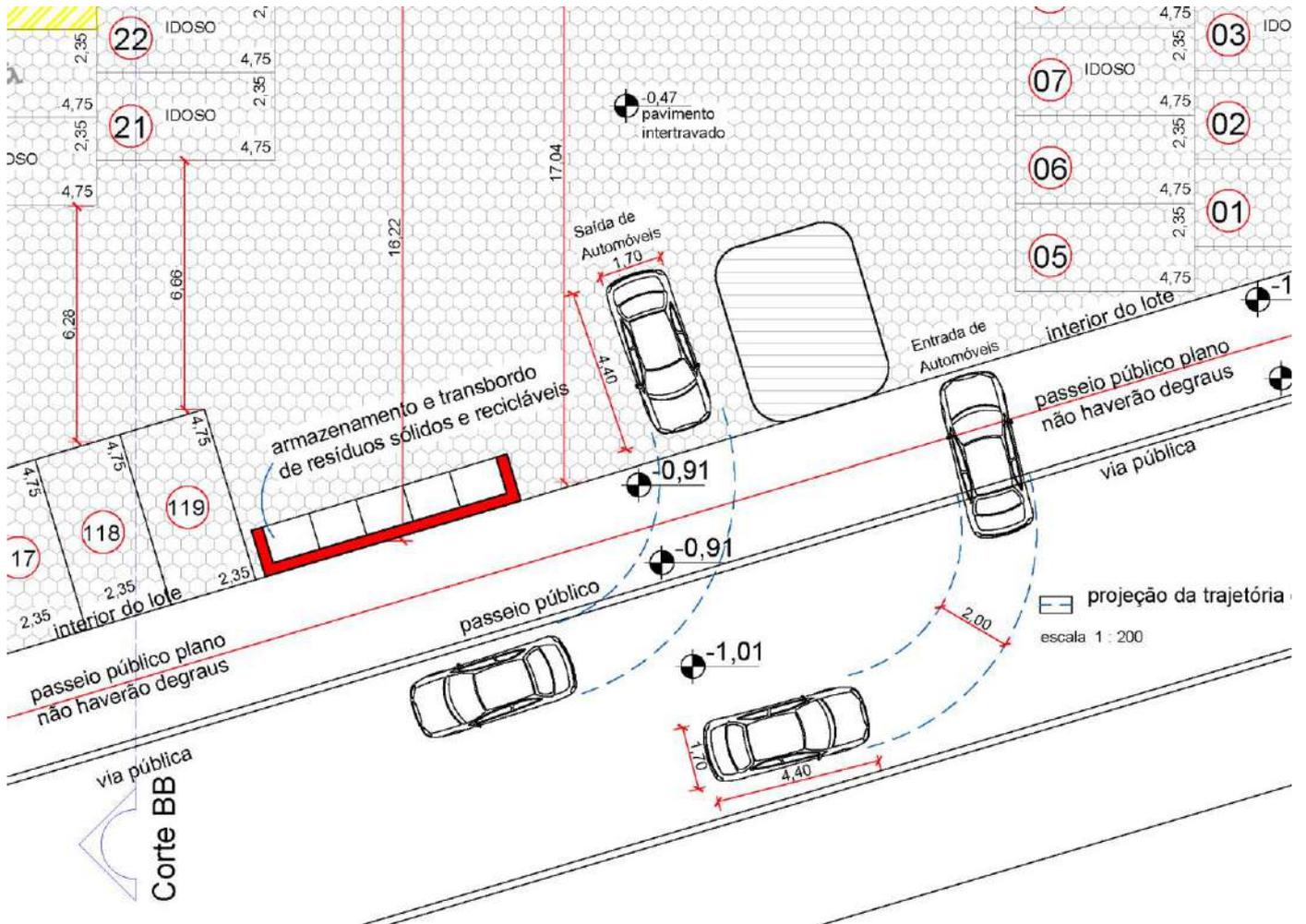
ARMAZENAMENTO/ACONDICIONAMENTO:

O acondicionamento dos resíduos durante a obra deverá ocorrer em um depósito interno ao lote, próximo ao passeio público, de modo que facilite a coleta. Esse depósito é destinado exclusivamente ao armazenamento temporário do resíduo produzido no empreendimento, até o momento da coleta. Recomenda-se que o depósito interno de resíduos sólidos tenha a área mínima suficiente para abrigar e permitir a livre movimentação da quantidade mínima de caçambas coletoras, separadas por categorias de materiais recicláveis, capazes de acondicionar o volume de resíduo gerado na obra, até a próxima coleta.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

No anexo 1 está disposto a localização da área destinada ao armazenamento de resíduos sólidos:



No projeto serão utilizadas caçambas coletoras como as da foto ao lado.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

COLETA e DESTINAÇÃO FINAL: A coleta pública será de responsabilidade da Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda. - Embralixo, e ocorrerá na frequência e nos horários estipulados pela mesma. A destinação final dos resíduos coletados será o aterro sanitário localizado na Estrada Municipal do Campo Novo, administrado também pela Embralixo.



Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Anexo 16 - Imagens do Empreendimento



Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Anexo 17 - Fotos do Galpão Existente



Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Anexo 18 - Fotos da Quadra



Foto 01 - Vista do cruzamento entre Av. Francisco Samuel Luchesi Filho e Av. Dr. José Adriano de Marrey Jr. No centro está o Lote A-1, que faz divisa com o empreendimento.

BRAZ FONSECA



Foto 02 - Vista da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho para o interior do lote, com galpão industrial na área A-4 ao fundo, fazendo divisa com o empreendimento.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Foto 03 - Vista da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho para o galpão existente.

BRAZ FONSECA



Foto 04 - Vista do galpão existente, aproximado.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Foto 05 - Vista da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho para a FESB.



Foto 06 - Vista para a FESB, aproximada.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Foto 07 - Vista da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho para o ponto de ônibus na FESB, no lado ímpar, a 150 metros do empreendimento.



Foto 08 - Vista da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho para a entrada principal da FESB, no lado par.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Foto 09 - Vista da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho para a entrada principal da FESB, com o edifício principal ao fundo.



Foto 10 - Vista para o HVET da FESB (Hospital Veterinário da FESB).

Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Foto 11 - Vista do cruzamento da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho com a Al. XV de Dezembro



Foto 12 - Vista para o posto de gasolina localizado entre a Av. Francisco Samuel Luchesi Filho e Al. XV de Dezembro

Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Foto 13 - Vista da Al. XV de Dezembro para os galpões comerciais para locação.



Foto 14 - Vista da Al. XV de Dezembro para a Escola Madre Paulina, no lado par.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Foto 15 - Vista da Al. XV de Dezembro para a Escola Madre Paulina e supermercado, no lado direito da foto.

BRAZ FONSECA



Foto 16 - Vista da Al. XV de Dezembro: À esquerda para a área residencial do bairro Matadouro. À direita, para a UNIFAAT, em cima do platô.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Foto 17 - Vista da Al. XV de Dezembro para o Atacado Comercial Esperança, à direita.

BRAZ FONSECA



Foto 18 - Vista do cruzamento da Al. XV de Dezembro com a Av. Dr. Adriano de Marrey Jr. Na esquina se encontra o Atacado Comercial Esperança.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Foto 19 - Vista da Av. Dr. Adriano de Marrey Jr. em direção à Av. Francisco Samuel Luchesi Filho

BRAZ FONSECA



Foto 20 - Vista da Av. Dr. Adriano de Marrey Jr. em direção à Av. Francisco Samuel Luchesi Filho. No centro, a Área A-1, lote que faz divisa com o empreendimento.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista



Foto 20 - Vista da Av. Dr. Adriano de Marrey Jr. em direção à Al. XV de Dezembro. No lado direito se situa o Lote A-1, que faz divisa com o empreendimento.

BRAZ FONSECA



Foto 21 - Vista da Av. Dr. Adriano de Marrey Jr. para o interior da Área A-1 e 81,35m distantes, para a Área -2/3, o lote do empreendimento. Ao fundo, o galpão existente.



RRT SIMPLES
SI10806863100



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: BRAZ FABIANO FREITAS FONSECA

CPF: 120.662.928-26

Tel:

Data de Registro: 30/03/1998

Registro Nacional: 000A273465 E-mail: BRAZ@BRAZFONSECA.COM.BR

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10806863100CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 31/05/2021

Tipologia:
Industrial

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 01/06/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 31/05/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 21/2021

Nº do RRT: SI10806863100CT001

CPF/CNPJ: 11.955.889/0001-87

Nº Contrato: 21/2021

Data de Início:
31/05/2021

Contratante: TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor de Contrato: R\$ 10.000,00

Data de Celebração:
31/05/2021

Previsão de Término:
30/06/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 12929600

Logradouro: FRANCISCO SAMUEL LUCCHESI FILHO - DE 217/218 AO FIM

Bairro: PENHA

UF: SP

Nº: 874

Complemento:

Cidade: BRAGANÇA PAULISTA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA / RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DE SETE (07) GALPÕES INDUSTRIAIS INDEPENDENTES.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 11874.13

Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE -> 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Unidade: m²



RRT SIMPLES
SI10806863100



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10806863100CT001	INICIAL	TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	31/05/2021	31/05/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista BRAZ FABIANO FREITAS FONSECA, registro CAU nº 000A273465, na data e hora: 31/05/2021 16:40:28, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



RRT SIMPLES
SI11136770I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: FERNANDA CRISTINA CARDOSO PINTO

CPF: 345.232.208-40

Tel: (11) 97436-8169

Data de Registro: 24/04/2018

Registro Nacional: 00A1436899 E-mail: fcardoso@obras.itatiba.sp.gov.br

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11136770I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 31/08/2021

Tipologia:
Industrial

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 02/09/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 01/09/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: SI11136770I00CT001

CPF/CNPJ: 11.955.889/0001-87 Nº Contrato:

Data de Início:
31/08/2021

Contratante: TSV Empreendimentos e Participações LTDA

Valor de Contrato: R\$ 7.500,00 Data de Celebração:
31/08/2021

Previsão de Término:
31/10/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 12929600

Nº: 874

Logradouro: FRANCISCO SAMUEL LUCCHESI FILHO - DE 217/218 AO FIM

Complemento: LOTE A 2 3

Bairro: PENHA

Cidade: BRAGANÇA PAULISTA

UF: SP

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de RISIM - Relatório de Impacto no Sistema Viário - conforme diretrizes do município de Bragança Paulista/SP para projeto de 7 galpões industriais localizados à Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, bairro Penha.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1

Atividade: 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento

Unidade: unidade



RRT SIMPLES
SI11136770I00



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11136770I00CT001	INICIAL	TSV Empreendimentos e Participações LTDA	31/08/2021	01/09/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FERNANDA CRISTINA CARDOSO PINTO, registro CAU nº 00A1436899, na data e hora: 31/08/2021 15:06:12, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

PLANILHA FÍSICA PARA CONSTRUÇÃO GALPÕES INDUSTRIAIS (Galpão 5)

Proprietário: TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

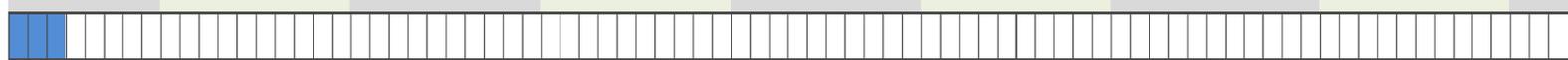
AV. FRANCISCO SAMUEL LUCHESI FILHO ÁREA A-2/3 BAIRRO DA PENHA - BRAGANÇA PAULISTA - SP - CEP 12.910-060

ITEM	DESCRIMINAÇÃO
------	---------------

Oct-22															Nov-22															Dec-22														
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

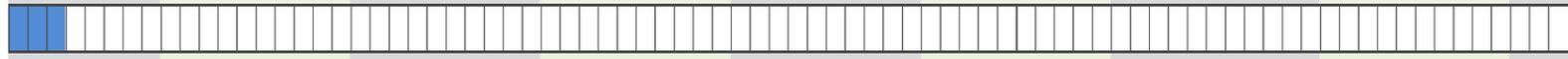
1,0	Execução do padrão de energia elétrica e água
-----	---



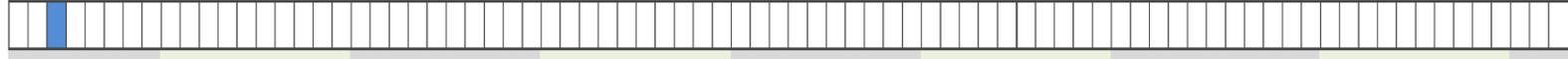
2,0	Execução do canteiro de obras
-----	-------------------------------



3,0	Execução do fechamento da obra
-----	--------------------------------



4,0	Execução do gabarito de locação da obra
-----	---



5,0	Execução das estacas - estrutura das fundações
-----	--



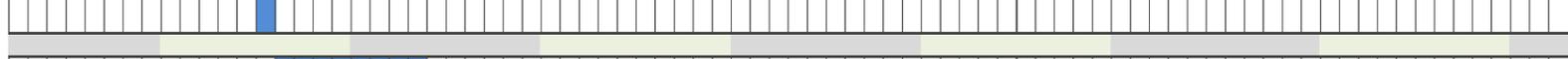
6,0	Execução dos blocos de fundação da estrutura pré-moldada
-----	--



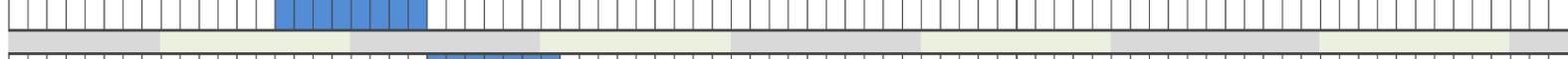
7,0	Execução dos blocos de fundação e vigas baldrame
-----	--



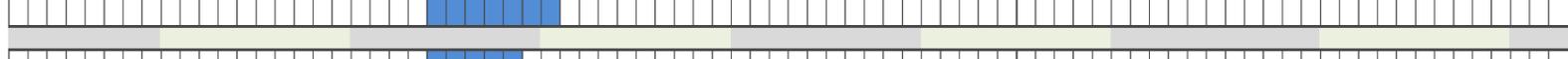
8,0	Nivelamento e impermeabilização das fundações do Pavimento Inferior
-----	---



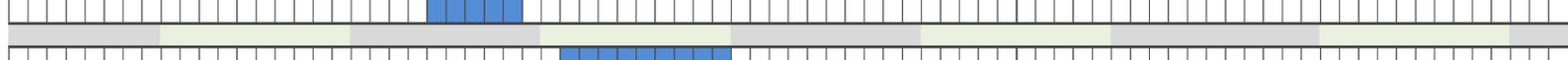
9,0	Montagem das estruturas pré-moldadas
-----	--------------------------------------



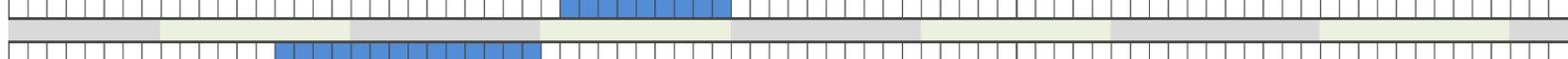
10,0	Montagem das estruturas metálicas de cobertura
------	--



11,0	Instalação e concretagem das lajes de piso do mezanino
------	--



12,0	Montagem da cobertura metálica
------	--------------------------------



13,0	Execução da alvenaria do Pavimento Inferior
------	---



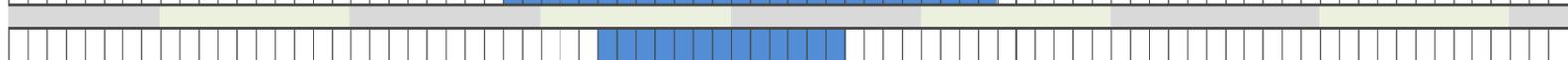
14,0	Execução da alvenaria do Pavimento Superior
------	---



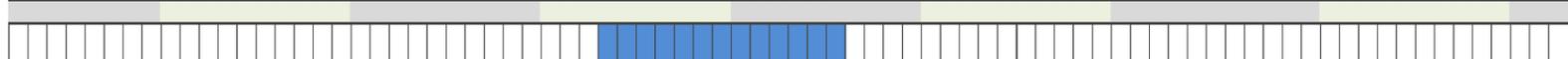
15,0	Instalação de calhas e rufos
------	------------------------------



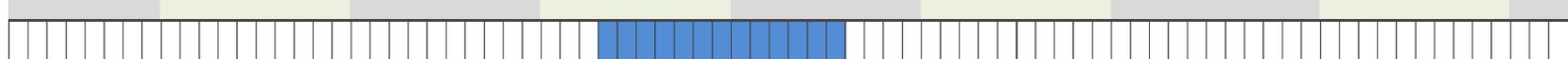
16,0	Montagem das placas pré-moldadas de fechamento
------	--



17,0	Execução das tubulações e caixas de passagem elétrica externas
------	--



18,0	Execução das tubulações hidráulicas externas
------	--



19,0	Execução das tubulações e caixas de inspeção de sanitária externas
------	--



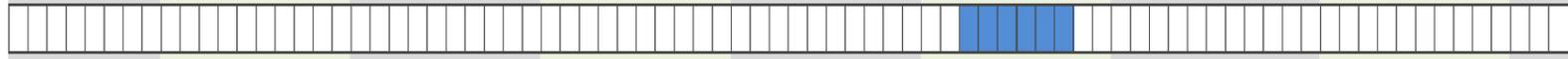
20,0	Execução das tubulações secas de hidráulica
------	---



21,0	Execução das tubulações secas de sanitária
------	--



22,0	Execução das tubulações secas de elétrica
------	---



23,0	Execução do contrapiso interno
------	--------------------------------



24,0	Emboço e reboco
------	-----------------



25,0	Enquadramento dos vãos de portas e janelas
------	--



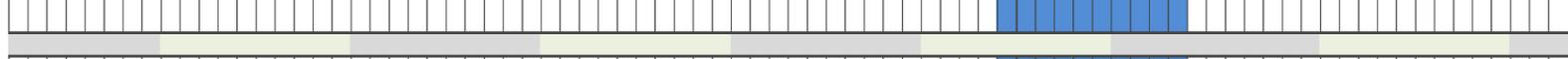
26,0	Aplicação do gesso e painéis acartonados em forro
------	---



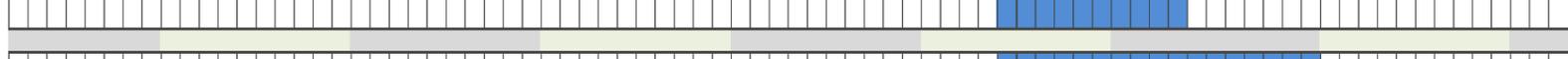
27,0	Assentamento dos revestimentos
------	--------------------------------



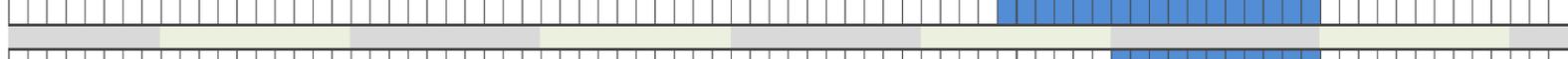
28,0	Instalação de divisórias e acabamentos
------	--



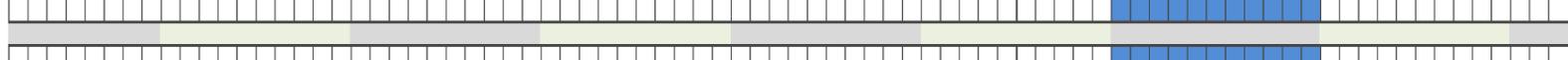
29,0	Instalação de louças e metais sanitários
------	--



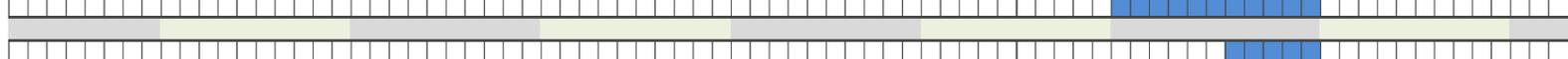
30,0	Instalação de Portas e Janelas e Venezianas
------	---



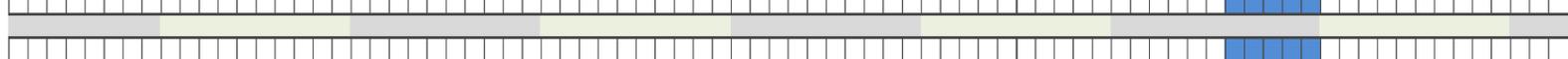
31,0	Execução de muros de fechamento externos
------	--



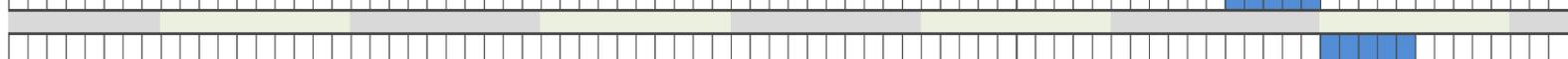
32,0	Execução de piso externo de concreto polido
------	---



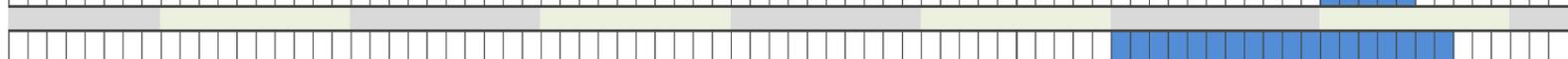
33,0	Execução de piso externo de pavimento intertravado
------	--



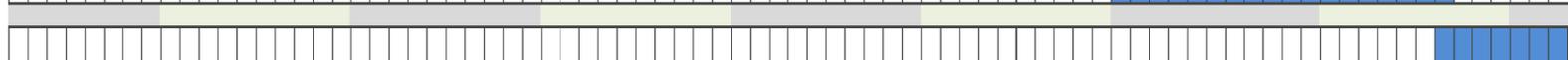
34,0	Execução de base para caixa d'água
------	------------------------------------



35,0	Execução de caixa de captação de águas pluviais
------	---



36,0	plantio de grama nos taludes
------	------------------------------



37,0	Pintura
------	---------

38,0	Limpeza
------	---------

PLANILHA FÍSICA PARA CONSTRUÇÃO GALPÕES INDUSTRIAIS
(Galpão 4)

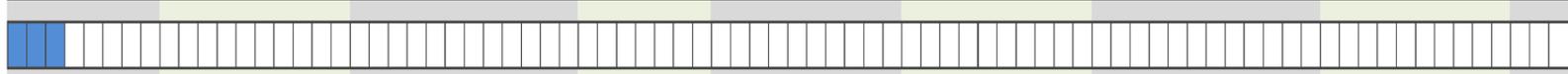
Proprietário: TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA
AV. FRANCISCO SAMUEL LUCHESI FILHO ÁREA A-2/3 BAIRRO DA
PENHA - BRAGANÇA PAULISTA - SP - CEP 12.910-060

ITEM DESCRIMINAÇÃO

Apr-23 May-23 Jun-23

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

1,0 Execução do padrão de energia elétrica e água



2,0 Execução do canteiro de obras



3,0 Execução do fechamento da obra



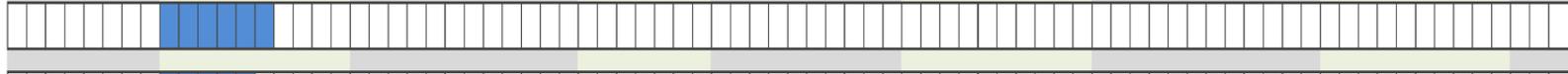
4,0 Execução do gabarito de locação da obra



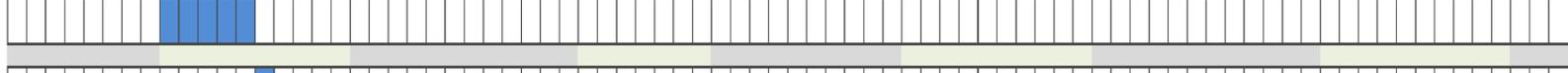
5,0 Execução das estacas - estrutura das fundações



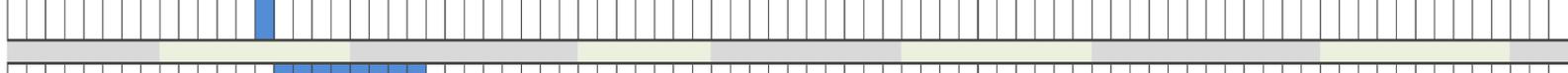
6,0 Execução dos blocos de fundação da estrutura pré-moldada



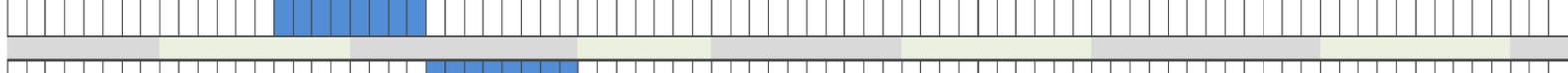
7,0 Execução dos blocos de fundação e vigas baldrame



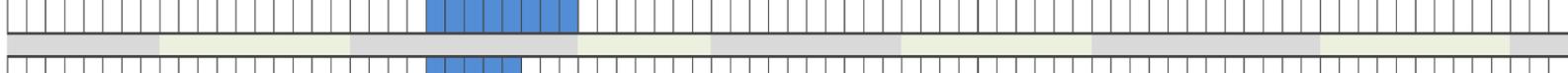
8,0 Nivelamento e impermeabilização das fundações do Pavimento Inferior



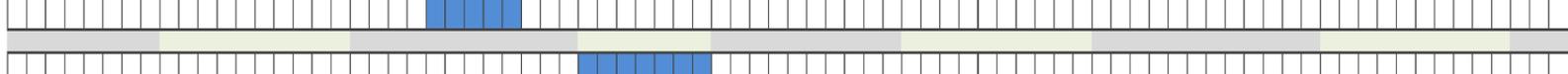
9,0 Montagem das estruturas pré-moldadas



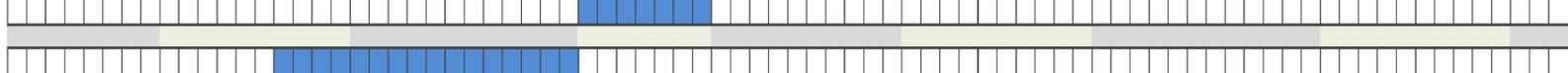
10,0 Montagem das estruturas metálicas de cobertura



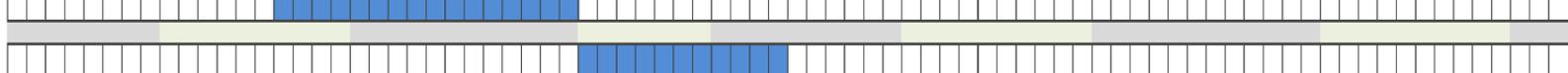
11,0 Instalação e concretagem das lajes de piso do mezanino



12,0 Montagem da cobertura metálica



13,0 Execução da alvenaria do Pavimento Inferior



14,0 Execução da alvenaria do Pavimento Superior



15,0 Instalação de calhas e rufos



16,0 Montagem das placas pré-moldadas de fechamento



17,0 Execução das tubulações e caixas de passagem elétrica externas



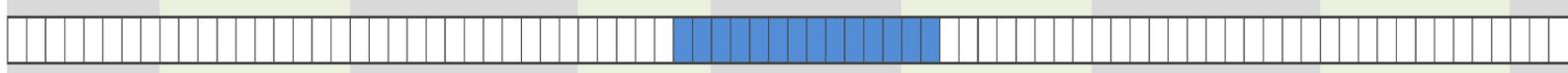
18,0 Execução das tubulações hidráulicas externas



19,0 Execução das tubulações e caixas de inspeção de sanitária externas



20,0 Execução das tubulações secas de hidráulica



21,0 Execução das tubulações secas de sanitária



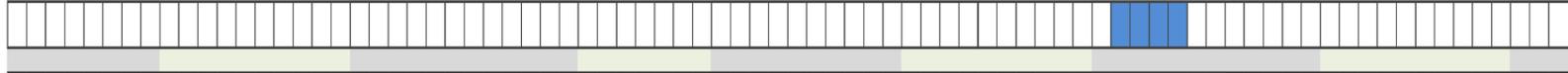
22,0 Execução das tubulações secas de elétrica



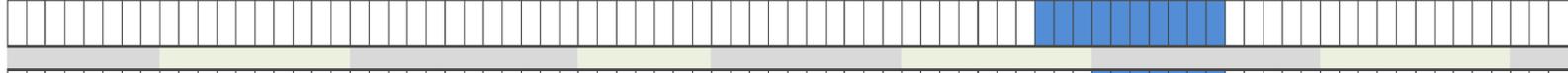
23,0 Execução do contrapiso interno



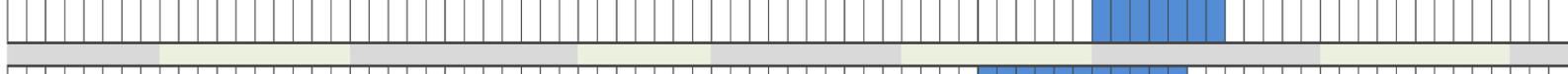
24,0 Emboço e reboco



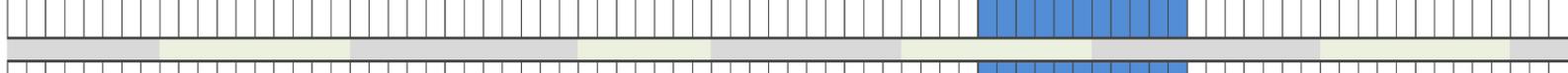
25,0 Enquadramento dos vãos de portas e janelas



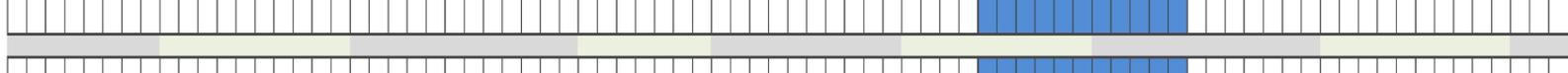
26,0 Aplicação do gesso e painéis acartonados em forro



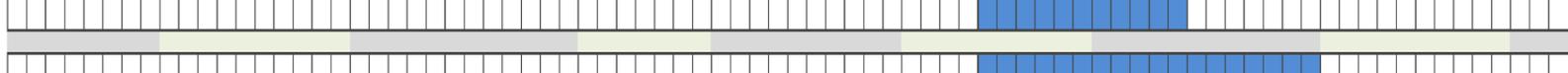
27,0 Assentamento dos revestimentos



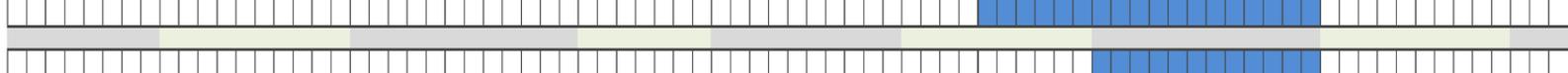
28,0 Instalação de divisórias e acabamentos



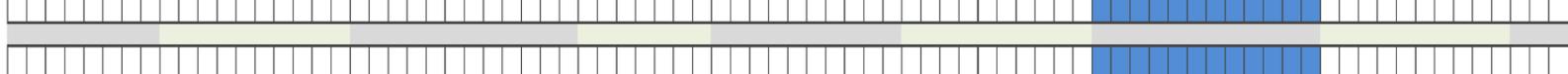
29,0 Instalação de louças e metais sanitários



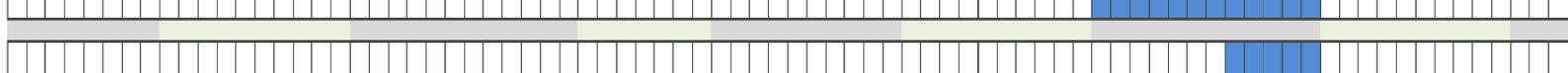
30,0 Instalação de Portas e Janelas e Venezianas



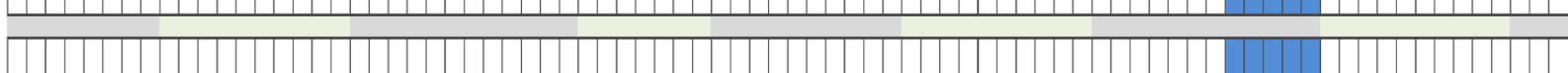
31,0 Execução de muros de fechamento externos



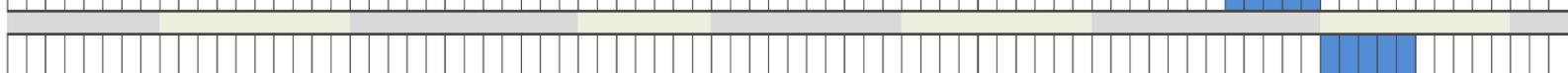
32,0 Execução de piso externo de concreto polido



33,0 Execução de piso externo de pavimento intertravado



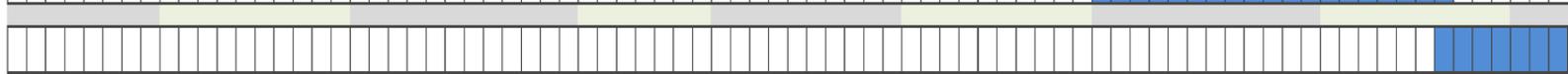
34,0 Execução de base para caixa d'água



35,0 Execução de caixa de captação de águas pluviais



36,0 plantio de grama nos taludes



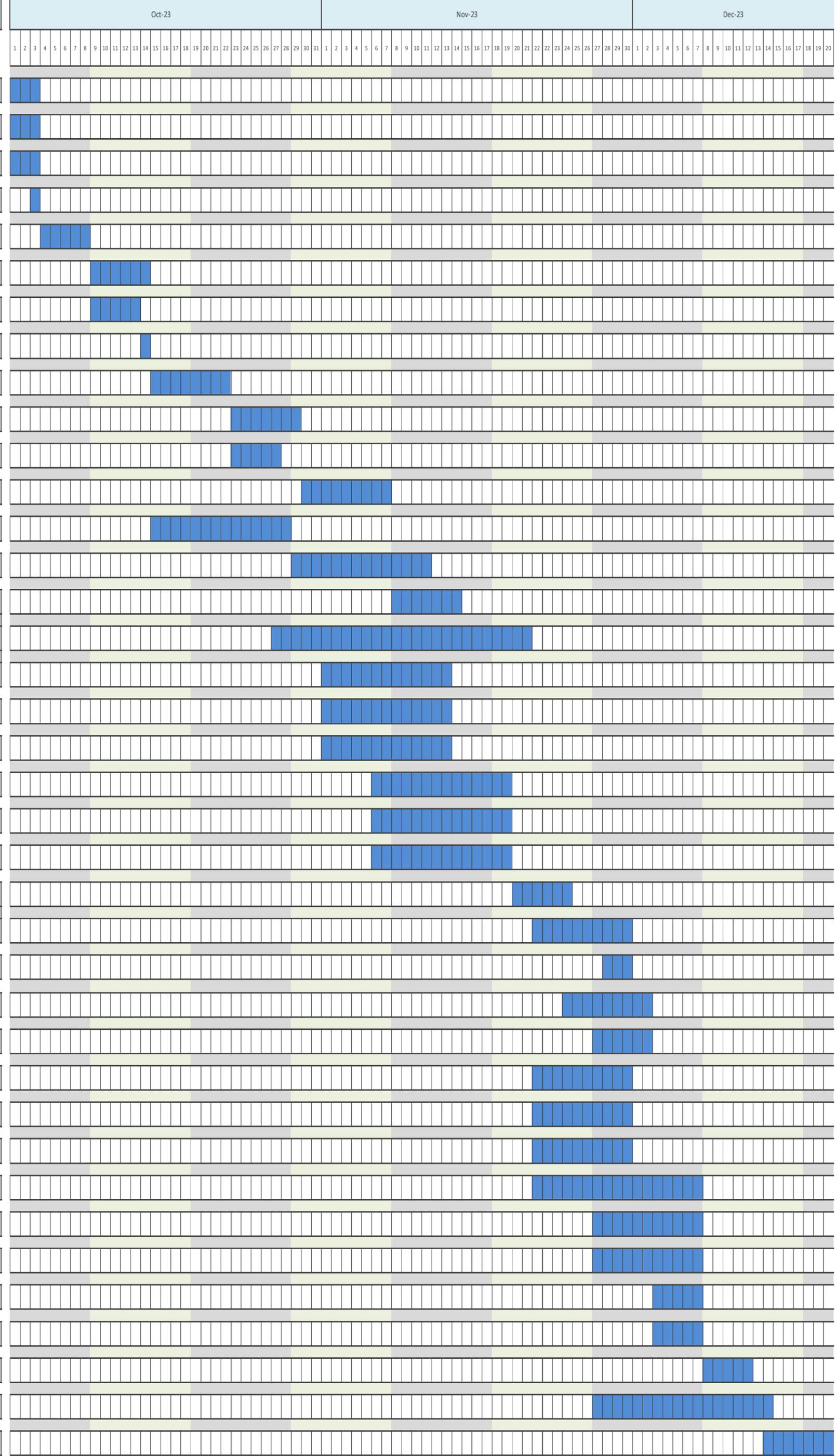
37,0 Pintura

38,0 Limpeza

PLANILHA FISICA PARA CONSTRUÇÃO GALPÕES
INDUSTRIAIS (Galpão 3)

Proprietário: TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA
AV. FRANCISCO SAMUEL LUCHESI FILHO ÁREA A-2/3 BAIRRO
DA PENHA - BRAGANÇA PAULISTA - SP - CEP 12.910-060

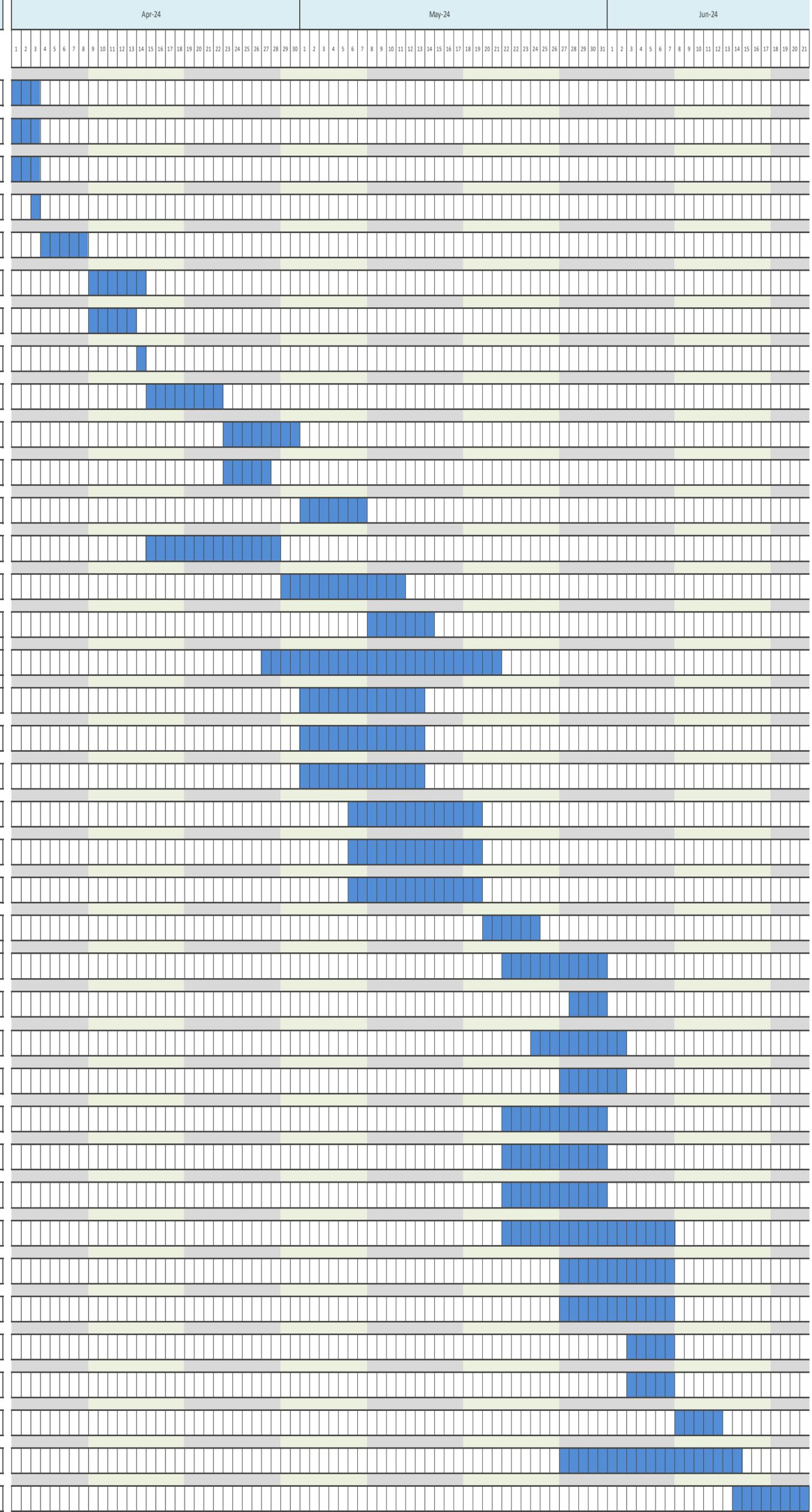
ITEM	DESCRIMINAÇÃO
1,0	Execução do padrão de energia elétrica e água
2,0	Execução do canteiro de obras
3,0	Execução do fechamento da obra
4,0	Execução do gabarito de locação da obra
5,0	Execução das estacas - estrutura das fundações
6,0	Execução dos blocos de fundação da estrutura pré-moldada
7,0	Execução dos blocos de fundação e vigas baldrame
8,0	Nivelamento e impermeabilização das fundações do Pavimento Inferior
9,0	Montagem das estruturas pré-moldadas
10,0	Montagem das estruturas metálicas de cobertura
11,0	Instalação e concretagem das lajes de piso do mezanino
12,0	Montagem da cobertura metálica
13,0	Execução da alvenaria do Pavimento Inferior
14,0	Execução da alvenaria do Pavimento Superior
15,0	Instalação de calhas e rufos
16,0	Montagem das placas pré-moldadas de fechamento
17,0	Execução das tubulações e caixas de passagem elétrica externas
18,0	Execução das tubulações hidráulicas externas
19,0	Execução das tubulações e caixas de inspeção de sanitária externas
20,0	Execução das tubulações secas de hidráulica
21,0	Execução das tubulações secas de sanitária
22,0	Execução das tubulações secas de elétrica
23,0	Execução do contrapiso interno
24,0	Emboço e reboco
25,0	Enquadramento dos vãos de portas e janelas
26,0	Aplicação do gesso e painéis acartonados em forro
27,0	Assentamento dos revestimentos
28,0	Instalação de divisórias e acabamentos
29,0	Instalação de louças e metais sanitários
30,0	Instalação de Portas e Janelas e Venezianas
31,0	Execução de muros de fechamento externos
32,0	Execução de piso externo de concreto polido
33,0	Execução de piso externo de pavimento intertravado
34,0	Execução de base para caixa d'água
35,0	Execução de caixa de captação de águas pluviais
36,0	plantio de grama nos taludes
37,0	Pintura
38,0	Limpeza



PLANILHA FISICA PARA CONSTRUÇÃO GALPÕES INDUSTRIAIS (Galpão 2)

Proprietário: TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 AV. FRANCISCO SAMUEL LUCHESI FILHO ÁREA A-2/3 BAIRRO DA PENHA - BRAGANÇA
 PAULISTA - SP - CEP 12.910-060

ITEM	DESCRIÇÃO
1,0	Execução do padrão de energia elétrica e água
2,0	Execução do canteiro de obras
3,0	Execução do fechamento da obra
4,0	Execução do gabarito de locação da obra
5,0	Execução das estacas - estrutura das fundações
6,0	Execução dos blocos de fundação da estrutura pré-moldada
7,0	Execução dos blocos de fundação e vigas baldrame
8,0	Nivelamento e impermeabilização das fundações do Pavimento Inferior
9,0	Montagem das estruturas pré-moldadas
10,0	Montagem das estruturas metálicas de cobertura
11,0	Instalação e concretagem das lajes de piso do mezanino
12,0	Montagem da cobertura metálica
13,0	Execução da alvenaria do Pavimento Inferior
14,0	Execução da alvenaria do Pavimento Superior
15,0	Instalação de calhas e rufos
16,0	Montagem das placas pré-moldadas de fechamento
17,0	Execução das tubulações e caixas de passagem elétrica externas
18,0	Execução das tubulações hidráulicas externas
19,0	Execução das tubulações e caixas de inspeção de sanitária externas
20,0	Execução das tubulações secas de hidráulica
21,0	Execução das tubulações secas de sanitária
22,0	Execução das tubulações secas de elétrica
23,0	Execução do contrapiso interno
24,0	Emboço e reboco
25,0	Enquadramento dos vãos de portas e janelas
26,0	Aplicação do gesso e painéis acartonados em forro
27,0	Assentamento dos revestimentos
28,0	Instalação de divisórias e acabamentos
29,0	Instalação de louças e metais sanitários
30,0	Instalação de Portas e Janelas e Venezianas
31,0	Execução de muros de fechamento externos
32,0	Execução de piso externo de concreto polido
33,0	Execução de piso externo de pavimento intertravado
34,0	Execução de base para caixa d'água
35,0	Execução de caixa de captação de águas pluviais
36,0	plantio de grama nos taludes
37,0	Pintura
38,0	Limpeza





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)

Sérgio Russo - OFICIAL

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 2012	Matrícula nº 77.027	DATA 21/09/2012.-	FLS.
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	--------------------------	------

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, identificada como **A-2 (A-dois)**, com **9.000,00m2 (nove mil metros quadrados)**, localizada com frente para a Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, Bairro da Penha, nesta cidade de Bragança Paulista, que assim se descreve: Sua frente parte do cruzamento de divisa do alinhamento da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, e a divisa com a área A-1 (A-um), do desmembramento e após uma distância de 88,00m (oitenta e oito metros) encontra o cruzamento da divisa com a área A-3 (A-três), do desmembramento, deflete á esquerda, divisando com a área A-3 (A-três) do desmembramento, e após 98,30m (novenas e oito metros e trinta centímetros) vai alcançar a divisa com área A-4 (A-quatro), do desmembramento, deflete á esquerda, e após uma distância de 86,00m (oitenta e seis metros), vai alcançar a divisa com a área A-1 (A-um) do desmembramento, deflete á esquerda, e após uma distância de 117,10m (cento e dezessete metros e dez centímetros), vai encontrar o ponto de partida desta descrição.

PROPRIETÁRIA: AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A, com sede na Avenida Guarulhos, 1780/1794, na cidade de Guarulhos, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob número 49.048.531/0001-43.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número **58.103** - Livro 2, datada de 03 de julho de 2006; Do Desmembramento: Averbção número **11**, da mesma matrícula, datada de 17 de setembro de 2012, protocolado nesta Serventia sob **192.227**, em 06 de setembro de 2012, onde se observa a inscrição de um parcelamento, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$6,89, ao Estado: R\$1,97, ao Ipesp: R\$1,45, ao Sinoreg: R\$0,36, ao Tribunal de Justiça: R\$0,36 - Total: R\$11,03. Bragança Paulista, 21 de setembro de 2012. Eu, [assinatura] (Priscila Aparecida de Souza), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.1 / M - 77.027 - CADASTRO - Bragança Paulista, 21 de setembro de 2012. Conforme elementos constantes do requerimento, que deu origem a abertura desta matrícula, é esta para ficar constando que o imóvel aqui matriculado, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número **2.23.08.47.0006.0002.0100**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$11,51; ao Estado: R\$3,28; ao Ipesp: R\$2,43; ao Sinoreg: R\$0,61; ao Tribunal de Justiça: R\$0,61 - total: R\$18,44. Eu, [assinatura] (Priscila Aparecida de Souza), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.2/M - 77.027 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - Bragança Paulista, 22 de novembro de 2012. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 07 de novembro de 2012, no 2º. Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1053, folhas 023/024, protocolada nesta Serventia, sob número 193.625, em data de 09 de novembro de 2012, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito localiza-se no lado par da Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, eqüidistante 81,35m (oitenta e um metros e trinta e cinco centímetros) da esquina com a Avenida Dr. José Adriano de Marrey Junior, inserido no quarteirão formado pela Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, Avenida Dr. José Adriano de Marrey Junior e Alameda XV de Dezembro. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$11,51; ao Estado: R\$3,28; ao Ipesp: R\$2,43; ao Sinoreg: R\$0,61; ao Tribunal de Justiça: R\$0,61 - total: R\$18,44. Eu, [assinatura] (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

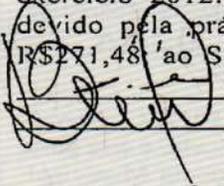
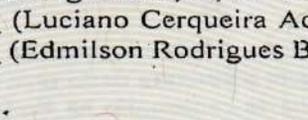
"segue no verso"

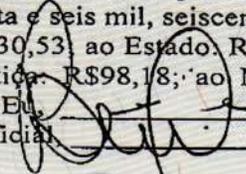
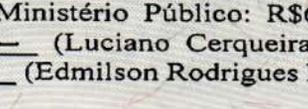
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12032-9-AA 430320

12032-9-430001-435000-0321



R.3/M – 77.027 – VENDA E COMPRA – Bragança Paulista, 22 de novembro de 2012. Conforme elementos constantes na escritura pública que deu origem à averbação de número 2, desta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária, AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A; já qualificada, representada por sua procuradora, Eleonora Mazzei Paganoni, brasileira, viúva, comerciante, RG número 4.618.368-1-SSP-SP e CPF número 100.749.758-03, nos termos da procuração lavrada nas notas do 19º Tabelião de São Paulo, Capital deste Estado, às páginas 336, do livro 4196, transmitiu por venda o imóvel aqui descrito, à **DÁRIO SANCHES MANHA**, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade (RG) número 8.158.099-SSP-SP e inscrito no CPF sob número 698.195.058-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei federal 6.515/77, com MARTA RINOLFI SANCHES (brasileira, do lar, RG número 8.499.316-SSP-SP e CPF número 993.677.698-49), residente e domiciliado na Rua Mere Amedea, número 415, apartamento 31, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, pelo valor de R\$636.363,65 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Foram apresentadas junto a lavratura da presente escritura, em nome da empresa vendedora, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob número 000972012-21026531, expedida pela Previdência Social, via internet em 07/11/2012, com validade até 06/05/2012, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob número F8C2.0C92.A30C.50DF, emitida em 31/10/2012, com validade até 29/04/2013. Valor venal exercício 2012: R\$310.590,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e noventa reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.289,53; ao Estado: R\$366,50; ao IpeSP: R\$271,48; ao Sinoreg: R\$67,87; ao Tribunal de Justiça: R\$67,87 – total: R\$2.063,25. Eu,  (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-

R.4/M – 77.027 – VENDA E COMPRA – Bragança Paulista, 21 de novembro de 2016. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 08 de novembro de 2016, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1205, folhas 089, protocolada nesta Serventia sob número 231.367, em data de 10 de novembro de 2016, é este para ficar constando que os proprietários, DÁRIO SANCHES MANHA, e sua mulher, MARTA RINOLFI SANCHES, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel aqui descrito, à empresa **Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Versailles, número 32, Residence Euroville, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 19.137.711/0001-30, pelo valor de R\$636.363,64 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Valor venal exercício 2016: R\$346.680,00 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.430,53; ao Estado: R\$406,57; ao IpeSP: R\$209,61; ao Sinoreg: R\$75,29; ao Tribunal de Justiça: R\$98,18; ao Ministério Público: R\$68,67; ao ISSQN: R\$42,91 - total: R\$2.331,76. Eu,  (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-

"Continua na ficha número 2"

LIVRO 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 77.027	DATA 21/09/2012	FICHA 2
-------------------	----------------	-------------------------------	---------------------------	-------------------

R.5 / M - 77.027 - VENDA E COMPRA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA - Bragança Paulista, 29 de dezembro de 2016. Conforme elementos constantes da escritura pública, datada de 12 de dezembro de 2016, lavrada no 22º Tabelionato de Notas da cidade e comarca São Paulo, Capital deste Estado, livro 4452, folhas 323, acompanhada de demais documentos, recebidos e arquivados por esta Serventia através do "sistema on line" (oficioeletronico.com.br) protocolo sob número AC000059113, tudo devidamente protocolado por este Serviço Registral sob o número 232.363, em data de 16 de dezembro de 2016, é este para ficar constando que a proprietária, Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto desta matrícula, à empresa **TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 11.955.889/0001-87, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Tabapuã, número 41, cj. 55-B, Itaim Bibi, pelo valor de R\$2.597.344,60 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). O imóvel aqui descrito foi adquirido juntamente com outro, objeto da matrícula de número 77.028, livro 2, deste Serviço Registral, totalizando o valor da venda de compra de R\$5.050.252,00 (cinco milhões, cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais) a ser pago da seguinte forma: R\$4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais), por meio de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) cada uma, vencendo a primeira em 15 de janeiro de 2017 e, as demais, nos mesmos dias dos meses subsequentes, até final quitação; e R\$310.252,00 (trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais) por meio da dação em pagamento da Sala 82 situada na Rua Stela, número 515, no Ed. Maurício Trilnick, Condomínio Ibirapuera Central Park, São Paulo, Capital deste Estado, matriculado sob número 13.929, perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, mediante escritura lavrada no 22º Tabelionato de Notas da cidade e comarca São Paulo, Capital deste Estado, livro 4452, folhas 331, ficando desde já, estipulado entre as partes contratantes que a referida escritura foi celebrada com a **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, em conformidade com o artigo 474 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor venal (exercício 2016): R\$406.260,00 (quatrocentos e seis mil, duzentos e sessenta reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$3.541,19, ao Estado: R\$1.006,45, ao IpeSP: R\$518,38, ao Sinoreg: R\$186,38, ao Tribunal de Justiça: R\$243,04; ao ISS: R\$106,23; ao Ministério Público: R\$169,98 - total: R\$5.772,15. Eu, Edmilson Rodrigues Bueno (Gabriela Nascimento Tavares Rossi), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

AV. 6 / M - 77.027 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA - Bragança Paulista, 26 de dezembro de 2017. Conforme elementos constantes em requerimento datado, assinado e com firmas reconhecidas em Tabelião, o qual fica arquivado junto a este Serviço Imobiliário, devidamente protocolado sob número 241.514, em data de 14 de dezembro de 2017, é esta para ficar constando o **CANCELAMENTO** da cláusula resolutiva expressa, imposta no registro número 5, desta matrícula, em virtude de ter sido efetuado o pagamento da totalidade do preço contratado na escritura a que alude o mesmo registro, ficando, em consequência, aperfeiçoada a venda e compra respectiva. As despesas com a presente averbação tomou por base o valor da dívida aqui informado, dividido pelo número de imóveis adquiridos, ou seja, o da presente matrícula e o da de número 77.028, resultando em R\$2.370.000,00 (dois milhões trezentos e setenta mil reais), que corrigido corresponde atualmente a R\$2.522.968,15 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Desta forma, o valor devido pela prática deste ato esta a importar em R\$2.678,63, assim distribuído: ao Oficial: R\$1.596,33; ao Estado: R\$453,70; ao IpeSP: R\$310,52; ao Registro Civil: R\$84,02; ao Tribunal de Justiça: R\$109,56; ao Ministério Público: R\$76,62; ao Município: R\$47,88. Eu, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Costa), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

Suellen Rainha

SUELLEN GOMES RAINHA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1203293C3077027C1146362

Ao Oficial..: R\$	34,73
Ao Estado..: R\$	9,87
Ao IPESP...: R\$	6,76
Ao Reg.Civil R\$	1,83
Ao Trib.Just R\$	2,38
Ao Iss.....: R\$	1,04
Ao FEDMP...: R\$	1,67
Total.....: R\$	58,28

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:46:35 horas do dia 15/04/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão:



07702715042021

Pedido: 145665

Pag.: 004/004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 2012	Matrícula nº 77.028	DATA 21/09/2012.-	FLS.
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	--------------------------	------

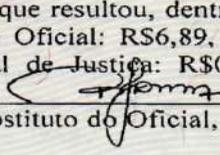
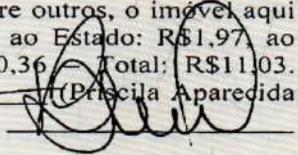
Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

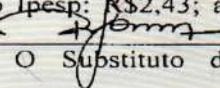
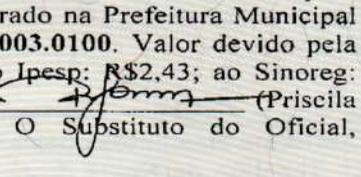
REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Russo - OFICIAL

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, identificada como **A-3 (A-três)**, com **8.500,00 m2** (oito mil e quinhentos metros quadrados), localizada com frente para a Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, Bairro da Penha, nesta cidade de Bragança Paulista, que assim se descreve: Sua frente parte do cruzamento de divisa do alinhamento da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, e a divisa com a área A-2 (A-dois), do desmembramento e após uma distância de 99,65m (noventa e nove metros e sessenta e cinco centímetros) encontra o cruzamento da divisa com a FESB - Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, deflete á esquerda, divisando com a FESB, e após 86,00m (oitenta e seis metros), vai alcançar a divisa com a área A-4 (A-quatro) do desmembramento, deflete á esquerda, numa distância de 45,80m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros), depois deflete ligeiramente á direita, e após uma distância de 52,30m (cinquenta e dois metros e trinta centímetros), vai alcançar a divisa com a área A-2 (A-dois), do desmembramento, deflete á esquerda, e após uma distância de 98,30m (noventa e oito metros e trinta centímetros), vai encontrar o ponto de partida desta descrição.

PROPRIETÁRIA: AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A, com sede na Avenida Guarulhos, 1780/1794, na cidade de Guarulhos, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob número 49.048.531/0001-43.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número **58.103** – Livro 2, datada de 03 de julho de 2006; Do Desmembramento: Averbação número **11**, da mesma matrícula, datada de 17 de setembro de 2012, protocolado nesta Serventia sob **192.227**, em 06 de setembro de 2012, onde se observa a inscrição de um parcelamento, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$6,89, ao Estado: R\$1,97, ao Ipesp: R\$1,45, ao Sinoreg: R\$0,36, ao Tribunal de Justiça: R\$0,36 – Total: R\$11,03. Bragança Paulista, 21 de setembro de 2012. Eu,  (Priscila Aparecida de Souza), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.1 / M – 77.028 - CADASTRO - Bragança Paulista, 21 de setembro de 2012. Conforme elementos constantes do requerimento, que deu origem a abertura desta matrícula, é esta para ficar constando que o imóvel aqui matriculado, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número **2.23.08.47.0006.0003.0100**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$11,51; ao Estado: R\$3,28; ao Ipesp: R\$2,43; ao Sinoreg: R\$0,61; ao Tribunal de Justiça: R\$0,61 - total: R\$18,44. Eu,  (Priscila Aparecida de Souza), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.2/M – 77.028 – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL – Bragança Paulista, 22 de novembro de 2012. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 07 de novembro de 2012, no 2º. Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1053, folhas 023/024, protocolada nesta Serventia, sob número 193.625, em data de 09 de novembro de 2012, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito localiza-se no lado par da Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, equidistante 169,35m (cento e sessenta e nove metros e trinta e cinco centímetros) da esquina com a Avenida Dr. José Adriano de Marrey Junior, inserido no quarteirão formado pela Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, Avenida Dr. José Adriano de Marrey Junior e Alameda XV de Dezembro. Valor devido: **“segue no verso”**



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

12032-9-AA 430322

12032-9-430001-435000-0321



(continuação da AV 2/M - 77.028) - do pela prática deste ato: ao Oficial: R\$11,51; ao Estado: R\$3,28; ao IpeSP: R\$2,43; ao Sinoreg: R\$0,61; ao Tribunal de Justiça: R\$0,61 - total: R\$18,44. Eu, [assinatura] (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

R.3/M - 77.028 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 22 de novembro de 2012. Conforme elementos constantes na escritura pública que deu origem à averbação de número 2, desta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária, AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS S/A., já qualificada, representada por sua procuradora, Eleonora Mazzei Paganoni, brasileira, viúva, comerciante, RG número 4.618.368-1-SSP-SP e CPF número 100.749.758-03, nos termos da procuração lavrada nas notas do 19º Tabelião de São Paulo, Capital deste Estado, às páginas 336, do livro 4196, transmitiu por venda o imóvel aqui descrito, a **DÁRIO SANCHES MANHA**, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade (RG) número 8.158.099-SSP-SP e inscrito no CPF sob número 698.195.058-87; casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com MARTA RINOLFI SANCHES (brasileira, do lar, RG número 8.499.316-SSP-SP e CPF número 993.677.698-49), residente e domiciliado na Rua Mere Amedea, número 415, apartamento 31, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, pelo valor de R\$601.010,10 (seiscentos e um mil, dez reais e dez centavos). Foram apresentadas junto a lavratura da presente escritura, em nome da empresa vendedora, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob número 000972012-21026531, expedida pela Previdência Social, via internet em 07/11/2012, com validade até 06/05/2012, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob número F8C2.0C92.A30C.50DF, emitida em 31/10/2012, com validade até 29/04/2013. Valor venal exercício 2012: R\$293.335,00 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.289,53; ao Estado: R\$366,50; ao IpeSP: R\$27,48; ao Sinoreg: R\$67,87; ao Tribunal de Justiça: R\$67,87 - total: R\$2.063,25. Eu, [assinatura] (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

R.4/M - 77.028 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 21 de novembro de 2016. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 08 de novembro de 2016, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1205, folhas 089, protocolada nesta Serventia sob número 231.367, em data de 10 de novembro de 2016, é este para ficar constando que os proprietários, DÁRIO SANCHES MANHA, e sua mulher, MARTA RINOLFI SANCHES, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel aqui descrito, à empresa **Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Versailles, número 32, Residence Euroville, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 19.137.711/0001-30, pelo valor de R\$601.010,00 (seiscentos e um mil e dez reais). Valor venal exercício 2016: R\$327.420,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.430,53; ao Estado: R\$406,57; ao IpeSP: R\$209,61; ao Sinoreg: R\$75,29; ao Tribunal de Justiça: R\$98,18; ao Ministério Público: R\$68,67; ao ISSQN: R\$42,91 - total: R\$2.331,76. Eu, [assinatura] (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

"Continua na ficha número 2"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Pausso - OFICIAL

LIVRO 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 77.028	DATA 21/09/2012	FICHA 2
-------------------	----------------	-------------------------------	---------------------------	-------------------

R.5 / M - 77.028 - VENDA E COMPRA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA - Bragança Paulista, 29 de dezembro de 2016. Conforme elementos constantes da escritura pública, datada de 12 de dezembro de 2016, lavrada no 22º Tabelionato de Notas da cidade e comarca São Paulo, Capital deste Estado, livro 4452, folhas 323, acompanhada de demais documentos, recebidos e arquivados por esta Serventia através do "sistema on line" (oficioeletronico.com.br) protocolo sob número AC000059113, tudo devidamente protocolado por este Serviço Registral sob o número 232.363, em data de 16 de dezembro de 2016, é este para ficar constando que a proprietária, Z9 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto desta matrícula, à empresa **TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 11.955.889/0001-87, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Tabapuã, número 41, cj. 55-B, Itaim Bibi, pelo valor de R\$2.452.907,40 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos). O imóvel aqui descrito foi adquirido juntamente com outro, objeto da matrícula de número 77.027, livro 2, deste Serviço Registral, totalizando o valor da venda de compra de R\$5.050.252,00 (cinco milhões, cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais) a ser pago da seguinte forma: R\$4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais), por meio de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) cada uma, vencendo a primeira em 15 de janeiro de 2017 e, as demais, nos mesmos dias dos meses subsequentes, até final quitação; e R\$310.252,00 (trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais) por meio da dação em pagamento da Sala 82 situada na Rua Stela, número 515, no Ed. Maurício Trilnick, Condomínio Ibirapuera Central Park, São Paulo, Capital deste Estado, matriculado sob número 13.929, perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, mediante escritura lavrada no 22º Tabelionato de Notas da cidade e comarca São Paulo, Capital deste Estado, livro 4452, folhas 331, ficando desde já, estipulado entre as partes contratantes que a referida escritura foi celebrada com a **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, em conformidade com o artigo 474 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor venal (exercício 2016): R\$383.690,00 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$3.541,19, ao Estado: R\$1.006,45, ao IpeSP: R\$518,88, ao Sinoreg: R\$186,38, ao Tribunal de Justiça: R\$243,04; ao ISS: R\$106,23; ao Ministério Público: R\$169,98 - total: R\$5.772,15. Eu, Gabriela Nascimento Tavares Rossi (Gabriela Nascimento Tavares Rossi), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

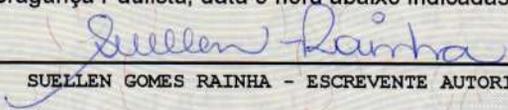
AV. 6 / M - 77.028 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA - Bragança Paulista, 26 de dezembro de 2017. Conforme elementos constantes em requerimento datado, assinado e com firmas reconhecidas em Tabelião, o qual fica arquivado junto a este Serviço Imobiliário, devidamente protocolado sob número 241.514, em data de 14 de dezembro de 2017, é esta para ficar constando o **CANCELAMENTO** da cláusula resolutiva expressa, imposta no registro número 5, desta matrícula, em virtude de ter sido efetuado o pagamento da totalidade do preço contratado na escritura a que alude o mesmo registro, ficando, em consequência, aperfeiçoada a venda e compra respectiva. As despesas com a presente averbação tomou por base o valor da dívida aqui informado, dividido pelo número de imóveis adquiridos, ou seja, o da presente matrícula e o da de número 77.027, resultando em R\$2.370.000,00 (dois milhões trezentos e setenta mil reais), que corrigido corresponde atualmente a R\$2.522.968,15 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Desta forma, o valor devido pela prática deste ato esta a importar em R\$2.678,63, assim distribuído: ao Oficial: R\$1.596,33; ao Estado: R\$453,70; ao IpeSP: R\$310,52; ao Registro Civil: R\$84,02; ao Tribunal de Justiça: R\$109,56; ao Ministério Público: R\$76,62; ao Município: R\$47,88. Eu, Nelson José Rodrigues Costa (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).



FSC MISTO Papel FSC C119834

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.


SUELLEN GOMES RAINHA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1203293C3077028C11473021Y

Ao Oficial..:	R\$	34,73
Ao Estado..:	R\$	9,87
Ao IPESP...:	R\$	6,76
Ao Reg.Civil	R\$	1,83
Ao Trib.Just	R\$	2,38
Ao Iss.....:	R\$	1,04
Ao FEDMP...:	R\$	1,67
Total.....:	R\$	58,28

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:47:29 horas do dia 15/04/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão:

Pedido: 145665



07702815042021

Pag.: 004/004

Braz Fonseca
arquiteto urbanista

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra	Projeto para Unificação de Lotes.
Localização	Lado par da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho – Lotes A-2 e A-3, Bairro da Penha – Bragança Paulista – SP.
Inscrições	2.23.08.47.0006.0002.01.00 2.23.08.47.0006.0003.01.00
Proprietário	TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
Zoneamento	ZDE 2

Natureza da Obra Trata-se da unificação de dois terrenos pertencentes ao mesmo proprietário. Segue o projeto para unificá-los em um único terreno: Lote A-2/3 (A-Dois/Três).

Situação Atual

Lote A-2: UMA ÁREA DE TERRAS, identificada como A-2 (A-dois), com 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados), localizada com frente para a Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, Bairro da Penha, nesta cidade de Bragança Paulista, que assim se descreve: Sua frente parte do cruzamento de divisa do alinhamento da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, e a divisa com a área A-1 (A-um), do desmembramento e após uma distância de 88,00m (oitenta e oito metros) encontra o cruzamento da divisa com a área A-3 (A-três), do desmembramento, deflete à esquerda, divisando com a área A-3 (A-três) do desmembramento, e após 98,30m (noventa e oito metros e trinta centímetros) vai alcançar a divisa com a área A-4 (A-quatro), do desmembramento, deflete à esquerda, e após uma distância de 86,00m (oitenta e seis metros), vai alcançar a divisa com a área A-1 (A-um) do desmembramento, deflete à esquerda, e após uma distância de 117,10m (cento e dezessete metros e dez centímetros), vai encontrar o ponto de partida desta descrição. – O imóvel aqui descrito localiza-se no lado par da Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, eqüidistante 81,35m (oitenta e um metros e trinta e cinco centímetros) da esquina com a Avenida Dr. José Adriano de Marrey Junior, inserido no

Braz Fonseca
arquiteto urbanista

quarteirão formado pela Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, Avenida Dr. José Adriano de Marrey Junior e Alameda XV de Dezembro.

O imóvel descrito tem a Matrícula n.º 77.027 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. O referido imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme identificação sob n.º 2.23.08.47.0006.0002.01.00.

Situação Atual

Lote A-3: UMA ÁREA DE TERRAS, identificada como A-3 (A-três), com área de 8.500,00 m² (oito mil e quinhentos metros quadrados), localizada com frente para a Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, Bairro da Penha, nesta cidade de Bragança Paulista, que assim se descreve: Sua frente parte do cruzamento de divisa do alinhamento da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, e a divisa com a área A-2 (A-dois), do desmembramento e após uma distância de 99,65m (noventa e nove metros e sessenta e cinco centímetros) encontra o cruzamento da divisa com a FESB-Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, deflete a esquerda, divisando com a FESB, e após 86,00m (oitenta e seis metros), vai alcançar a divisa com a área A-4 (A-quatro) do desmembramento, deflete à esquerda, numa distância de 45,80m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros), depois deflete ligeiramente à direita, e após uma distância de 52,30m (cinquenta e dois metros e trinta centímetros), vai alcançar a divisa com a área A-2 (A-dois), do desmembramento, deflete à esquerda, e após uma distância de 98,30m (noventa e oito metros e trinta centímetros), vai encontrar o ponto de partida desta descrição. – O imóvel aqui descrito localiza-se no lado par da Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, equidistante 169,35m (cento e sessenta e nove metros e trinta e cinco centímetros) da esquina com a Avenida Dr. José Adriano de Marrey Junior, inserido no quarteirão formado pela Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, Avenida Dr. José Adriano de Marrey Junior e Alameda XV de Dezembro.

O imóvel atrás descrito tem a Matrícula n.º 77.028 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. O referido imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme identificação sob n.º 2.23.08.47.0006.0003.01.00.

Braz Fonseca

arquiteto urbanista

Situação Requerida

Lote A-2/3: UMA ÁREA DE TERRAS, identificada como A-2/3 (A-dois/três)", com área de 17.500,00 m² (dezesete mil e quinhentos metros quadrados), localizada com frente para a Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, Bairro da Penha, nesta cidade de Bragança Paulista, que assim se descreve: Sua frente parte do cruzamento de divisa do alinhamento da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, e a divisa com a área A-1 (A-um), do desmembramento e após uma distância de 187,65m (cento e oitenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros) encontra o cruzamento da divisa com a FESB-Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, deflete a esquerda, divisando com a FESB, e após 86,00m (oitenta e seis metros), vai alcançar a divisa com a área A-4 (A-quatro) do desmembramento, deflete à esquerda, numa distância de 45,80m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros), depois deflete ligeiramente à direita, com uma distância de 52,30m (cinquenta e dois metros e trinta centímetros), e após defletir ligeiramente à esquerda 86,00 (oitenta e seis metros) e vai alcançar a divisa com a área A-1 (A-um) do desmembramento, deflete à esquerda, e após uma distância de 117,10m (cento e dezessete metros e dez centímetros), vai encontrar o ponto de partida desta descrição. Localizada no lado par da Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, eqüidistante 81,35m (oitenta e um metros e trinta e cinco centímetros) da esquina com a Avenida Dr. José Adriano de Marrey Junior, inserido no quarteirão formado pela Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, Avenida Dr. José Adriano de Marrey Junior e Alameda XV de Dezembro, no Bairro da Penha, nesta cidade de Bragança Paulista.

TSV Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ - 11.955.889/0001-87

Flavio Augusto Asprino Filho - CPF - 130.250.248-44

BRAZ FABIANO FREITAS

FONSECA:12066292826

Assinado de forma digital por BRAZ

FABIANO FREITAS

FONSECA:12066292826

Dados: 2021.04.21 10:17:05 -03'00'

Autor do Projeto.

Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca.

CAU-RN: A27346-5 - I.M. 028851

RRT - 10638230

Projeto Completo

Folha Única

Projeto para Unificação de Terreno

Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda.

Local : Lado par da Av. Francisco Samuel Luchesi Filho - Lotes A-2 e A-3 - Bairro da Penha - Bragança Paulista - SP.

Inscrições Municipais : **2.23.08.47.0006.0002.01.00**

Processo: 10207/21

2.23.08.47.0006.0003.01.00

Folha: _____

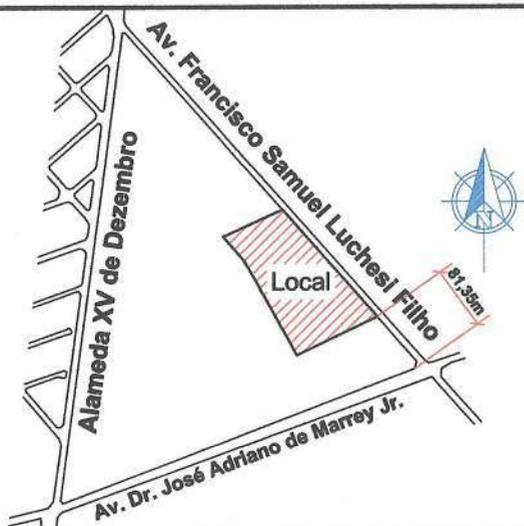
Visto: _____

escala : 1:500

zona: ZDE 2

Situação sem escala

Declarações



Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Responsabilidades

Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ - 11.955.889/0001-87
Flavio Augusto Asprino Filho - CPF - 130.250.248-44

Quadro de Áreas

Situação Atual

Área do Terreno - Área A-2 9.000,00 m²

Área do Terreno - Área A-3 8.500,00 m²

Situação Requerida

Área do Terreno - Área A-2/3 17.500,00 m²

Autor do projeto

Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca

CAU-RN A27.346-5 I.M. - 028851

R.R.T. n.º **10638230**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA PAULISTA

APROVADO

Em 19 / 05 / 2021


Camilla Galucci Tomaselli

SECRETÁRIA MUNICIPAL

VÁLIDO POR 180 DIAS
SUJEITO A CADUCIDADE
ART. 18 LEI 6766/79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50

NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2021.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. IMÓVEL	QUADRA	LOTE
2.23.08.47.0006.0002.01.00	454181		AREA -2

PROPRIETÁRIO
 TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

COMPROMISSÁRIO

ENDEREÇO DE ENTREGA
 RUA TABAPUA, 41 CONJ. 55-B ITAIM BIBI

CIDADE	Estado	CEP
SAO PAULO	SP	4533010

ASSINATURA _____

CÓD. MONTAGEM	INSCRIÇÃO CADASTRAL
	2.23.08.47.0006.0002.01.00

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SÍNDICO OU PORTEIRO
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br

FONE: (11) 4034-7100 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225

EXERCÍCIO	FATO GERADOR	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓDIGO DO IMÓVEL
2021	01/2021	2.23.08.47.0006.0002.01.00	454181
PROPRIETÁRIO			
TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.			
COMPROMISSÁRIO			
ENDEREÇO PARA ENTREGA			
RUA TABAPUA, 41 CONJ. 55-B ITAIM BIBI			

MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis)
M-77027
Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.
Valores atualizados para 2021 de acordo com índice de IPCA: 3,14%

NOTIFICAÇÃO

Não atualizar os dados do IPTU é infração passível de autuação (art. 17 da Lei 1999/1984).
 Atualize seu cadastro. Central de Atendimento Agiliza: Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro
 Não compre imóveis em loteamentos irregulares ou clandestinos.
 Consulte sempre a Prefeitura do Município e Cartório de Registro de Imóveis!
 Comercializar lotes irregulares é crime (Art. 37 e 50 da Lei Federal 6.766/79).
 Imóvel legal tem Matrícula individual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IPTU 2021

LOCAL DO IMÓVEL			QUADRA	LOTE
AV. FRANCISCO SAMUEL LUCCHIESI FILHO, 0 , JARDIM DR JULIO DE MESQUITA FILHO, Bragança Paulista - 12910610				AREA -2
CÓDIGO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TESTADA	
454181	M-77027	2.23.08.47.0006.0002.01.00	88,00	
ÁREA DO TERRENO	VALOR m² TERRENO	VALOR VENAL TERRENO	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES	VALOR VENAL TOTAL
9.000,00	55,48	499.320,00	0,00	499.320,00
VALOR ANUAL DO IMPOSTO	VALOR ANUAL DA TAXA	VALOR TOTAL ANUAL	Nº DE PARCELAS	VALOR POR PARCELA
12.483,00	1.541,76	14.024,76	12	1.168,73
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA
				(m²)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50

NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2021.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. IMÓVEL	QUADRA	LOTE
2.23.08.47.0006.0003.01.00	454182		ÁREA - 3

PROPRIETÁRIO
 TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

COMPROMISSÁRIO

ENDEREÇO DE ENTREGA
 RUA TABAPUA, 41 CONJ. 55-B ITAIM BIBI

CIDADE	Estado	CEP
SAO PAULO	SP	4533010

ASSINATURA _____

CÓD. MONTAGEM	INSCRIÇÃO CADASTRAL
	2.23.08.47.0006.0003.01.00

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SÍNDICO OU PORTEIRO
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br

FONE: (11) 4034-7100 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225

EXERCÍCIO	FATO GERADOR	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓDIGO DO IMÓVEL
2021	01/2021	2.23.08.47.0006.0003.01.00	454182
PROPRIETÁRIO			
TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.			
COMPROMISSÁRIO			
ENDEREÇO PARA ENTREGA			
RUA TABAPUA, 41 CONJ. 55-B ITAIM BIBI			

MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis)
M-077.028
Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.
Valores atualizados para 2021 de acordo com índice de IPCA: 3,14%

NOTIFICAÇÃO

Não atualizar os dados do IPTU é infração passível de autuação (art. 17 da Lei 1999/1984).
 Atualize seu cadastro. Central de Atendimento Agiliza: Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro
 Não compre imóveis em loteamentos irregulares ou clandestinos.
 Consulte sempre a Prefeitura do Município e Cartório de Registro de Imóveis!
 Comercializar lotes irregulares é crime (Art. 37 e 50 da Lei Federal 6.766/79).
 Imóvel legal tem Matrícula individual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IPTU 2021

LOCAL DO IMÓVEL				QUADRA	LOTE
AV. FRANCISCO SAMUEL LUCCHIESI FILHO, 874 , JARDIM DR JULIO DE MESQUITA FILHO, Bragança Paulista - 12910610					ÁREA - 3
CÓDIGO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TESTADA		
454182	M-077.028	2.23.08.47.0006.0003.01.00	99,65		
ÁREA DO TERRENO	VALOR m² TERRENO	VALOR VENAL TERRENO	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES	VALOR VENAL TOTAL	
8.500,00	55,48	471.580,00	1.394.286,03	1.865.866,03	
VALOR ANUAL DO IMPOSTO	VALOR ANUAL DA TAXA	VALOR TOTAL ANUAL	Nº DE PARCELAS	VALOR POR PARCELA	
22.390,39	1.745,87	24.136,26	12	2.011,30	
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)
Galpao Industrial	1783.75	781.66		(m²)	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.955.889/0001-87
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/05/2010

NOME EMPRESARIAL
TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TABAPUA

NÚMERO
41

COMPLEMENTO
CONJ: 55-B;

CEP
04.533-010

BAIRRO/DISTRITO
ITAIM BIBI

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSEHENRIQUE@ASPRINOADV.COM.BR

TELEFONE
(11) 3078-7533

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

C.N.P.J. nº 11.955.889/0001-87

NIRE 35224307371



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de 2ª alteração do contrato social, as partes:

TEBAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.735.106/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp - sob o NIRE n. 35218662211, com sede na Rua Tabapuã, n. 41, cj. 55, Itaim Bibi, Cep: 04533-010, São Paulo-SP, neste ato representada por seu sócio administrador Flavio Augusto Asprino, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.546.766SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.029.308-91, domiciliado no endereço acima;

SHARP VIEW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica com sede na Rua Paulino Camasmie, n. 62, Paraíso, Cep: 04001-020, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.794.539/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp - sob o NIRE n. 35223256578, representada por seu sócio administrador Eduardo Martines, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 13.551.267 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 090.908.148-41, domiciliado no endereço acima;

sócios quotistas representando a totalidade do capital social da **TSV Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rua Tabapuã, nº 41, 5º andar, cj. 55-B, Itaim-Bibi, Cep: 04533-010, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.955.889/0001-87, com seu Contrato Social datado de 08 de abril de 2010 e registrado nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224307371 com sua primeira e última alteração contratual registrada em 06 de dezembro de 2013 sob n. 463.482/13-0, têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da sociedade, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I. Os sócios-quotistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, eleger para o cargo de administrador na sociedade o Sr. José Henrique Lerro Asprino, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 27.624.371-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 266.780.858-41, domiciliado na Rua Tabapuã n. 41, cj. 55, Itaim-Bibi, Cep: 04533-010, São Paulo-SP. O Sr. José Henrique Lerro Asprino exercerá a administração da sociedade em conjunto com o administrador Flavio Augusto Asprino Filho, já eleito e que é mantido no cargo. Ambos os administradores terão poderes para representar a sociedade isoladamente.

II. O administrador ora eleito, Sr. José Henrique Lerro Asprino, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

I.II. Em virtude das alterações acima, passará a Cláusula Sétima a ter a seguinte redação:

“Cláusula Sétima: A sociedade será gerida e administrada em conjunto ou isoladamente pelos administradores Flavio Augusto Asprino Filho, brasileiro, casado, advogado, portador de RG nº 23.070.042-1SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 130.250.248-44 e José Henrique Lerro Asprino, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 27.624.371-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 266.780.858-41, ambos domiciliados na Rua Tabapuã n. 41, cj. 55, Itaim-Bibi, Cep: 04533-010, São Paulo-SP, que exercerão as funções de administradores da sociedade, sendo que estes deverão permanecer no cargo até que os sócios os destituam ou indiquem outro para substituí-los, observado o quorum previsto em lei.”

Parágrafo primeiro: Os administradores representarão a sociedade, isoladamente, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.

Parágrafo segundo: Será igualmente válida a representação da sociedade feita por um procurador, nomeado nos termos do “caput” desta cláusula, sendo certo que toda e qualquer procuração, salvo aquelas que outorguem poderes da cláusula “ad judicia”, deverão ser por prazo determinado e com fim específico.

Parágrafo terceiro: A alienação de bens constantes do ativo imobilizado da sociedade, bem como a contratação de qualquer operação de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados pela variação do IGPM/FGV, depende de prévia aprovação por reunião de sócios-quotistas, nos termos do capítulo seguinte.

Parágrafo quarto: A razão social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fiança, aval, endosso ou prestar qualquer tipo de garantias, sem a prévia autorização, por escrito, dos sócios que detenham a maioria do capital social.”

II. Em virtude da inclusão do novo administrador, passará a Cláusula Décima Sétima a ter a seguinte redação:

“Cláusula Décima Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.”

Handwritten signatures and initials:

Handwritten initials:

Handwritten signature:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade denomina-se **TSV Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, regendo-se pelas disposições do presente contrato social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, pelo disposto no art. 1052 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades anônimas, Lei n. 6.404/76 e posteriores alterações.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede e foro em São Paulo, na Rua Tabapuã, n. 41, cj. 55-B, Itaim-Bibi, Cep: 04533-010, São Paulo-SP, podendo, por deliberação dos sócios-quotistas, que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, abrir e encerrar filiais, escritórios e dependências em qualquer parte do território nacional, observadas as exigências legais de sua atividade.

Cláusula Terceira: Constitui objeto da sociedade:

- a) a venda e compra de imóveis;
- b) a locação;
- c) o desmembramento ou loteamento de terrenos;
- d) incorporação imobiliária;
- e) a participação em outras sociedades, como quotista ou acionista e
- f) a participação em empreendimentos em geral.

Cláusula Quarta: A sociedade tem prazo determinado de duração de 50 (cinquenta) anos.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito, a ser integralizado em moeda corrente nacional, no prazo de 12 (doze) meses, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

<u>Sócio</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
Tebas Empreendimentos Participações Ltda.	50,00	150.000	R\$ 150.000,00
Sharp View Empreendimentos Imobiliários Ltda.	50,00	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, do Código Civil, porém não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas que serão sempre tomadas de acordo com o quorum descrito em lei ou neste Contrato Social.



CAPÍTULO III - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Sexta: Os sócios, na proporção das quotas que possuírem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio-quotista ou o direito de preferência para subscrever novas quotas, em igualdade de condições. A transferência, direta ou indireta, de quotas ou do direito de preferência para subscrever novas quotas para sócios ou terceiros estranhos à sociedade, inclusive na forma de doação, somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa da totalidade dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: Fará o cedente à sociedade, por meio do administrador, comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da sua intenção de vender as quotas ou seu direito de preferência, indicando preço e condições para a cessão.

Parágrafo Segundo: Dentro do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado, os demais sócios deverão manifestar o interesse em exercer o respectivo direito de preferência. Caso dois ou mais sócios manifestem referido interesse, as quotas serão divididas entre eles proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não usarem integralmente seu direito de preferência, as sobras poderão ser cedidas aos terceiros interessados.

Parágrafo Quarto: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiros, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias acima enunciado. Ultrapassado referido prazo, todo procedimento estabelecido deverá ser repetido.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A sociedade será gerida e administrada em conjunto ou isoladamente pelos administradores Flavio Augusto Asprino Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.070.042-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 130.250.248-44 e José Henrique Lerro Asprino, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 27.624.371-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 266.780.858-41, ambos domiciliados na Rua Tabapuã n. 41, cj. 55, Itaim-Bibi, Cep: 04533-010, São Paulo-SP, que exercerão as funções de administradores da sociedade, sendo que estes deverão permanecer no cargo até que os sócios os destituam ou indiquem outro para substituí-los, observado o quorum previsto em lei.

Parágrafo primeiro: Os administradores representarão a sociedade, isoladamente, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.

Parágrafo segundo: Será igualmente válida a representação da sociedade feita por um procurador, nomeado nos termos do "caput" desta cláusula, sendo certo que toda e qualquer procuração, salvo aquelas que outorguem poderes da cláusula "ad judicia", deverão ser por prazo determinado e com fim específico.

Parágrafo terceiro: A razão social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fiança, aval, endosso ou

JA *Ca* *III*

prestar qualquer tipo de garantias, sem a prévia autorização, por escrito, dos sócios que detenham a maioria do capital social.

CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS-QUOTISTAS

Cláusula Oitava: Além das atribuições previstas em lei, compete à Reunião de Sócios-Quotistas:

- a) fixar a orientação geral quanto às atividades da sociedade;
- b) aprovar as contas do administrador, as demonstrações financeiras da sociedade, a destinação e a distribuição de lucros e a constituição de reservas;
- c) deliberar sobre a transformação da sociedade, sua incorporação, fusão ou cisão ou ainda a incorporação de outras sociedades;
- d) deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade, elegendo e destituindo os liquidantes e julgando-lhes as contas;
- e) fixar a remuneração do administrador, com possibilidade de atualizá-la com base em critérios que estabelecer;

Parágrafo primeiro: A convocação da reunião dos sócios-quotistas será feita por meio de carta com aviso de recebimento, a ser enviada para o endereço de cada sócio-quotista, que deverá ser recebida com pelo menos 15 dias de antecedência da reunião. A convocação deverá conter descrição das matérias a serem deliberadas, data e local da realização da reunião dos sócios-quotistas.

Parágrafo segundo: As reuniões dos sócios-quotistas serão, preferencialmente, realizadas na sede da sociedade. Existindo motivos que impeçam a realização na sede da sociedade, a reunião dos sócios-quotistas poderá excepcionalmente ser realizada em outro local, desde que dentro do mesmo município da sede da sociedade.

Cláusula Nona: As reuniões dos Sócios-Quotistas realizar-se-ão ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberação das matérias indicadas na alínea "b", da cláusula oitava.

Parágrafo primeiro: As reuniões instalar-se-ão e deliberarão, qualquer que seja a matéria, com a presença e o voto favorável de sócios-quotistas que represente a maioria do capital social, exceto nos casos cujo quorum de deliberação seja maior por disposição do presente contrato social ou da legislação aplicável.

Parágrafo segundo: Os sócios poderão fazer-se representar nas reuniões por procurador constituído por mandato expreso, o qual deverá ser sócio-quotista, administrador de sócio-quotista ou por advogado constituído.

Parágrafo terceiro: As reuniões serão presididas por quem os sócios-quotistas indicarem. As deliberações constarão de ata, que poderá ser lavrada em forma sumária e serão assinadas pelos presentes.

Cláusula Décima: As reuniões de sócios quotistas tornar-se-ão dispensáveis quando todos os sócios-quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula Décima Primeira: De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios-quotistas em livro próprio é dispensada.

CAPÍTULO VI - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O contrato social somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para transformação da forma de sociedade, por decisão dos sócios-quotistas que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único: Só será eficaz a alteração do contrato social, qualquer que seja o objeto ou a natureza da modificação, se o instrumento respectivo for assinado por sócios-quotistas que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula Décima Terceira: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Décima Quarta: Ao final de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, na forma da lei. Do resultado do exercício serão deduzidos os eventuais prejuízos e a provisão para o imposto sobre a renda. Do lucro líquido assim apurado, os sócios-quotistas, na forma prevista no Capítulo V, deliberarão sobre:

- a) constituição de reservas para contingência, com base em proposta fundamentada dos Administradores;
- b) a retenção do lucro líquido em conta específica ou a sua distribuição aos sócios-quotistas, proporcionalmente à participação dos mesmos no capital social da empresa;
- c) a destinação do saldo do lucro líquido.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade poderá levantar balanço mensal e poderá, por deliberação dos sócios e havendo lucro apurado nesse balanço, distribuir dividendos, respeitadas às disposições legais e contratuais.

CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Sexta: A sociedade se dissolverá nas hipóteses previstas em lei, no que lhe for aplicável, não se dissolvendo, contudo, nos casos de falecimento, falência ou insolvência e retirada de sócio-quotista, sendo certo que, em caso de retirada sem prévio acordo, será levantado o balanço especial, em até 30 dias, a partir da data do fato, o qual servirá de base para a apuração de haveres do sócio retirante, que será elaborado com base na média dos valores apurados por meio de duas avaliações a serem feitas por duas empresas distintas e idôneas, que avaliarão os ativos da sociedade. Os haveres assim levantados, se outra forma não se convencionar, serão

JH *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da apresentação do balanço, incidindo sobre tais parcelas correção monetária, pelo índice IGPM/FGV.

Parágrafo único: Dissolvida a sociedade, o patrimônio remanescente será partilhado entre os sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Cláusula Décima Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Fórum Central da Comarca da Capital de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, advindas do presente contrato social.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de junho de 2018.

Flavio Augusto Asprino
TEBAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 FLAVIO AUGUSTO ASPRINO

Eduardo Martines
SHARP VIEW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 EDUARDO MARTINES

Administrador nomeado:

José Henrique Lerro Asprino
 José Henrique Lerro Asprino
 RG n. 27.624.371-7SSP/SP
 CPF/MF 266.780.858-41

Testemunhas:

Rosiane Conceição Gomes Rodrigues
 Rosiane Conceição Gomes Rodrigues
 RG: 21.506.155SSP/SP
 CPF/MF: 143.397.028-70

Zulema Cristiane de Oliveira Francisco
 Zulema Cristiane de Oliveira Francisco
 RG: 25.596.022-0SSP/SP
 CPF/MF: 249.856.838-76



JUCESP

Projeto Completo

folha

01/06

Planta Baixa: Pavimento Térreo, Tabelas

Projeto para Construção de um Edifício.
Uso: Industrial - (Uso Indefinido).

12.492/19
77

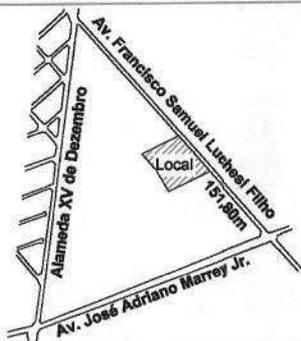
Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda.

Local : Av. Francisco Samuel Luchesi Filho - Lote A-3
Bairro da Penha - Bragança Paulista - SP.

Inscrição Municipal : **2.23.08.47.0006.0003.0100**Zona : **Z14M5**

escala : indicada

Situação sem escala



Declarações

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela prefeitura do direito de propriedade do terreno.
A instalação e conservação dos reservatórios d'água atenderão ao disposto nos artigos 10 e 11 do decreto nº 12.342/78.
Declaro que o Lote é provido de rede pública de abastecimento de água e coleta de esgoto, pela empresa concessionária SABESP.

Responsabilidades

Proprietário: TSV Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ - 11.955.889/0001-87
Flavio Augusto Asprino Filho - CPF - 130.250.248-44

Autor do projeto - Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca
CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 028851 - RRT nº 8056534

Responsável Técnico - Arq. Braz Fabiano Freitas Fonseca
CAU - R.N. A27346-5 - I.M. - 028851 - RRT nº 8056537

Quadro de Áreas

Área do Terreno	8.500,00 m ²
À Construir	
Pavimento Térreo Construção Principal	1.563,30 m ²
Marquise	40,05 m ²
Total Pavimento Térreo	1.603,35 m ²
Pavimento Superior (Mezanino)	180,40 m ²
Total Geral	1.783,75 m²
Taxa de Ocupação	18,86 %
Coefficiente de Aproveitamento	0,21
Taxa de Impermeabilização	31,94%
Área Livre	6.896,65 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA PAULISTA
APROVADO

Em 17/09/19

Arq. André N. S. Filho
CAU - R.N. A27346-5

NOTIFICAÇÃO

Fica, o proprietário da obra constante do projeto aprovado através do Processo Nº _____ NOTIFICADO de que é responsável pela contratação de SSQN na fonte sobre os pagamentos efetuados nestes serviços contratados de pedreiros, serenos, carpinteiros e semelhantes, caso não comprovem suas condições de autônomos ou de vínculo empregatício com a empreiteira responsável pela execução da obra, conforme dispõe o artigo 32 do Código Tributário Municipal.

Bragança Paulista, 17/09/19

Arq. 568/19



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 212046-1/2020
 Projeto Técnico Nº.: **090585/3507605/2019 - Aprovada**
 Endereço: AVENIDA FRANCISCO SAMUEL LUCHESI, 00 - ÁREA A-3
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
 Município: BRAGANCA PAULISTA
 Ocupações: Indústria com carga de incêndio acima de 300 MJ/m²
 até 1.200 MJ/m²

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "I2", com carga-incêndio de 800 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 1783,75 m².

- 1 - Considerada a edificação como térrea com mezanino.
- 2 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
- Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 28/2019

- 1 - Considerado que a edificação não utiliza GLP.

Instrução Técnica nº 21/2019

- 1 - Em locais de riscos específicos devem ser instalados extintores de incêndio adequados ao risco, independente da proteção geral da edificação (item 5.2.1.12 da Instrução Técnica Nº 21/2019).

Instrução Técnica nº 08/2019

- 1 - Conforme apresentado no Memorial Básico de Construção, considerado que a estrutura portante da edificação é em (alvenaria estrutural, estrutura metálica, madeira), e atende ao Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) indicado no Anexo "B" da Instrução Técnica Nº 08/2019.

Instrução Técnica nº 19/2019

- 1 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.

Instrução Técnica nº 25/2019

- 1 - Considerado que não há armazenamento e/ou manipulação de líquidos inflamáveis, combustíveis ou produtos em aerossol na edificação.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

BRAGANCA PAULISTA, 30 de setembro de 2020

1. SGT PM LUCIANO CONCEICAO LUCIO
Analista

CAP PM MATEUS DA COSTA NOGUEIRA
Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".



CARTA DE HABITE-SE Nº 292/2020

ENDEREÇO DA OBRA: AV FRANCISCO SAMUEL LUCCHESI FILHO, ÁREA A-3, Nº 874

BAIRRO: BAIRRO DA PENHA

CIDADE: BRAGANCA PAULISTA - SP

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQº BRAZ FABIANO FREITAS FONSECA

Conforme despacho exarado no processo de nº 14128/2020, a edificação com área total de 1.783,75m², licenciada pelo Alvará de Construção nº 424/2019, expedido em 17/09/2019, foi concluída de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:

TIPO DE HABITE-SE: TOTAL

USO: INDUSTRIAL

OBSERVAÇÃO:

ART SOBRE O LAUDO DE ESTABILIDADE Nº 9607102

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO: ARQº BRAZ FABIANO FREITAS FONSECA

PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PLANTA Nº 12792/2019

LANÇ. 568/2019

Digitei esta Carta de Habite-se, em três vias de igual teor em 13 de agosto de 2020.

João Paulo Poscai

RG 42863326-2

ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

BRAGANCA PAULISTA, 13 de agosto de 2020

JOSÉ CÁSSIO FELICI PIN

Chefe da Divisão de Projetos e Posturas

BRAZ FABIANO
FREITAS
FONSECA

Assinado de forma digital
por BRAZ FABIANO FREITAS
FONSECA
Dados: 2020.09.10 10:27:23
-03'00'

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos

CNPJ 143.776.517/0001-45



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI
10302826/90

No da Conta
1500103028261

GR CR
11

Mes de Referencia
AGOSTO/21

End.: Av Francisco Samuel Luchesi Filho, 00874
Penha - Braganca Paulista/SP CEP: 12929600

Folha 1 de 1

Cliente: C R Ferramenta Ind E Com Eireles
Cod. Sabesp: 52.225.04.17.5123.000.000.503.5

Codigo do Cliente: 0000186996

Economias: 0 Res + 0 Com + 1 Ind + 0 Pub

Tipo de Ligacao: Agua e Esgoto

Tipo de Faturamento: Comum

Hidrometro: Y19T027563

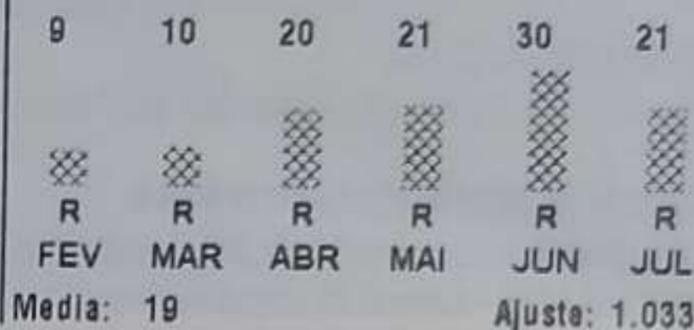
Apresentacao	Data	Leitura
Leitura Atual	20/07/21	281
Leitura Anterior	19/06/21	261
Proxima Leitura	20/08/21	

Consumo
m3
20

Periodo de Consumo: 31 dias

Condicao de Leitura: LEITURA NORMAL

Historico do Consumo de Agua



Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	58,24	58,24	46,58	46,58
11 A 20	10	6,89	68,90	5,47	54,70
21 A 30		11,13		8,90	
31 A 50		11,13		8,90	
Acima de 50		13,07		10,43	
			127,14		101,28
VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ)		127,14 x 1.00000000 x 1 =		127,14	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		101,28 x 1.00000000 x 1 =		101,28	
VI Esgoto (Esgoto * Ft de Poluicao)		101,28 x 0,15 =		15,19	

Total Nao Residencial (Valor Agua + Valor Esgoto + Ft Poluicao) = 243,61
 No valor de esgotos estao computados R\$ 101,28 referente a esgotos e
 R\$ 15,19 referentes a carga poluidora (K = 1,15)

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****238,42
Agua	127,14	Vencimento:	05/08/21
Esgoto	110,10		
Tx Regulacao - TRCF	1,18		

No caso de pagamento em atraso

Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Grupo/Subgrp.: MTV-MOD.TARIFÁRIA VERDE / A4
 Classe/Subcls.: COMERCIAL / COMERCIAL
 Roteiro: 022 - 3001 - 010 - 1000
 Nº do Medidor: W9005959524
 MATRÍCULA: 0002495300-2021-08-9
 DOM. ENT.:

LIGAÇÃO: TRIFASICO
 DOM. BANC.:
 CNPJ/CPF: 16.995.420/0001-95

Atendimento ao Cliente ENERGISA Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta. **0800 723 3320** ligação gratuita Acesse: www.energisa.com.br

Emissão: 11/08/2021

Identificador para Débito Automático: 0002495300-2

CONTA REFERENTE A	APRESENTAÇÃO	DATA PREVISTA DA PROXIMA LEITURA	UC - UNIDADE CONSUMIDORA
Agosto/2021	16/08/2021	31/08/2021	9/2495300-2

DEMONSTRATIVO											
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa s/ Tributos	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS(R\$) (0,6671%)	COFINS(R\$) (3,0729%)
0601	Consumo em kWh - Ponta	82,000	1,398790	1,772100	145,31	145,31	18	26,15	119,16	0,79	3,66
0601	Consumo em kWh - Fora Ponta	10.004,000	0,335540	0,425090	4.252,63	4.252,63	18	765,47	3.487,16	23,26	107,16
0601	Adic. B. Vermelha				1.212,87	1.212,87	18	218,32	994,55	6,63	30,56
0602	Demanda de Potência Medida - Fora Ponta	91,840	17,532900	22,212320	2.039,98	2.039,98	18	367,20	1.672,78	11,17	51,40
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS											
0806	PARCELAMENTO DE DÉBITO 02/0008				1.873,51	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					9.524,30	7.650,79		1.377,14	6.273,65	41,85	192,78

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVICO DISTRIBUICAO ENERGISASS	1.108,15	11,64
COMPRA DE ENERGIA	3.591,41	37,71
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	422,13	4,43
ENCARGOS SETORIAIS	917,33	9,63
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	1.611,77	16,92
OUTROS SERVIÇOS	1.873,51	19,67
TOTAL	9.524,30	100,00

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
23/08/2021	R\$ 9.524,30

Reservado ao Fisco

8ade.2324.c84e.989b.618b.175a.3b5f.2710

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO PAGADOR

BANCO DO BRASIL S/A		001 -9		00190.00009 03268.923004 30823.073173 7 87210000952430	
LOCAL DE PAGAMENTO				VENCIMENTO	
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A				23/08/2021	
BENEFICIÁRIO			CNPJ	AG./CÓD.BENEFICIÁRIO	
ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.			07.282.377/0001-20	3064-3/005292-2	
ENDEREÇO			NOSSO NÚMERO		
ROD ASSIS CHATEAUBRIAND S/N, S/N - KM 455 - VILA MARIA - PRESIDENTE PRUDENTE / SP - CEP 19053-680			89230030823073		
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	
11/08/2021	2495300-2021-08-9	DS	N	11/08/2021	
USO DO BANCO		CARTEIRA	ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE	VALOR
		17			(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
INSTRUÇÕES					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.					(+) MORA/ MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(=) VALOR COBRADO
PAGADOR				CPF/CNPJ	
C R FERRAMENTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI				16.995.420/0001-95	
AVENIDA FRANCISCO S L FILHO, 874 - ARTEFATOS DE BORRACHA 12910901 BRAGANCA PAULISTA (AG: 301)				CÓD. DE BAIXA	
SACADOR/ AVALISTA					

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!

Use seu app de pagamento favorito, escolha "pagar com PIX" e leia o código abaixo:



Quer facilidade? Abra sua Conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas!

Entenda melhor em contavoltz.com/pix



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

CANAL DE CONTATO

-A PRINCIPAL SOLUÇÃO NA LUTA CONTRA O COVID-19 TEM NOME: VACINA. Se você já tomou a primeira dose, não se esqueça de retornar para aplicar a segunda dose. Se ainda não chegou a sua vez de se vacinar, informe-se sobre o calendário da sua cidade e não deixe sua data passar. VACINE-SE E APOIE O MOVIMENTO UNIDOS PELA VACINA.

FATURAS EM ATRASO

VENCIMENTO VALOR (R\$)

ATENÇÃO

- Faturas Anteriores Parceladas, conforme contrato firmado.
- Reajuste tarifário médio 9,84%, Vigência: 12/07/2021, conf. REH N°2.893/2021/ANEEL

Consumo dos últimos doze meses

MÊS/ANO	PONTA		FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO	
	CONSUMO FATURADO	DEM.MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEM.MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONSUMO	ERE
JUL/21	82	9,84	9676	80,36						
JUN/21	492	13,12	37474	91,02						
MAI/21	0		0							
ABR/21	0		0							
MAR/21	0		0							
FEV/21	0		0							
JAN/21	0		0							
DEZ/20	0		0							
NOV/20	0		0							
OUT/20	0		0							
SET/20	0		0							
AGO/20	0		0							



Receba sua fatura por e-mail.

Mais comodidade para o seu dia a dia.



Cadastre-se em nossos canais:

Agências de Atendimento

0800 723 3320

www.energisa.com.br

Estrutura do consumo

* K : Constante do Medidor

Leitura Anterior: 30/06/2021 Leitura Atual: 31/07/2021 Dias: 31 Demanda Contratada Ponta:

Fora Ponta: 133

UN.	Posto	Dados da leitura				Fat. Pot.	Aj. Fator Pot	Dados do consumo	
		Atual	Anterior	K	Perdas(%)			Medido	Faturado
KWH	Ponta	8	7	80	2,5	0	0	82	82
KWH	FPonta	697	575	80	2,5	0	0	10004	10004
KW	Ponta	0,02	0	80	2,5	0	0	1,64	0
KW	FPonta	1,12	0	80	2,5	0	0	91,84	91,84
ERE	FPonta	57	49	80	2,5	1	0	0	0
DRE	Ponta	0,01	0	80	2,5	1	0	0,82	0
DRE	FPonta	0,8	0	80	2,5	1	0	65,6	0

Indicadores de Qualidade

LIMITES DA ANEEL

APURADO

DIC MENSAL	0,00	0,00
DIC TRIMESTRAL	0,00	
DIC ANUAL	0,00	
FIC MENSAL	0,00	0,00
FIC TRIMESTRAL	0,00	
FIC ANUAL	0,00	
DMIC	4,67	0,00
DICRI	0,00	

Conjunto:

Referência: 06/2021

Tensão Contratada:

Limite Adequado:

DIC: n° de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: n° de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: duração, em horas, de maior interrupção de energia no período.
DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico.
Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Você pode pagar sua fatura de energia nos seguintes lugares:

Locais para pagamento das contas de energia - Grupo A
Qualquer agência bancária utilizando a ficha de compensação.

Locais para pagamentos das contas de energia - Grupo B

Bancos (Débito Automático): BANCO DO BRASIL / BANCOOB - SICCOB / BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / ITAÚ / MERCANTIL DO BRASIL / SANTANDER / CREDICOAMO / SICREDI

Agentes credenciados

BANCO DO BRASIL (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E BANCO POSTAL) / BRADESCO (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS) / TRIBANCO / ITAÚ / BANCOOB - SICCOB / MERCANTIL DO BRASIL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CASAS LOTÉRICAS E CAIXA AQUÍ) / BRINKS / SICREDI / CREDICOAMO

Autoatendimento e internet

BANCO DO BRASIL / BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MERCANTIL DO BRASIL / SANTANDER / BANCOOB - SICCOB / CITIBANK / ITAÚ

CALL CENTER

0800 723 3320

24hs
ligação
gratuita

Internet: www.energisa.com.br

Deficiente Auditivo

e/ou de Fala: 0800 648 1783

Ouvibória Energisa: 0800 701 0324

(horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

Agentes Reguladores:

ARSESP-SP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica)
167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição para consulta em nossas agências.

FIQUE ATENTO!

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos.

O pagamento desta fatura não quita débitos anteriores. Somente haverá quitação da fatura paga com cheque após a compensação do mesmo.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito a inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA e SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes.

DECLARAÇÃO

A **CARRETERO AG. DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA.**, com sede em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Praça Maastrich nº. 200, Sala 706, Bairro Residencial Euroville, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 07.343.033/0001-83, detentora do contrato nº 013/2021, Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Correlatos no Município de Bragança Paulista/SP, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que na área onde se pretende implantar um condomínio com 7(sete) galpões industriais, situado na Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho nº 874, Bairro Penha, Município de Bragança Paulista/SP, sob a responsabilidade da empresa **TVS Empreendimentos e Participações Ltda.**, CNPJ/MF: **11.955.889/0001-87**, que existe a viabilidade de Coleta Regular de Resíduos Domiciliares, que deverá ocorrer no mínimo 3(três) vezes por semana, e garante que o serviço continuará sendo realizado na região de forma satisfatória. Os resíduos coletados serão dispostos no Aterro Sanitário de Bragança Paulista da EMBRALIXO, sito à Estrada Municipal Antônio Moreno, s/n, Bairro Jardim São Miguel, Bragança Paulista/SP.

Bragança Paulista, 01 de Setembro de 2021.



Eng. Luiz Antonio Duarte
CARRETERO-Agência de Viagens
Turismo e Fretamentos Ltda.
Resp. Técnico - CREA 0600561874



FICHA CADASTRO MOBILIÁRIO

Inscrição **028851** Emissão Inscrição Imob.

RAZÃO SOCIAL

Razão Social: **577329 - BRAZ FONSECA** CNPJ/CPF: **120.662.928-26**
Nome Fantasia: Inscr. Estadual:
Atividade: **Autônomo** Natureza: **FISICA**
Telefone: E-mail:

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

Logradouro: **EMILIO BAISI** Nº **179**
Complemento: Bairro: **JD. LAGO**
CEP: **12914-510** Sediado: **S**

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Logradouro: **EMILIO BAISI** Nº: **179**
Complemento: Bairro: **JD. LAGO**
Município: **BRAGANÇA PAULISTA** UF: **SP** CEP: **12914-510**

ABERTURA

ENCERRAMENTO

PARALISADA/SUSPENSA

ÁREA OCUPADA

Data: **19/02/2003** Data: Data: Área Ocupada: **0,00**
Processo: Processo: Processo: Área de Apoio:

HORÁRIOS

Funcionamento: **FUNCIONAMENTO NORMAL** Tipo Jurídico: **Fixo Anual**
Func. Domingo/Feriados: Ocorrência: **ATIVO**
Nº de Empregados:

ATIVIDADES

Atividades Inic. Atividade Fim Atividade
180309 ARQUITETO (A) **19/02/2003**

ALVARÁ

Nº Alvará Ano Emissão Validade
00631 **2014** **10/06/2014** **09/06/2019**

SÓCIOS



FICHA CADASTRO MOBILIÁRIO

Inscrição **028851** Emissão Inscrição Imob.

DADOS ADICIONAIS

Horário Funcionamento	FUNCIONAMENTO NORMAL	Análise
Nº Empregados		Eiv.Riv
Área Ocupação	0	S.I.M.
Adequação		Procuração
S.I.S.P.		Exposição
Processo		Testada
Local	AUTONOMO	Vagas
Metragem	0	Habite-se
VISA		Acessibilidade
Bombeiro		Via Rápida
Estab.		Acústica
Alvara Especial		Conselho
Fisc.		Cetesb
Regime		

HISTÓRICO

Data	Descrição
19/02/2003	2582/2003 - EXPEDICAO DE INSCRICAO
03/09/2004	14593/2004 - PARCELAMENTO
23/10/2006	ISSQN 20004 E 2005 PARCELADO PROC. 20912/2006
13/04/2009	PROC Nº 6430/09 - PARCELAMENTO - DIAT (ARQUIVO)
13/09/2017	PA 24929/2017 - PARCELAMENTO - ARQUIVO DIAT
08/01/2020	Processo 207/2020 - Guia 67056/2019 Em 1 parcela - A VISTA
09/04/2019	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PA 13515/2019

PROCESSOS

CONTADOR

Nome: CNPJ/CPF: CRC:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins, atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 16967/2021, datado de 17/05/2021, que revendo os arquivos desta municipalidade constatei existir em nosso cadastro a inscrição de BRAZ FONSECA, detendor(a) do CNPJ/CPF nº 120.662.928-26, com endereço à EMILIO BAISI Nº 179 JD. LAGO 12914-510 BRAGANÇA PAULISTA SP, cadastrada com a atividade de ARQUITETO (A), inscrita no setor de Cadastro Mobiliario Municipal sob nº 028851 e que a referida inscrição NÃO POSSUI DÉBITOS junto aos cofres municipais com referência ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e à Taxa de Localização e ou Funcionamento. A expedição desta certidão negativa não impede a cobrança de crédito anterior, posteriormente apurado. Esta certidão é válida até 17/12/2021.

Emitida às 16:18:54 do dia 17/05/2021

Válida até 17/12/2021

Código de controle da certidão: CMND16A77355F1D7ECF9F2198451224C5FD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

REQUERIMENTO 3

NOME TSV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	
ENDEREÇO RUA TABAPUÃ Nº 41 CONJUNTO 55-B 5º ANDAR	
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SÃO PAULO
EMAIL faaf@tebasempreendimentos.com.br	FONES (11) 2359 5745

ASSUNTO

<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de Uso do Solo	<input type="checkbox"/>	Certidão de Localização	<input type="checkbox"/>	Visto Prévio	<input type="checkbox"/>	Aprovação de Loteamento
<input type="checkbox"/>	Unificação	<input type="checkbox"/>	Desmembramento	<input type="checkbox"/>	Desdobro	<input type="checkbox"/>	Alvará de Urbanização
Outros							

ATIVIDADE PLEITEADA

Instalação de máquinas e equipamentos industriais/Produção de artefatos estampados de metal/Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais/Serviços de usinagem/tornearia e solda

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de matrícula	<input type="checkbox"/>	Projeto Urbanístico	<input type="checkbox"/>	Memorial Descritivo	<input type="checkbox"/>	Memorial Justificativo
<input checked="" type="checkbox"/>	Carnê IPTU / INCRA	<input type="checkbox"/>	ART	<input type="checkbox"/>	Certidão Negativa	<input checked="" type="checkbox"/>	Mapa de localização
<input type="checkbox"/>	Contrato de locação	<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do proprietário	<input type="checkbox"/>	Escritura de Caução	<input type="checkbox"/>	Epíviz
Outros							

DADOS DO IMÓVEL

Logradouro	AVENIDA FRANCISCO SAMUEL LUCHESI FILHO			Número	874	
Bairro	PENHA		Quadra	Lote	A-3	
Área do terreno	8500,00m²	Área construída	1783,75m²	Macrozona(s)	ZDE-2 (ZR1+ZC2+ZI3)	
					Zona	MZU

DADOS DA INDÚSTRIA CONFORME ANEXO VII DO CÓDIGO DE URBANISMO

ÁREA CONSTRUÍDA	1783,75m²	POTÊNCIA INSTALADA	100 KVA	PRODUZ FUMAÇA? S(SIM) / N(NÃO)	N	HÁ RISCO DE EXPLOSAO S(SIM) / N(NÃO)	N
HORÁRIO DE TRABALHO	7:30H - 17:30h	COMBUSTÍVEL UTILIZADO	não utiliza	TIPO DE RESÍDUO SÓLIDO I(INÓCUO) / P(POLUENTE)	I	PRODUZ VIBRAÇÕES S(SIM) / N(NÃO)	N
Nº DE FUNCIONÁRIOS	20	RUIDOS EMITIDOS (dB)	D 65 - N 55	PRODUZ ODORES? S(SIM) / N(NÃO)	N	HÁ MATERIAL PULVURULENTO? S(SIM) / N(NÃO)	N

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	BRAZ FABIANO FREITAS FONSECA		Inscrição no CREA	A27.346-5	
Endereço	AV MARCELO STEFANI Nº 15 CJ 106 SALA 03	Bairro	CENTRO EMPRES. JAGUARI	Fone	11 995 337 101

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

<p>OBS.: SE INSUFICIENTE O ESPAÇO, ANEXE UMA FOLHA EM CONTINUAÇÃO.</p>
--

<p>NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.</p> <p align="center">BRAZ FABIANO FREITAS FONSECA:12066292826 92826</p> <p align="center">Assinado de forma digital por BRAZ FABIANO FREITAS FONSECA:12066292826 Dados: 2021.01.27 10:44:05 -03'00'</p> <p>DATA _____ ASSINATURA DO REQUERENTE</p>	<p>PROTOCOLO Nº _____</p> <p>DATA _____ ASS. DO SERVIDOR</p>
--	---